

# RELATÓRIO E CONTAS 2025



**BICREDIT, SOCIEDADE FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A.**

**RELATÓRIO E CONTAS INDIVIDUAIS**

**31 de dezembro de 2025**

## Índice

1.	Órgãos Sociais.....	3
2.	Principais indicadores financeiros.....	4
3.	Caracterização da Sociedade.....	5
4.	Enquadramento da Atividade .....	7
5.	Atividade desenvolvida .....	13
6.	Transações com Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e Política de remuneração .....	22
7.	Gestão de Riscos.....	24
8.	Perspetivas Futuras .....	33
9.	Eventos subsequentes.....	34
10.	Resultados Apurados e sua Aplicação .....	34
11.	Agradecimentos Devidos.....	34
12.	Demonstrações Financeiras .....	35

## Relatório do Conselho de Administração

### 1. Órgãos Sociais

#### Assembleia Geral

Francisco Xavier Ferreira da Silva - *Presidente*

Helena Isabel Nunes Menúria Neves Francisco

Paula Alexandra Silva dos Santos Viegas

#### Conselho de Administração

Afonso Ribeiro Pereira de Sousa - *Presidente*

António Miguel Rendeiro Ramalho Branco Amaral - *Vice-Presidente*

Luis Miguel Soares da Rocha Barradas Ferreira - *Vogal*

Vitor Manuel Farinha Nunes – *Administrador Executivo (CEO)*

João Manuel Mora de Ibérico Nogueira – *Administrador Executivo*

#### Conselho Fiscal

Carlos António Antolin da Cunha Ramalho - *Presidente*

José Manuel Lopes Neves de Almeida - *Vogal*

Maria Paula Toscano Figueiredo Marcelino - *Vogal*

*Membro Suplente:*

Donato João Lourenço Viçoso

#### Revisor Oficial de Contas

Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A, representada por Filipe Brás

## 2. Principais indicadores financeiros

Indicadores (Euros)	2025	2024
Margem Financeira	19 312 127	20 612 025
Resultados de Operações Financeiras	6	-5
Comissões Líquidas	3 789 818	3 414 177
Outros Proveitos de Exploração Líquidos	-197 854	-93 323
<b>Produto Bancário</b>	<b>22 904 097</b>	<b>23 932 874</b>
Custos com Pessoal	-4 365 769	-4 270 170
Outros Gastos Administrativos	-2 403 070	-2 440 604
<b>Custos de Estrutura</b>	<b>-6 768 838</b>	<b>-6 710 774</b>
Amortizações	-593 456	-740 369
Provisões e imparidades Líquidas	-4 217 298	-4 798 926
<b>Resultados antes de Impostos</b>	<b>11 324 505</b>	<b>11 682 806</b>
Provisão para Impostos	-2 805 929	-3 202 842
<b>Resultados Líquidos</b>	<b>8 518 576</b>	<b>8 479 964</b>
<b>Rendimento Integral</b>	<b>8 518 576</b>	<b>8 479 964</b>
Crédito Concedido Líquido	345 917 408	343 252 501
Recursos Captados	289 546 141	292 191 467
<b>Capitais Próprios</b>	<b>59 035 471</b>	<b>54 454 395</b>
<b>Ativo Líquido</b>	<b>360 504 276</b>	<b>358 444 751</b>
Margem Financeira (em % do Produto Bancário)	84,3%	86,1%
Provisões e Imparidades (em % do Produto Bancário)	18,4%	20,1%
Rácio Common Equity Tier 1 (CeT1)	18,3%	15,3%
Rácio Total de Capital	18,3%	15,3%
RWAs (em % do Ativo Total)	76,2%	83,2%
Resultado líquido / Ativo total	2,4%	2,4%
Produto bancário / Ativo total	6,4%	6,7%
Resultado líquido / Capitais próprios	14,9%	16,3%
Rácio cost-to-income	32,1%	31,1%
Custos com pessoal / Produto bancário	19,1%	17,8%

### 3. Caracterização da Sociedade

#### Quem somos

A Bicredit, Sociedade Financeira de Crédito, S.A. (Bicredit ou Sociedade) foi constituída em 2 de janeiro de 2023, resultando da cisão do Balanço do Banco Invest, S.A. de todos os ativos e passivos associados à atividade de crédito ao consumo (crédito automóvel).

O capital da Sociedade é detido em 81% pelo Banco Invest, S.A. sendo o restante capital detido, direta ou indiretamente, pelos responsáveis pela gestão executiva da Bicredit.

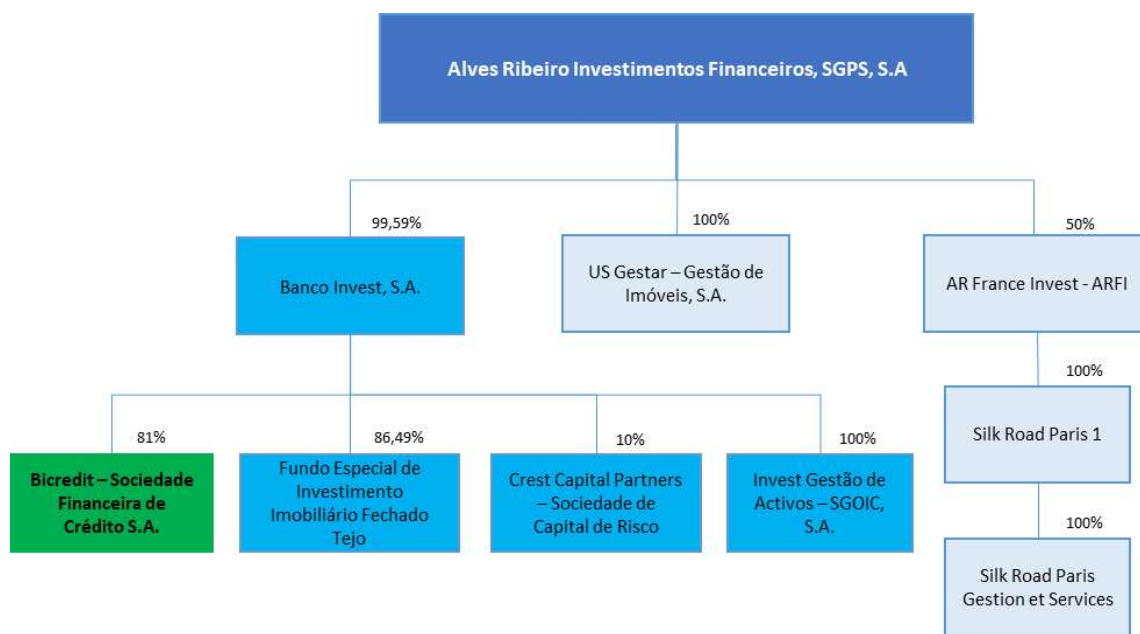
A atividade de crédito automóvel foi iniciada na esfera do Banco Invest em finais de 2016, sendo a mesma desenvolvida com a adequada autonomia, através de uma equipa experiente e exclusivamente dedicada a esta área de negócio.

Com a constituição formal da Bicredit no primeiro dia útil de 2023, foi transferida para esta Sociedade toda a atividade comercial no âmbito do crédito automóvel, que já vinha a ser refletida no balanço do Banco Invest desde o segundo semestre de 2016, bem como toda a estrutura que lhe dava suporte.

A estratégia da Bicredit tem-se centrado no financiamento de viaturas usadas, com o objetivo de consolidar o posicionamento entre os cinco principais operadores deste mercado. O modelo B2B2C tem sido adotado como o canal preferencial, permitindo uma atuação eficiente através de parcerias, sobretudo com intermediários de crédito a título acessório, mantendo simultaneamente a proximidade ao cliente final.

## Estrutura do Grupo

A Bicredit encontra-se inserida no Grupo Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, SA (doravante ‘ARIF’ ou ‘Grupo ARIF’), através do Banco Invest, S.A., conforme organigrama abaixo apresentado.



## O que fazemos

A visão da Bicredit centra-se no objetivo de servir o mercado de financiamento de automóveis usados em Portugal, com cobertura nacional, através do canal B2B2C como canal preferencial, assentando a sua estratégia comercial numa vasta rede de Parceiros, maioritariamente pontos de venda de veículos usados, simultaneamente registados no Banco de Portugal como Intermediários de Créditos a Título Acessório.

Adicionalmente, parte relevante da estratégia passa pelo *cross selling* de seguros, com diferentes coberturas, como ferramenta de proteção contra o risco de crédito e fonte adicional de rendimento.

Com o objetivo de potenciar o financiamento automóvel ao cliente final, a Bicredit oferece também, aos seus principais Parceiros, linhas de crédito *stock*, financiando a aquisição de viaturas por parte dos comerciantes de automóveis para posterior venda ao consumidor final. A concessão deste tipo de crédito é, no entanto, limitada e tem uma reduzida representatividade no Balanço da Bicredit.

A inovação e a tecnologia assumem um papel central no suporte à atividade da Bicredit, potenciando e agilizando capacidade de decisão, a eficiência operacional e a utilização de meios sustentáveis de desenvolvimento do negócio.

Durante o ano de 2025, para além do crédito automóvel, a Bicredit manteve a gestão da carteira de créditos adquirida em março de 2023 originada através de cartões e linhas de crédito concedidas a clientes particulares através de duas redes de lojas de grande distribuição, tendo esta operação pontual continuado a contribuir positivamente, embora com muito menor expressão do que em 2024, para o desempenho financeiro da Bicredit.

Seguindo os princípios que pautam o grupo Banco Invest desde a sua fundação, a Bicredit guia a sua atividade por princípios da Ética, Inovação, Independência e Segurança, valores que são transversais a toda a atividade. Estes valores têm contribuído para manter uma carteira de crédito crescente desde o início, mas com ritmos de crescimento conservadores sempre que o contexto económico aconselha prudência, dado o objetivo de crescimento sustentado, mas sempre suportado por fortes níveis de solidez financeira e princípios de rentabilidade.

## 4. Enquadramento da Atividade

### Economia global

A economia mundial enfrenta um período de elevada incerteza, com perspetivas de crescimento condicionadas pela adoção de políticas comerciais protecionistas, pelos cortes nas ajudas ao desenvolvimento internacional e pelas restrições à imigração em diversas economias avançadas.

Ainda assim, de acordo com o último relatório do Fundo Monetário Internacional (FMI), a economia mundial deverá manter um crescimento estável em 2026, em torno dos 3,3%, sem variação face ao ano anterior, sustentado pelos investimentos em tecnologia e condições financeiras favoráveis.

O crescimento nas economias avançadas será modesto, na ordem dos 1,8% em 2026, com os Estados Unidos a acelerarem para cerca de 2,4% (2,1% em 2025). Nas economias emergentes e em desenvolvimento, a previsão aponta para um ligeiro abrandamento, dos 4,4%, em 2025, para os 4,2%, em 2026.

## Estimativas para crescimento do PIB e Inflação

	Cresc. Real PIB				Inflação			
	2024	2025	2026	2027	2024	2025	2026	2027
<b>Economia Mundial</b>	<b>3,3%</b>	<b>3,3%</b>	<b>3,3%</b>	<b>3,2%</b>	<b>5,8%</b>	<b>4,2%</b>	<b>3,7%</b>	<b>3,4%</b>
<b>Estados Unidos</b>	<b>2,8%</b>	<b>2,1%</b>	<b>2,4%</b>	<b>2,0%</b>	<b>3,0%</b>	<b>2,7%</b>	<b>2,4%</b>	<b>2,2%</b>
<b>Zona Euro</b>	<b>0,9%</b>	<b>1,4%</b>	<b>1,3%</b>	<b>1,4%</b>	<b>2,4%</b>	<b>2,1%</b>	<b>1,9%</b>	<b>2,1%</b>
Alemanha	-0,5%	0,2%	1,1%	1,5%	2,5%	2,1%	1,8%	2,0%
França	1,1%	0,8%	1,0%	1,2%	2,3%	1,1%	1,5%	1,9%
Espanha	3,5%	2,9%	2,3%	1,9%	2,9%	2,4%	2,0%	2,5%
Portugal	1,9%	1,9%	2,1%	1,5%	2,7%	2,2%	2,1%	2,2%
<b>Reino Unido</b>	<b>1,1%</b>	<b>1,4%</b>	<b>1,3%</b>	<b>1,5%</b>	<b>2,5%</b>	<b>3,4%</b>	<b>2,5%</b>	<b>2,0%</b>
<b>Japão</b>	<b>-0,2%</b>	<b>1,1%</b>	<b>0,7%</b>	<b>0,6%</b>	<b>2,7%</b>	<b>3,3%</b>	<b>2,1%</b>	<b>2,0%</b>
<b>Países Emergentes</b>	<b>4,3%</b>	<b>4,4%</b>	<b>4,2%</b>	<b>4,1%</b>	<b>7,9%</b>	<b>5,3%</b>	<b>4,7%</b>	<b>4,2%</b>
China	5,0%	5,0%	4,5%	4,0%	0,2%	0,0%	0,7%	1,4%
Índia	6,5%	7,3%	6,4%	6,4%	4,6%	2,8%	4,0%	4,0%
Brasil	3,4%	2,5%	1,6%	2,3%	4,4%	5,2%	4,0%	3,3%
México	1,4%	0,6%	1,5%	2,1%	4,7%	3,9%	3,3%	3,0%

Fonte: FMI, Jan-26, Out-25. Inflação média no período.

A inflação média global é antecipada diminuir para 3,7%, em 2026, e 3,4% em 2027, face a 4,2% em 2025. Nos Estados Unidos, os riscos de inflação permanecem superiores à média, em virtude da subida dos preços das importações provocada pelo aumento das tarifas comerciais.

## Economia da Zona Euro

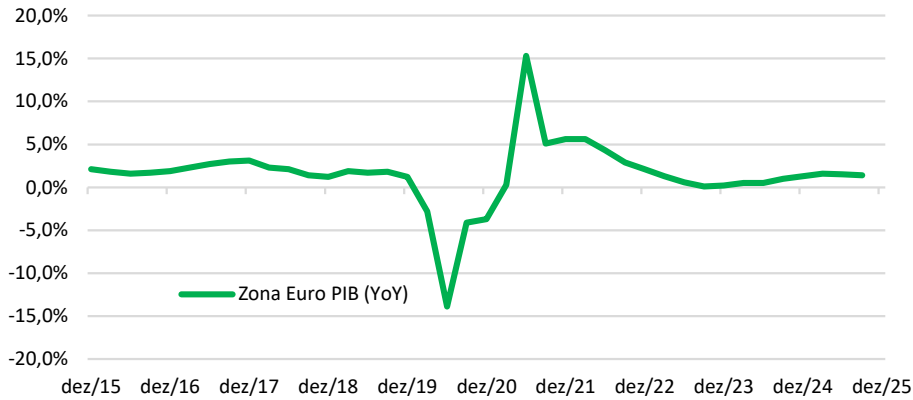
As perspetivas económicas para a Zona Euro em 2026 indicam uma recuperação moderada, mas ainda limitada face aos choques recentes. O FMI prevê um crescimento real do PIB de 1,3% para o conjunto da Zona Euro, após 1,4% em 2025, refletindo um ambiente internacional desfavorável e a persistência de restrições no comércio global.

O crescimento é impulsionado gradualmente por um abrandamento da inflação, ligeira melhoria do consumo privado e recuperação moderada do investimento, sobretudo em sectores ligados à transição energética e digital, defesa e infraestruturas.

Entre as maiores economias da Zona Euro, em 2026, Espanha é esperada crescer 2,3%, a França 1,0% e a Alemanha 1,1%. O investimento público na transição energética e em infraestruturas deverá ser um dos motores de crescimento da economia alemã, sobretudo após anúncio do governo liderado por Friedrich Merz de um pacote de investimentos de 500 mil milhões de euros em infraestruturas, durante 12 anos, incluindo transportes, energia, digitalização e renovação de ativos públicos, e do

aumento significativo do orçamento em defesa, viabilizado através da flexibilização da regra constitucional do endividamento público.

### Taxa de crescimento do PIB da Zona Euro (em %)

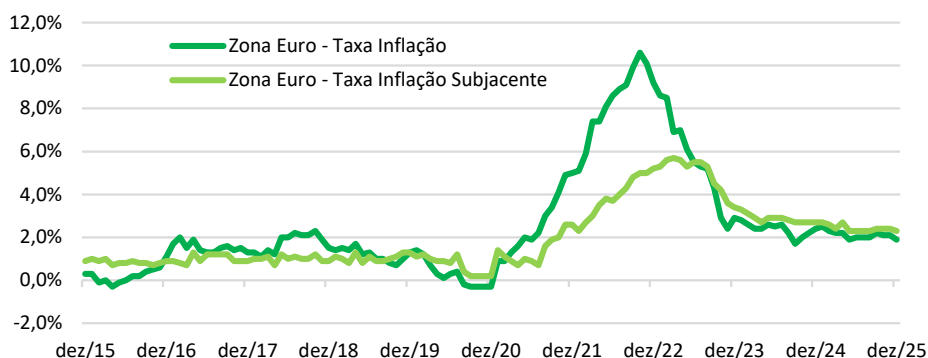


Fonte: Bloomberg, Invest Gestão de Ativos. Valores até 31-Dez-25

A inflação média anual prevista para a Zona Euro em 2026 é de 1,9%, abaixo da meta do Banco Central Europeu (BCE) mas alinhada com o objetivo de estabilidade de preços. O processo de desinflação é sustentado pela normalização dos preços da energia e dos alimentos, bem como pelo abrandamento do crescimento dos salários.

Em termos agregados para a Zona Euro, a taxa de desemprego é esperada situar-se nos 6,4% em 2025, e baixar para os 6,3% em 2026. De acordo com as projeções do FMI, a Espanha continuará a registar a taxa de desemprego mais alta (10,7% em 2026) e, entre as maiores economias do bloco, a Alemanha deve permanecer com o mercado de trabalho mais robusto, com uma taxa de desemprego de apenas 3,4%. Por seu turno, em Itália e França, as taxas de desemprego são esperadas manterem-se estáveis, face a 2024, em torno dos 6,7% e 7,5%, respetivamente.

### Taxa de inflação na Zona Euro



Fonte: Bloomberg, Invest Gestão de Ativos. Valores até 31-Dez-25

Por último, o défice orçamental agregado deverá manter-se estável em torno de 3,4% do PIB em 2026, sinalizando contenção orçamental, mas com desafios em países com maiores stocks de dívida, como Itália ou França. A dívida pública bruta da Zona Euro mantém uma tendência crescente, prevista em 88,9% do PIB em 2026, embora contrabalançada pelas perspectivas de recuperação da atividade económica.

Entre os principais riscos identificados para a economia da Zona Euro, são destacados a desaceleração do comércio internacional e a deterioração adicional das trocas comerciais devido ao prolongamento das políticas protecionistas e das tensões geopolíticas, o aumento dos custos de financiamento, sobretudo nos países com maiores rácios de endividamento, os choques energéticos, devido a subidas inesperadas nos preços da energia ou perturbações no abastecimento regular e o eventual aumento das barreiras comerciais e tecnológicas, limitando o acesso das empresas europeias a mercados e desincentivando o investimento.

### Mercado automóvel na União Europeia

Em 2025, o mercado automóvel europeu registou uma recuperação moderada e sustentada após vários anos de desafios macroeconómicos e transição tecnológica, com os dados da European Automobile Manufacturers' Association (ACEA) a mostrarem um crescimento global nas matrículas de automóveis novos de cerca de 1,8% no conjunto da União Europeia.

O aumento de matrículas foi acompanhado por uma dinâmica de mudança estrutural no *mix* de motorização, com os veículos elétricos a ganharem quota de mercado — em particular os modelos totalmente elétricos (BEV), híbridos e híbridos plug-in — enquanto as vendas de veículos a gasolina e diesel continuaram a declinar de forma significativa nos principais mercados. Os automóveis totalmente elétricos representaram 17,4 % da quota de mercado da União Europeia em 2025, um aumento face aos 13,6 % no ano anterior. As matrículas de veículos híbridos atingiram 34,5 % do mercado, mantendo-se como a opção preferida dos consumidores. Em contrapartida, a quota de mercado combinada dos veículos a gasolina e a diesel caiu para 35,5 %, face aos 45,2 % observados em 2024.

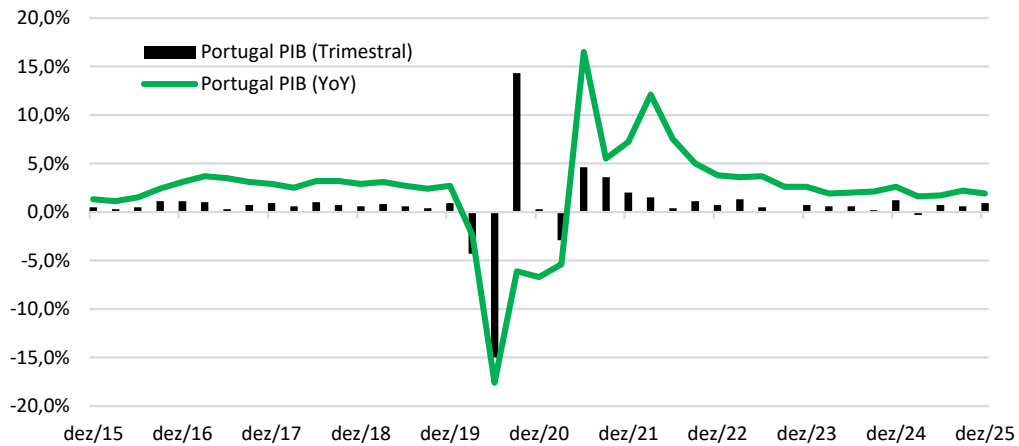
No conjunto dos países europeus, o desempenho variou conforme o tamanho e a maturidade dos mercados, destacando-se a Alemanha e Reino Unido como motores do crescimento das vendas, impulsionados por novos lançamentos de modelos e pela penetração crescente de tecnologias de motorização elétrica e híbrida, enquanto mercados como França e Itália registaram ligeiras contrações em determinados períodos, mas tendência positiva nos veículos elétricos e híbridos, segmentos onde Espanha apresentou forte crescimento.

### **Economia nacional**

As perspetivas do FMI para a economia portuguesa em 2026 são de crescimento moderado e estabilidade macroeconómica, com todos os principais indicadores em linha ou ligeiramente mais favoráveis que a média da Zona Euro.

O crescimento real do PIB está projetado em 2,1% em 2026, depois de 1,9% em 2025. Este ritmo é sustentado pelo turismo, resiliência do consumo privado e recuperação gradual das exportações.

## Taxa de crescimento do PIB de Portugal



Fonte: Bloomberg, Invest Gestão de Ativos. Valores até 31-Dez-25

Em 2026, a inflação em Portugal deverá situar-se em 2,1%, segundo as últimas projeções do FMI. Este valor indica uma desaceleração da inflação face aos anos anteriores (2,7%, em 2024, 2,2%, em 2025), refletindo, sobretudo, a normalização dos preços da energia e dos alimentos após os choques inflacionistas recentes. Esta taxa está em linha com a meta do Banco Central Europeu, sinalizando um ambiente de estabilidade de preços relativamente favorável.

Quanto ao desemprego, a taxa estimada para Portugal em 2026 é de 6,3%, o que representa uma ligeira melhoria face a 2025 (6,4%), e que fica em linha com a média da Zona Euro.

O saldo da conta corrente de Portugal em 2026 está projetado em 1,9% do PIB, indicando um excedente. Este valor indica que Portugal deverá manter uma posição líquida positiva nas suas transações externas, reflexo de um bom desempenho das exportações e uma balança comercial equilibrada no contexto do crescimento económico previsto, em particular do turismo que, em 2025, representou cerca de 21,5% do PIB português, de acordo com o World Travel & Tourism Council (WTTC).

No que respeita às contas públicas em 2025, segundo o Banco de Portugal, a dívida pública aumentou 3,9 mil milhões de euros, para 274,8 mil milhões de euros, mas o peso da dívida pública no PIB reduziu-se de 93,6%, em 2024, para 89,7% em 2025.

## Mercado automóvel em Portugal

O mercado automóvel português registou, em 2025, um desempenho positivo, mantendo uma trajetória de crescimento face ao período homólogo. De acordo com a Associação do Comércio Automóvel de Portugal (ACAP), as vendas de veículos novos em Portugal totalizaram 264.821 unidades, o que representou um aumento de 6,2% relativamente ao ano anterior.

No que respeita ao desempenho do mercado por tipologia de veículo, a venda de veículos ligeiros de passageiros novos cresceu 7,3% em 2025, tendo o ano terminado com 225.039 unidades matriculadas. No que concerne à venda de veículos comerciais ligeiros, o volume de vendas situou-se nas 32.301 viaturas registadas, o que traduz uma estabilização. No segmento dos veículos pesados, as 7.481 novas unidades comercializadas em 2025 representaram um incremento de 3,2% face a 2024.

Ainda segundo os dados da ACAP, os veículos movidos a energias alternativas reforçaram a sua liderança nas matrículas de ligeiros de passageiros novos, atingindo uma quota de mercado de 69,7%. Neste âmbito, destacam-se os veículos elétricos (BEV), que passaram a representar 23,2% do total de ligeiros de passageiros matriculados em 2025. Não obstante este dinamismo no mercado de novos, o parque automóvel em Portugal continua marcado por um elevado envelhecimento, com os veículos com mais de 20 anos a representarem ainda uma parcela significativa da frota circulante, maioritariamente movida a combustíveis fósseis.

## 5. Atividade desenvolvida

### Evolução do Setor de Financiamento Automóvel em Portugal

As estimativas oficiais do Banco de Portugal apontam para um crescimento real do consumo privado de 3.6% em 2025. Esta expansão do consumo privado foi um dos motores do crescimento do PIB em 2025, com diversas instituições e analistas a destacarem o papel das despesas das famílias no impulso ao crescimento económico.

O crédito automóvel a particulares, representando mais de 40% do crédito aos consumidores, contribuiu de forma muito positiva para o consumo privado, apresentando um crescimento de 12,2%

face ao ano anterior. De acordo com o Banco de Portugal, o valor dos novos contratos de crédito automóvel em 2025 atingiu os 3.596 milhões de euros, ou seja, mais 391 milhões de euros do que em 2024.

<b>Crédito automóvel (milhões de euros)</b>			
	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Var.</b>
<b>Novos</b>	777	916	17,9%
<b>Usados</b>	2 428	2 680	10,4%
<b>Total</b>	<b>3 205</b>	<b>3 596</b>	<b>12,2%</b>

*Fonte BdP*

Apesar do financiamento de viaturas novas ter apresentado um crescimento superior, o financiamento de viaturas usadas continuou a crescer a um ritmo alto, representando o triplo do valor do financiamento de viaturas novas.

<b>Crédito automóvel (nº de contratos)</b>			
	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Var.</b>
<b>Novos</b>	45 898	50 361	9,7%
<b>Usados</b>	164 219	177 541	8,1%
<b>Total</b>	<b>210 117</b>	<b>227 902</b>	<b>8,5%</b>

*Fonte BdP*

Já quanto ao número de novos contratos de crédito automóvel celebrados com particulares em 2025, que grosso modo corresponde ao número de viaturas financiadas, este apresentou um crescimento de 8,5% face a 2024.

Do cruzamento da informação acima apresentada resulta que o crédito médio no financiamento de viaturas novas terá crescido 7,4% face a 2024, enquanto o crédito médio no financiamento de viaturas usadas cresceu 2,1%. Ainda que 2025 tenha revelado um maior crescimento nos valores médios dos financiamentos de viaturas novas, o valor médio do financiamento para viaturas usadas é bastante expressivo, representando cerca de 80% do valor médio dos financiamentos de viaturas novas.

Para além do contributo macroeconómico, a evolução positiva do crédito automóvel em Portugal contou ainda com a evolução favorável das taxas de juro, a qual permitiu reduzir o custo de

financiamento dos consumidores, refletido numa redução da TAEG, que no final do ano atingiu os 60 pontos base.

### Desempenho comercial da Bicredit

Do ponto de vista de nova originação, a Bicredit manteve em 2025 uma produção em linha com o ano anterior, refletida num ligeiro crescimento de 1,3% face ao ano de 2024. Para este desfecho contribuiu de forma decisiva a evolução trimestral muito positiva, observada a partir do 2º trimestre do ano, após alguns ajustes à oferta comercial.

A dimensão do universo de parcerias com comerciantes de automóveis, especialmente de viaturas usadas, bem como de motociclos, com os quais a Bicredit mantém contratos de vinculação, manteve-se bastante estável, tendo sido abertas novas parcerias e tendo sido fechadas outras, numa normal dinâmica de mercado. Em 2025 foram recebidas propostas de crédito com origem em mais de oitocentos Intermediários de Crédito (“IC”), predominantemente, IC a título acessório (comerciantes de automóveis).

Tendo em conta o perfil da procura e o segmento de negócio onde a Bicredit opera, apenas cerca de 40% das propostas recebidas acabaram por ser concretizadas. Para este baixo nível de concretização contribuiu de forma expressiva o crescimento do peso dos pedidos de crédito de cidadãos estrangeiros, relativamente aos quais os níveis de concretização são bastante mais baixos.

Um aspeto digno de realce prende-se com o crescimento em cerca de 20% dos contratos de financiamento de viaturas elétricas e híbridas *plug-in*, o chamado “crédito verde”, que em 2025 representaram 5% do total dos contratos e cerca de 8,3% do volume total de crédito.

Por fim, de realçar o excelente desempenho verificado ao nível do *cross selling*, com a comercialização de produtos de seguro, seja por via de campanhas de telemarketing, seja por via de ofertas feitas no momento da aquisição dos clientes, a ter um papel predominante. Do total de contratos de crédito firmados em 2025, 87% teve associado algum tipo de seguro, representando um crescimento de 5 p.p. face a 2024.

## Evolução do Balanço e dos Resultados

Em 2025, a Bicredit obteve um Resultado antes de impostos de 11,3 milhões de euros e um Resultado líquido de 8,5 milhões de euros, o que representa um muito ligeiro crescimento face ao ano anterior, mas 5% acima do previsto. Este desempenho, muito positivo em termos de resultados e rentabilidade, foi alcançado num contexto de menor contributo proveniente da carteira de crédito de cartões, adquirida em 2023 e que se encontra em *run-off*, a qual, de acordo com o previsto, proporcionou menos 1,3 milhões de euros de receitas, face ao ano anterior.

De acordo com a metodologia definida pela Instrução 23/2011, a Bicredit alcançou em 2025 um ROA (*Return on Assets*<sup>1</sup>) de 3,2% (o que compara com 3,3% em 2024) e um ROE (*Return on Equity*<sup>2</sup>) de 20,2% (comparativamente com 22,9% em 2024), neste último caso muito influenciado por uma política de distribuição de dividendos, relativamente conservadora.

A margem financeira obtida foi de 19,3 milhões de euros, tendo ficado ligeiramente abaixo dos 20,6 milhões de euros alcançados no ano anterior, refletindo o menor contributo da carteira de cartões de crédito adquirida em 2023, a que se aludiu acima.

As comissões líquidas totalizaram 3,8 milhões de euros, significativamente acima do registado em 2024, mais 11,0%, sobretudo suportadas pelas comissões de intermediação de seguros.

Decorrente do referido, especialmente da redução dos proveitos provenientes do segmento dos cartões, o produto bancário diminuiu 4% face ao ano anterior, situando-se nos 22,9 milhões de euros em 2025.

Os custos operacionais atingiram os 7,4 milhões de euros, decrescendo 1,2% face ao ano anterior, muito influenciado pela diminuição observada nos custos com amortizações, tendo o desempenho global dos custos operacionais sido ligeiramente melhor do que se havia perspetivado.

O *Cost to income*, influenciado pela ligeira redução do produto bancário, situou-se em 2025 nos 32,1% (31,1% em 2024), refletindo elevados níveis de eficiência, para o que muito contribui a digitalização e robotização de tarefas.

---

<sup>1</sup> É aplicado no cálculo o valor médio do ativo.

<sup>2</sup> É aplicado no cálculo o valor médio do capital próprio.

As provisões e imparidades do exercício totalizaram 4,2 milhões de euros, tendo diminuído 12,1% face ao ano anterior, para o que contribuiu a relativa estabilidade dos parâmetros de risco e também o recurso, em maior volume, à venda de uma carteira de crédito em situação de *non-performing loans* (“NPL”) permitindo, por um lado, manter um nível de NPL abaixo dos 5% da carteira, e, por outro, registar um ganho líquido na alienação dessas carteiras, facto revelador de uma política de constituição de imparidades, conservadora, adotada pela empresa ao longo dos anos. Em resultado destes factos, o *cost of risk* melhorou face ao ano anterior, tendo a Bicredit registado em 2025 um *cost of risk* de 1,2% versus 1,4% em 2024.

O Ativo Líquido terminou o ano de 2025 com um ligeiro aumento face a 2024, sendo que, dos 360,5 milhões de euros de Ativo Líquido, a carteira de crédito representava 345,7 milhões de euros, ligeiramente acima da registada no ano anterior, dos quais 343,3 milhões de euros de financiamento automóvel ao cliente final (340,2 em 2024); 1,0 milhões de euros de cartões e linhas de crédito (carteira adquirida em 2023, a qual se reduziu de forma expressiva em 2024 e 2025, ano que iniciou ainda com 3,7 milhões de euros) e 1,4 milhões de euros de crédito stock, valor que se encontra em linha com o do final de 2024.

O stock de imparidade para fazer face ao risco de crédito da referida carteira atingiu 14,7 milhões de euros no final de 2025 (14,6 milhões de euros no final de 2024), sendo ainda de referir que foram realizados *write-offs* de créditos 100% cobertos por imparidade que, a par da venda de NPL referida, contribuíram para manter o rácio de NPL na carteira abaixo dos 5%, mais concretamente 4,78% no final do ano de 2025, percentagem similar à de final de 2024.

O Passivo totalizou 301,5 milhões de euros (304,0 milhões de euros no final de 2024), tendo a operação de titularização de créditos (Bugio Finance Nº 1) a principal fonte de financiamento, embora com um peso decrescente devido ao esperado ritmo de amortização da mesma. No final de 2025 o saldo dos Passivos financeiros associados a ativos transferidos era de 141,9 milhões de euros (197,0 milhões de euros no final de 2024). A Bicredit manteve ainda como fontes de financiamento, empréstimos a médio prazo contratados junto do Banco Invest, bem como outras linhas de crédito ou descobertos bancários, contratadas, essencialmente, também junto do Banco Invest.

## Estrutura e Governo Societário

A Bicredit adotou o chamado modelo clássico para a estruturação interna de governo, tal como descrito no artigo 278.º/1, alínea a) do Código das Sociedades Comerciais, que compreende: i) Assembleia Geral; ii) Conselho de Administração (que delegou competências numa Comissão Executiva); iii) Conselho Fiscal e um Revisor Oficial de Contas.

A Assembleia Geral reúne, pelo menos, uma vez por ano, para que os acionistas deliberem sobre as matérias que lhe estão atribuídas por lei e pelos Estatutos da Bicredit. O seu funcionamento rege-se pelas respetivas normas estatutárias e pelas disposições próprias do Código das Sociedades Comerciais.

O Conselho de Administração é constituído por cinco membros, eleitos pela Assembleia Geral, sendo que inclui três membros com responsabilidades de supervisão e dois membros com funções executivas (“Comissão Executiva”), a quem o Conselho de Administração delegou responsabilidades e a gestão diária da atividade da Bicredit. O seu funcionamento rege-se pelo Regulamento do Conselho de Administração e pelo Regulamento da Comissão Executiva, bem como pelas disposições do Código das Sociedades Comerciais.

O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização independente, constituído por três membros efetivos e um suplente. O seu funcionamento rege-se pelo Regulamento do Conselho Fiscal, bem como pelas disposições do Código das Sociedades Comerciais.

## Organização Interna e Recursos Humanos

A atividade desenvolvida pela Bicredit continuou no ano de 2025 a ser suportada por uma estrutura alicerçada em 5 direções de negócio – Comercial e Marketing, Crédito e Operações, Sistemas de Informação, Risco e Finanças e Recuperação de Crédito - que respondem diretamente à Comissão Executiva e ao Conselho de Administração e cuja atividade é auxiliada pelas funções de apoio e enquadrada e monitorizada pelas Unidades de Controlo com a colaboração do Departamento de Organização e Controlo Interno.

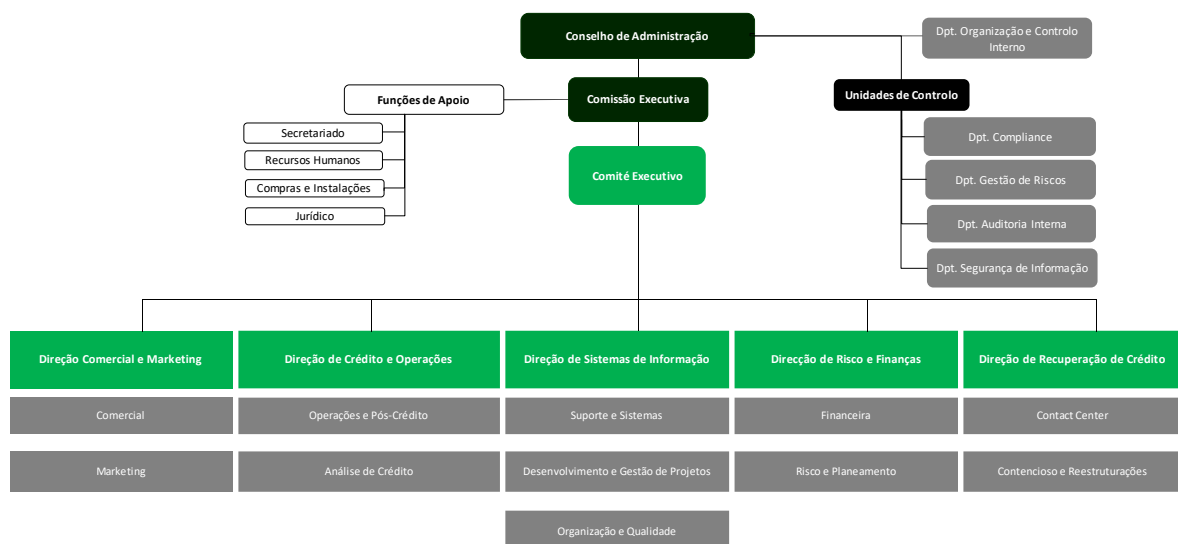
Neste âmbito, em regime de serviços partilhados, a Bicredit dispõe das seguintes unidades dedicadas ao controlo de risco da atividade: Departamento de Compliance; Departamento de Gestão de Riscos; Departamento de Auditoria Interna e Departamento de Segurança de Informação.

O Departamento de Compliance, Departamento de Gestão de Riscos e Departamento de Auditoria Interna consubstanciam-se nas funções de controlo interno, sendo as unidades de estrutura que desempenham as funções de conformidade, gestão de riscos e de auditoria interna da Bicredit, respetivamente.

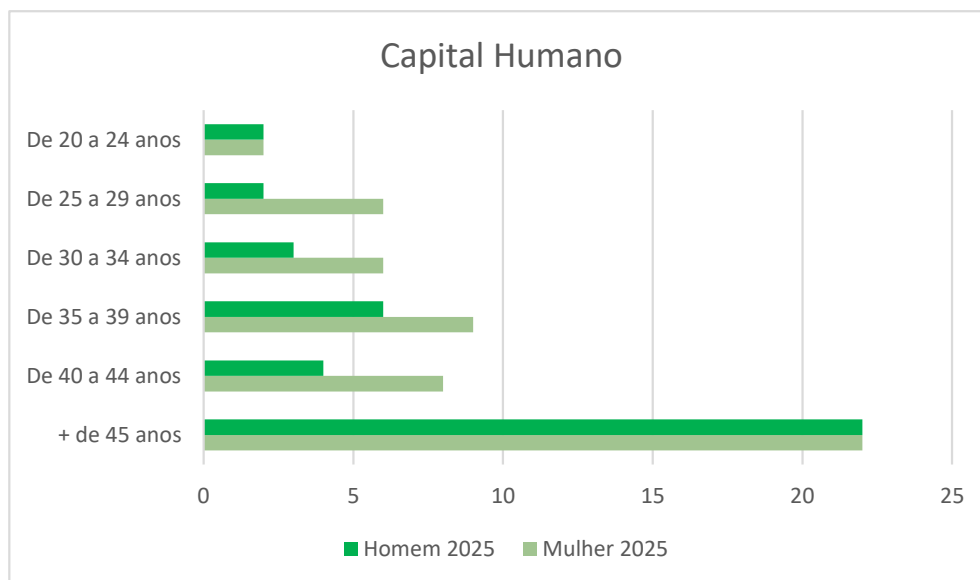
As funções de controlo interno da Sociedade são asseguradas em regime de Serviços Comuns pelos departamentos de controlo interno do Banco Invest, S.A., conforme previsto no acordo de prestação de serviços celebrado entre a Bicredit e o Banco Invest e na carta de auditoria interna de serviços partilhados.

As funções de controlo interno apresentam um estatuto, autoridade e independência na estrutura organizacional e destinam-se a verificar, nas respetivas áreas de competências, se as estratégias, políticas, processos, sistemas e procedimentos estabelecidos são adequados, devidamente atualizados, corretamente aplicados e efetivamente cumpridos.

## Governo Interno



A 31 de dezembro de 2025 a Bicredit, sem incluir as funções exercidas em regime de serviços partilhados, contava com 92 empregados (excluindo os 6 membros dos órgãos sociais – 3 Administradores não Executivos e 3 membros do Conselho Fiscal), o que compara com 95 empregados em final de 2024, repartindo-se da seguinte forma:



Cerca de 44% dos Colaboradores apresentam uma antiguidade superior a 5 anos e cerca de 50% do total dos colaboradores possuem habilitações literárias iguais ou superiores à licenciatura, tendo ambos os indicadores descido ligeiramente face a 2024.

### Responsabilidade Ambiental

No que respeita à responsabilidade ambiental, depois de em 2024 ter formalizado os princípios e critérios para a identificação, avaliação, mitigação e monitorização dos riscos climáticos e ambientais, através da Política de Riscos Climáticos e Ambientais, considerando o âmbito da atividade da Sociedade e o mercado específico em que opera, em 2025, já enquadrado por uma estrutura de governo responsável pela gestão dos riscos climáticos e ambientais, desenvolveram-se ou mantiveram-se e foram alvo de monitorização ações no âmbito do produto e nova produção e da gestão da carteira.

A Política de Riscos Climáticos e Ambientais tem em consideração o disposto no “Guia sobre os riscos climáticos e ambientais – Expectativas prudenciais relacionadas com a gestão e a divulgação de

riscos”, emitido pelo Banco Central Europeu, em novembro de 2020, na Carta Circular nº CC/2021/00000010, de 15 de abril, que define as expectativas de supervisão sobre a identificação e gestão dos riscos financeiros relacionados com as alterações climáticas e ambientais para as instituições de crédito e no documento da EBA/DP/2020/03 – “On management and supervision of ESG risks for credit institutions and investment firms”, datado de 30 de Outubro de 2020.

A Bicredit reconhece a importância de minimizar os impactos ambientais associados à sua atividade, com foco na adaptação à transição para uma mobilidade mais verde e nos processos de gestão da carteira. Neste sentido, a estratégia de negócio contempla os riscos ambientais e climáticos, com enfoque no risco de transição, nomeadamente nos processos de monitorização da carteira e da nova produção.

Considerando que a Bicredit se dedica essencialmente ao financiamento de veículos automóveis usados a particulares, a sua atividade está altamente relacionada com a oferta de veículos disponíveis para venda no mercado de viaturas usadas em Portugal. Neste mercado existe, por ora, um número limitado de oferta de veículos elétricos ou híbridos plugin, não obstante se preveja que continue a aumentar, atendendo à dinâmica recente das vendas de veículos novos (que são a fonte, mais tarde, da oferta de usados).

Não obstante, há que atender também ao facto de que a utilização mais prolongada de um veículo tem impactos ambientais positivos pelo facto de atrasar os custos ambientais de produção de novos veículos, que é relevante, o que atenua o impacto líquido de utilização dos mesmos.

Neste contexto, foram definidos para monitorização, em 2025, um conjunto de indicadores relacionados com o tipo de combustível dos veículos financiados, a idade desses veículos e a evolução da percentagem de veículos financiados 100% Elétricos ou Híbridos plugin. Estes indicadores integram a Política de Risco da Bicredit, onde foram definidos os respetivos limites, e são alvo de monitorização pela Função de Gestão de Riscos que é responsável por reportar trimestralmente os resultados dessa monitorização ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, o que foi feito sem que fosse detetado nenhum alerta quando ao respeito pelos limites definidos.

Em termos de desenho da oferta de crédito, e concretamente nos critérios de definição do *pricing*, durante o ano de 2025 a oferta da Bicredit continuou a distinguir segmentos por “idade das viaturas”, beneficiando os segmentos de veículos mais recentes (menos poluentes) e penalizando os veículos

mais antigos (mais poluentes), assim como manteve um produto de crédito (“Crédito Verde”) que consiste numa menor taxa de juro para financiamento de veículos 100% Elétricos ou Híbridos plugin (PHEV). Em termos de resultados no perfil da concessão de crédito, no ano de 2025 os financiamentos desta tipologia de veículos atingiram 8,3% e com tendência crescente ao longo do ano, o que compara com 3,1% em 2024. Em sentido inverso evoluiu o peso dos financiamentos de veículos movidos a Diesel (segmento mais poluente), que reduziu o seu peso para 62%, o que compara com 69% em 2024.

No que respeita à gestão da carteira, a Bicredit promove e implementa práticas de gestão das operações diárias eficientes em termos de utilização dos recursos naturais, utilizando tecnologias de informação e meios de comunicação eletrónicos sistemáticos na comunicação diária com os clientes, designadamente, os documentos disponibilizados aos clientes e as comunicações utilizam canais digitais, nomeadamente a sua disponibilização no site Cliente Final e/ou envio por meios digitais.

No que respeita à responsabilidade na Cadeia de Valor, a atividade da Bicredit em 2025 continuou a basear-se num modelo de angariação de negócio através de Intermediários de Crédito, sendo o processo de angariação de crédito totalmente baseado em plataformas digitais, com aplicativos específicos desenvolvidos para o efeito (Binet), o que minimiza a necessidade de utilização de papel ou deslocações, o que se alinha com práticas sustentáveis e ambientalmente responsáveis. Neste contexto e a título de exemplo, em 2025 mais de 20% dos contratos foram celebrados com recurso a assinatura digital, o que compara com menos de 15% em 2024.

Também nos processos internos, a utilização do papel é muito residual, estando a grande maioria dos processos automatizados, sendo executados predominantemente através de plataformas digitais.

Importa ainda referir que é realizada anualmente a revisão do Plano de Continuidade do Negócio, onde estão incluídos os riscos físicos nomeadamente relacionados com eventos naturais - secas, inundações, incêndios, terremotos, etc., assim como os riscos relacionados com os prestadores de serviços que possam afetar a continuidade de prestação de serviços.

## 6. Transações com Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e Política de remuneração

O Regime Geral das Instituições de Crédito e das Sociedades Financeiras estabelece que a Bicredit não pode conceder crédito aos membros dos seus órgãos de administração ou fiscalização, nem às suas partes relacionadas, quer direta, quer indiretamente, sob qualquer forma ou modalidade, incluindo a prestação de garantias.

No entanto, o disposto acima não é aplicável às operações de carácter ou finalidade social ou decorrentes da política de pessoal.

À data de 31 de dezembro de 2025, não existiam financiamentos concedidos aos membros dos órgãos sociais.

Os membros do órgão de administração ou do órgão de fiscalização, diretores e outros colaboradores da Bicredit não podem intervir na apreciação e decisão de operações em que sejam, direta ou indiretamente, interessados os próprios, os seus cônjuges, ou pessoas com quem vivam em união de facto, parentes, irmãos ou afins em primeiro grau, ou sociedades ou outros entes coletivos que uns ou outros direta ou indiretamente dominem.

### Princípios relativos a transações com partes relacionadas

A Bicredit aplica as seguintes regras nas transações com partes relacionadas:

- a) As transações são sempre objeto de análise prévia por parte do Departamento de Compliance (conformidade) e do Departamento de Gestão de Riscos, que emitem os respetivos pareceres escritos;
- b) As transações são posteriormente analisadas pelo Órgão de Fiscalização, que emite também parecer prévio escrito;
- c) O Órgão de Administração, depois de obter os pareceres prévios da função de conformidade e da função de gestão de riscos e do Órgão de Fiscalização, assegura que as transações são efetuadas em condições de mercado, sendo aprovadas por um mínimo de dois terços dos seus membros.

Instrumentos financeiros detidos por membros dos órgãos de Administração e de Fiscalização

Em 31 de dezembro de 2025, e desde a constituição da Bicredit, os instrumentos financeiros detidos, direta ou indiretamente, por membros dos órgãos de Administração e de Fiscalização, de acordo com o disposto no número 5 do artigo 447º do Código das Sociedades Comerciais, eram os seguintes:

Membro do órgão de administração/fiscalização	Entidade	% no capital (indiretamente)
Afonso Ribeiro Pereira de Sousa (através da Kenmei Investimentos, S.A.)	Bicredit – Sociedade Financeira de Crédito, S.A.	3,42%
	Banco Invest, S.A.	4,22%
	Alves Ribeiro Investimentos, SGPS, S.A.	4,24%
Vítor Manuel Farinha Nunes (através da FN - Consultoria e Investimentos, SA)	Bicredit – Sociedade Sociedade Financeira de Crédito, S.A.	7,50%
João Manuel Mora de Ibérico Nogueira (através da Iberparticipa, SA)	Bicredit – Sociedade Sociedade Financeira de Crédito, S.A.	7,50%

Cumpra também referir que em 17 de novembro de 2025 foi celebrado, entre a Iberparticipa, S.A. (na qualidade de promitente vendedora) e a FN – Consultoria e Investimentos, S.A. (na qualidade de promitente compradora), um contrato promessa de compra e venda de ações sob condição (a obtenção de decisão de não oposição por parte do Banco de Portugal), cujo objeto são 18.750.000 ações, representativas de 2,5% do capital social e dos direitos de voto da Bicredit – Sociedade Financeira de Crédito, S.A. Não foi paga/recebida qualquer contrapartida pela celebração do mencionado contrato promessa sob condição, uma vez que esta será determinada aquando da celebração do contrato definitivo.

## 7. Gestão de Riscos

O sistema de gestão de riscos integra o sistema de controlo interno, proporcionando um adequado ambiente de controlo no âmbito do qual a sociedade desenvolve a sua atividade, de forma enquadrada pelo seu Apetite ao Risco.

Anualmente é estabelecido o Apetite ao Risco, através da definição e transposição para a Política de Risco, dos princípios qualitativos e os limites quantitativos para a gestão dos diferentes riscos decorrentes da atividade do Sociedade, sendo esses limites definidos e aprovados pelo Conselho de

Administração. Em paralelo, são também estabelecidas as regras de análise de crédito, que se encontram definidas em documento autónomo – a Política de Concessão de Crédito.

O acompanhamento e gestão de riscos tem como objetivo assegurar que os níveis de apetência definidos são cumpridos no decurso da atividade, sendo efetuada a monitorização dos indicadores e limites definidos, de acordo com a periodicidade definida para cada indicador na presente política. O resultado desta monitorização é apresentado, de acordo com a periodicidade definida para cada indicador, em Conselho de Administração.

A estrutura organizacional está definida para que os riscos sejam geridos e controlados por diferentes linhas da estrutura de forma a coexistirem três linhas de defesa claramente segregadas, com níveis de responsabilidade diferentes, garantido uma gestão completa e a independência necessária no controlo dos riscos da instituição, nomeadamente: a Comissão Executiva, as Direções e as áreas de suporte da sociedade constituem a primeira linha de defesa e são responsáveis por identificar e compreender o ambiente de controlo operacional, executar os controlos na atividade do dia-a-dia e identificar, avaliar, acompanhar, mitigar e controlar os riscos a que a sociedade se encontra exposto; a Função de Gestão de Riscos, a Função de Compliance, o Departamento de Organização e Controlo Interno e o Departamento de Segurança de Informação - departamentos do Banco Invest que prestam serviços comuns à Bicredit e que constituem a segunda linha de defesa, cabendo-lhes monitorizar o controlo interno a nível corporativo, comunicar periodicamente o risco e o estado do controlo interno aos órgãos de gestão, acompanhar, avaliar e monitorizar a adequação e eficácia dos controlos e processos implementados pela primeira linha de defesa, fornecendo conhecimento e ferramentas adequadas para este processo; a Função de Auditoria Interna, que atua como terceira linha de defesa, sendo responsável por examinar e avaliar, de modo independente, a adequação e eficácia das políticas, processos e procedimentos que suportam o sistema de governo interno e gestão de riscos, emitindo resultados e recomendações quanto à sua eficiência e eficácia.

O Auditor externo é considerado como quarta linha de defesa e o Banco de Portugal como uma quinta linha de defesa.

O sistema de controlo de riscos aplicado à Bicredit permite monitorizar e avaliar continuamente o risco de cada área funcional através de matrizes de risco que asseguram, de forma tempestiva, a prevenção de situações indesejáveis ou, caso sejam detetadas numa fase posterior, que permitem a adoção imediata de medidas corretivas.

O sistema implementado pretende abranger todos os processos e sistemas da Sociedade, de modo a permitir a identificação e hierarquização de todos os riscos materiais e a documentação dos processos de avaliação, acompanhamento e controlo que lhes estão associados.

Considerando a atividade desenvolvida, nomeadamente os produtos que comercializa – centrados no crédito ao consumo – a sua estrutura de meios técnicos e humanos, o Modelo de Estrutura Organizacional, o Modelo de Governo Interno e a estrutura de financiamento, os riscos a que a Bicredit apresenta maior nível de exposição são o Risco de Crédito, o Risco Operacional, o Risco de Liquidez e de Financiamento e o Risco de Taxa de Juro. Para além destes riscos, a Bicredit está exposta, embora em menor nível, aos Riscos de Modelo de Negócio, de Governo Interno, de Compliance (onde se inclui o Risco de Conformidade e de Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo) e Reputacional.

A Função de Gestão de Riscos analisa, preenche e reporta as matrizes de risco e sempre que algum dos limites se encontre ultrapassado, deve formalmente reportar esse facto aos membros do Comité Executivo da Bicredit, com vista a que a Direção responsável pela origem do risco em causa possa preparar as medidas necessárias a adotar por parte do Conselho de Administração, com vista à sua mitigação. Adicionalmente, a Função de Gestão de Riscos reúne com o Conselho de Administração e Conselho Fiscal, no sentido de serem discutidas as eventuais deficiências encontradas e as medidas a implementar.

É ainda elaborado e apresentado ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, o Relatório Anual sobre gestão de risco, que inclui uma avaliação do perfil de risco global da sociedade e uma síntese das deficiências detetadas, bem como as medidas adequadas para as debelar, e também um Relatório de Auto-Avaliação anual, a subscrever pelo responsável da função de gestão de riscos, que inclui uma avaliação da independência e organização da função, assim como uma avaliação do grau de execução do seu plano de atividades.

Considerando a atividade desenvolvida, nomeadamente os produtos que comercializa - centrados no crédito ao consumo, a sua estrutura de meios técnicos e humanos, o Modelo de Estrutura Organizacional, o Modelo de Governo Interno e a estrutura de financiamento, os riscos a que a Bicredit apresenta maior nível de exposição são o Risco de Crédito, o Risco Operacional (que inclui o

risco das tecnologias de informação), o Risco de Liquidez e de Financiamento e o Risco de Taxa de Juro da carteira bancária.

### Risco de Crédito

O risco de crédito é definido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a sociedade.

No que ao risco de crédito diz respeito, principal risco de exposição da Bicredit, o modelo de gestão garante a adequada segregação de funções, com uma Área de Risco independente das Áreas Comerciais e da Análise de Crédito. Esta segregação de funções é ainda reforçada pelo facto de a Função de Gestão de Risco responder diretamente ao Conselho de Administração e não exercer funções operacionais de qualquer natureza na Bicredit.

De modo a garantir a adequada gestão e controlo do risco de crédito, a Área de Risco é responsável por:

- Participar na definição das regras que integram a Política de Concessão de Crédito;
- Participar na definição das regras para aceitação de Parcerias Comerciais (Intermediários de Crédito);
- Desenvolver e implementar indicadores específicos de gestão corrente e tempestiva do risco da atividade, com destaque para o risco de crédito, nomeadamente monitorizando o perfil das operações solicitadas e contratadas;
- Desenvolver e implementar modelos de risco de suporte à atividade;
- Desenvolver e implementar modelos e regras de aferição do custo do risco – Modelos de imparidade;
- Calcular o risco das operações geradas por cada Intermediário de Crédito (IC), de modo a classificar os referidos IC em diferentes categorias de risco de crédito na originação, bem como para a correta fixação de preços a disponibilizar pela Direção Comercial a cada um dos referidos IC;
- Produzir informação de acompanhamento da evolução do crédito *non-performing* (NPL), dos créditos Reestruturados por dificuldades financeiras.

- Garantir a apresentação dos dados de risco às equipas comerciais e operacionais;
- Promover a implementação de medidas mitigadoras de risco de crédito que venham a ser definidas pelo Conselho de Administração.

A Bcredit pretende ter uma carteira de crédito diversificada por clientes e por parceiros de negócios/originação, devendo ter um reduzido risco de concentração individual da carteira de crédito. Além de limites de concentração individual, são também estabelecidos limites de concentração por tipo de cliente, por intermediário de crédito e para determinados perfis de contratos/clientes, sendo os indicadores e limites revistos anualmente de modo a captar novas dinâmicas de mercado, como alterações de perfil da procura, como é o exemplo do referido aumento do peso de estrangeiros residentes em Portugal na procura de novos financiamentos, ou do perfil da oferta no mercado automóvel, como é o caso do gradual aumento da oferta de veículos menos poluentes no mercado de venda de veículos usados.

As condições para a classificação e desclassificação de um contrato como *non-performing* (NPL) e como reestruturado, assim como as regras de cálculo da Perda Esperada/Imparidade, estão explicitadas na Política de Imparidade do Crédito da Sociedade. Considerando a percentagem de Perda Esperada (EL) por segmento e os pressupostos de rentabilidade das operações, no Orçamento anual da Bcredit é definido o nível de risco de crédito esperado, individualizando os contratos em stage 3, ou seja, classificados como NPL, sendo acompanhada mensalmente a evolução dos rácios relacionados com contratos NPL e Reestruturados. No que respeita aos créditos reestruturados, é também acompanhada mensalmente a situação das reestruturações de crédito com o objetivo de avaliar a adequação das medidas de reestruturação implementadas.

Importa ainda salientar, relativamente ao acompanhamento da carteira da Bcredit, que se mantiveram em 2025 os mecanismos de monitorização de risco, com partilha regular de informação e a análise e discussão dos temas associados ao risco de crédito com a Comissão Executiva (envolvendo todos os restantes membros do Comité Executivo), com as Funções de Controlo, com o Conselho de Administração e com o Conselho Fiscal.

Assim e além do atrás referido, para além dos Órgãos de Gestão, também os Órgãos de Fiscalização e a Função de Gestão de Risco, mantêm um acompanhamento regular, entre outros, sobre o processo mensal de cômputo e reconhecimento de imparidades sobre a carteira de crédito, bem

como os relatórios de auditoria semestrais preparados pelo Auditor Externo sobre este tema, e a evolução da composição da carteira e do peso dos contratos em NPL e respetivos níveis de cobertura.

### Risco Operacional

O risco operacional é definido como o risco de incorrer em prejuízos financeiros resultantes de deficiências na definição ou execução de procedimentos, falhas nos sistemas de informação ou como consequência de fatores externos.

Como fatores internos de risco operacional elencam-se as falhas dos Sistemas de Informação e Comunicação, os recursos humanos inadequados ou insuficientes, as práticas inadequadas com clientes, produtos ou serviços e a fraude interna.

Como fatores externos de risco operacional elencam-se a fraude externa e as reclamações de clientes.

A Bicredit tem como objetivo global no âmbito do Risco Operacional promover a identificação e mitigação de riscos atuais ou potenciais. Desta forma, visa garantir um desempenho eficiente e rentável da atividade com o objetivo último de maximizar a segurança, a solidez e eficiência da gestão de ativos e do serviço prestado.

Para garantir a concretização do objetivo global, foram estabelecidos um conjunto de objetivos específicos e estabelecidos limites sobre os mesmos. Os referidos objetivos abrangem: a identificação dos casos de Desconformidade Externas Efetivas (contratos onde os dados relevantes fornecidos estão desconformes com a realidade efetiva) com indicação do custo do risco estimado; as rubricas de Fraudes, Falhas, Multas e Desastres e Sinistros; as indemnizações a pagar a clientes decorrentes de falhas operacionais; e outros erros resultantes de lançamentos incorretos e que provoquem regularizações em contas internas ou contabilísticas.

No que respeita à mitigação do risco operacional, a Bicredit tem definidos, nas suas Políticas e Manuais, as regras e procedimentos e os respetivos mecanismos de controlo. Os procedimentos implementados visam a clara definição de linhas de responsabilidade, níveis de autorização e consequente segregação de funções.

O risco operacional é originado em diferentes áreas de atividade, que são responsáveis pela sua identificação e gestão, como primeira linha de defesa. Desta forma, os Diretores de cada área têm o

dever de identificar os riscos operacionais e propor, junto da Comissão Executiva, com o conhecimento da Área do Risco, a definição de medidas mitigadoras. Devem, ainda, desenvolver ações de controlo sobre as suas áreas de responsabilidade, verificando se os colaboradores desempenham adequadamente as responsabilidades que lhes estão atribuídas, analisando eventuais desvios face aos objetivos estabelecidos, mantendo um ambiente de controlo e assegurando que os riscos se encontram devidamente identificados.

Adicionalmente, a segunda linha de defesa é responsável por acompanhar, avaliar e monitorizar a adequação e eficácia dos controlos e processos implementados pela primeira linha de defesa.

### Risco de Liquidez e Financiamento

O risco de liquidez mede a capacidade da Bicredit fazer face às suas obrigações financeiras com condições de financiamento, em termos de disponibilidade, maturidade e preço, que permitam manter níveis aceitáveis de rentabilidade e solvabilidade.

A Bicredit terá o financiamento da sua atividade respaldado e assegurado pelo seu acionista controlador, o Banco Invest S.A., com o qual estabeleceu contratos de financiamento para o efeito. Assim, no limite e em último nível, o risco de liquidez da Bicredit está intrinsecamente ligado ao risco de liquidez do Banco Invest e adicionalmente não ter sucesso na captação de outros recursos no mercado para financiar os seus ativos. Neste âmbito, a Bicredit financia-se também, desde novembro de 2023, com recurso a operações de titularização de créditos, tendo diversificado as suas fontes de financiamento, com possibilidade de colocação destas emissões junto de investidores externos. Na operação concluída em novembro de 2023, o Banco Invest optou por adquirir todas as Notes com notação de *rating*.

No caso extremo de surgimento de eventuais dificuldades na captação de recursos, a Bicredit dispõe sempre da possibilidade de redução da originação de novos créditos, como forma de manutenção ou até de redução das necessidades de financiamento.

Em face do descrito, a Gestão de Risco de Liquidez da Bicredit deverá ser efetuada em estreita e permanente ligação com o Banco Invest S.A. e o risco de liquidez da Bicredit deverá ser, em última linha, gerido no âmbito da gestão de liquidez do Banco, o qual tem definida a uma Política de Gestão de Risco de Liquidez e um Plano de Contingência de Liquidez.

### Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária

A gestão do risco de taxa de juro tem como objetivo minimizar o impacto das variações das taxas de juro nos resultados.

O risco de taxa de juro da carteira de crédito da Bicredit advirá do eventual *mismatch* de indexante, ou entre taxa fixa versus taxa variável, entre Passivos e Ativos. No final de 2025, a carteira de crédito apresentava 64% de contratos a taxa fixa, tendo esta percentagem aumentado de forma significativa (10 p.p.) face a final de 2024, tendo os novos créditos do ano sido, na sua quase totalidade (99%), concedidos com taxa de juro fixa. Os contratos em carteira que não estão em regime de taxa fixa, estão todos em regime de taxa variável.

Neste contexto, a Bicredit efetua uma gestão ativa do risco de taxa de juro através da contratação de passivos com o tipo de taxa adequado a esse objetivo. No que respeita aos financiamentos a taxa fixa ou com fixação da taxa através de instrumentos de cobertura de taxa de juro (*Swaps*), a Bicredit apresenta, no final de 2025, 65 milhões de euros dos contratos de financiamento a taxa fixa e o financiamento através da operação de securitização de créditos, que ascendia a 141,9 milhões de euros no final de 2025, com um *Swap* associado à parte da carteira de taxa fixa securitizada de modo a cobrir o risco de taxa de juro da operação. O novo financiamento de médio prazo, iniciado em meados de 2025, no montante de 20 milhões de euros, foi contratado em regime de taxa variável, tendo como referência o mesmo indexante aplicado na carteira de crédito (Euribor a 3 meses).

### Outros Riscos

No que respeita ao Risco de Modelo de Negócio, sendo um negócio muito concentrado no financiamento automóvel, em que a geração de proveitos, para além do risco de crédito, depende sobretudo do volume de carteira de crédito e das taxas de juro praticadas, é importante e é assegurado o acompanhamento mensal da produção e das respetivas taxas de juro e a comparação com o orçamentado para cada ano.

No âmbito da gestão de Riscos Climáticos e Ambientais, e conforme antes referido, a Bicredit tem definida uma Política de Gestão de Riscos Climáticos e Ambientais, na qual identificou, considerando a sua atividade específica, os riscos de transição que poderão afetar o risco de crédito, no sentido em

que a evolução regulamentar pode ter impactos futuros diretos e efetivos na operacionalidade ou valor de venda de determinados veículos movidos a combustíveis mais poluentes.

Em termos de Risco de Governo Interno, a Bicredit rege-se pelo definido no Aviso nº 3/2020, do Banco de Portugal, tendo a sua atividade suportada por um conjunto de normativos e documentos que visam enquadrar: a) a definição de objetivos, as estratégias e o sistema de gestão de riscos (Política de Gestão de Riscos, Política de Concessão de Crédito, Planos de atividade anuais e Orçamento); b) a organização dos negócios (Manuais de cada uma das Direções); c) as responsabilidades e linhas de autoridade e de reporte (Política de Sistemas de Governo e Controlo Interno); e d) a organização e implementação do sistema de controlo interno (enquadrados pela Política de Sistemas de Governo e Controlo Interno e complementado pela Política de Remuneração e Plano de Continuidade do Negócio).

No que respeita ao Risco de Conformidade, que inclui o incumprimento não só de legislação e normativos emanados por entidades externas, como também dos procedimentos internos descritos em Políticas, Regulamentos ou Manuais, a Bicredit beneficia na sua estrutura de uma equipa jurídica, em âmbito de serviços partilhados com o Banco Invest, que acompanha permanentemente e divulga a nova legislação e normativos, sendo estes assuntos também muitas vezes transmitidos e acompanhados pelas associações do sector (nomeadamente a ASFAC) e pelas entidades de supervisão. A existência de um repositório com todos os normativos internos relevantes e a obrigação de confirmação de tomada de conhecimento dos mesmos, nos quais se inclui o Código de Conduta, é também um meio de mitigação do risco em causa.

No que respeita ao Risco de Compliance (que inclui o risco de conformidade e de Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo), e ainda que este esteja bastante mitigado pelas características da atividade desenvolvida, crédito ao consumo, especialmente crédito automóvel a viaturas usadas, tipicamente de baixos montantes, o mesmo é monitorizado e mitigado pela Função de Compliance, que assegura o cumprimento das leis, regulamentos, normativos e código de conduta, através da validação e monitorização da atividade nos seguintes âmbitos:

- Regras de negócio que tenham implicações em termos de Compliance, e mais especificamente, em termos de Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo, descritas na Política de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo;

- Minutas, contratos e outros documentos (cartas, comunicações, entre outros) que envolvem entidades externas à Bicredit nomeadamente clientes, fornecedores e entidades de supervisão.

No que respeita ao Risco Reputacional, os mecanismos de controlo e mitigação do Risco de Compliance e do Risco Operacional são a base para a mitigação do risco de perdas resultantes de impactos negativos na reputação da Bicredit, bem como dos seus acionistas, o que, tendo em conta a atividade desenvolvida pela sociedade, é reduzido.

## 8. Perspetivas Futuras

Prosseguindo a estratégia inicialmente definida, a Bicredit continuará ao longo de 2026 a apostar no seu negócio *core* de crédito automóvel, através de Intermediários de Crédito registados no Banco de Portugal, procurando, contudo, alargar, de forma sustentada e incremental, a sua atividade à concessão de outras tipologias de crédito ao consumo. O possível alargamento da oferta de produtos será suportado por uma avaliação prudente dos riscos e retirando partido da estrutura existente, ou seja, continuando a fortalecer os bons desempenhos da empresa em matéria de *cost to income*, que se têm vindo a observar ao longo dos últimos anos.

Paralelamente, a Bicredit continuará a apostar na qualidade do serviço prestado aos seus parceiros e clientes, fazendo uso da sua capacidade de continua melhoria e inovação nas suas ferramentas tecnológicas, desenvolvidas, essencialmente, por uma equipa interna especializada.

Do ponto de vista estratégico, a Bicredit continuará a privilegiar a rentabilidade das suas operações, ainda que isso possa afetar o volume de negócios, bem como a manutenção de elevados padrões de eficiência.

Em 2026 a Bicredit celebra uma década de atividade no mercado do crédito automóvel, no qual entrou em setembro de 2016, através da marca Bicredit by Banco Invest. Neste contexto, e de modo a preparar a empresa para novos desafios, no decurso do ano, serão promovidos pequenos ajustes na estrutura organizacional, com vista a prosseguir a sua estratégia e, desse modo, manter e reforçar os bons desempenhos alcançados nos primeiros 10 anos de atividade, nomeadamente, em termos económicos, financeiros e comerciais.

## 9. Eventos subsequentes

Nada a considerar.

## 10. Resultados Apurados e sua Aplicação

As contas do exercício traduzem a atividade desenvolvida pela Bicredit, dentro da orientação traçada, e a sua incidência na situação patrimonial e nos resultados apurados. As Demonstrações Financeiras foram objeto de revisão por uma sociedade de auditoria externa, que sobre elas emitiu o parecer à frente apresentado.

Os resultados líquidos individuais apurados cifraram-se em 8.518.576,19 euros. Para eles se propõe a seguinte aplicação:

Reserva Legal: ..... 851.857,62 euros

Reserva Livre: ..... 3.166.718,57 euros

Dividendos ..... 4.500.000,00 euros

## 11. Agradecimentos Devidos

O Conselho de Administração da Bicredit gostaria de expressar o seu apreço e agradecimento a todos os seus *stakeholders* e entidades com quem se relacionou ao longo do exercício de 2025, nomeadamente, ao Banco de Portugal; aos digníssimos membros dos restantes Órgãos Sociais; ao Auditor Externo; aos seus Parceiros de negócio; e, por fim, aos seus colaboradores, que se entregaram com enorme sentido de responsabilidade e de dedicação, ao cumprimento dos objetivos delineados e ao respeito pelos valores éticos, humanos e empresariais internamente assumidos e partilhados.

Lisboa, 24 de março de 2026

O Conselho de Administração

## 12. Demonstrações Financeiras

### Balanço em 31 de dezembro de 2025 e 2024

ATIVO	NOTAS	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	6a	992	591
Disponibilidades em outras instituições de crédito	6b	212.047	253.183
Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	6c	232	226
Ativos financeiros ao custo amortizado	6d,23	345.917.408	343.252.501
Outros ativos tangíveis	7	1.703.763	1.989.525
Ativos intangíveis	8	165.528	241.988
Ativos por impostos correntes	9	4.697.660	2.245.821
Ativos por impostos diferidos	9	5.466	980.829
Outros ativos	10	7.801.180	9.480.087
<b>Total do Ativo</b>		<b>360.504.276</b>	<b>358.444.751</b>
<b>PASSIVO</b>			
Recursos de outras instituições de crédito	11a	147.127.151	94.506.375
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	11b	141.916.312	197.010.022
Provisões	12	-	75.317
Passivos por impostos correntes	9	2.874.569	4.170.446
Outros passivos	13	9.550.773	8.228.196
<b>Total do Passivo</b>		<b>301.468.805</b>	<b>303.990.356</b>
<b>CAPITAL PRÓPRIO</b>			
Capital	14	7.500.000	7.500.000
Outras Reservas	15	43.016.895	38.474.431
Resultado líquido		8.518.576	8.479.964
<b>Total do Capital Próprio</b>		<b>59.035.471</b>	<b>54.454.395</b>
<b>Total do Passivo e do Capital Próprio</b>		<b>360.504.276</b>	<b>358.444.751</b>

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

## Demonstração dos resultados para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024

	NOTAS	2025	2024
Juros e proveitos similares	16	39.861.512	45.359.829
Juros e encargos similares	16	(20.549.385)	(24.747.804)
<b><u>Margem Financeira</u></b>		<b>19.312.127</b>	<b>20.612.025</b>
Comissões líquidas	17	3.789.818	3.414.177
Resultados de operações financeiras	18	6	(5)
Outros resultados de exploração	19	(197.854)	(93.323)
<b><u>Produto bancário</u></b>		<b>22.904.097</b>	<b>23.932.874</b>
Custos com o pessoal	20	(4.365.769)	(4.270.170)
Gastos gerais administrativos	21	(2.403.070)	(2.440.604)
Depreciações e amortizações	22	(593.456)	(740.369)
<b><u>Total de Custos Operacionais</u></b>		<b>(7.362.294)</b>	<b>(7.451.142)</b>
Imparidade de ativos ao custo amortizado	6d,23	(4.200.849)	(4.724.205)
Imparidade de outros ativos	10	(16.450)	(29.288)
Outras provisões	24	-	(45.433)
<b><u>Resultado antes de impostos</u></b>		<b>11.324.505</b>	<b>11.682.806</b>
Impostos	9	(2.805.929)	(3.202.842)
<b><u>Resultado Líquido do exercício</u></b>		<b>8.518.576</b>	<b>8.479.964</b>

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

## Demonstração do rendimento integral para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024

	2025	2024
<b>Resultado individual</b>	<u>8.518.576</u>	<u>8.479.964</u>
<b>Rubricas que poderão ser reclassificadas para a demonstração de resultados</b>	<u>-</u>	<u>-</u>
<b>Rubricas que não poderão ser reclassificadas para a demonstração de resultados</b>	<u>-</u>	<u>-</u>
<b>Resultado não reconhecido na demonstração de resultados</b>	<u>-</u>	<u>-</u>
<b>Rendimento integral individual</b>	<u><u>8.518.576</u></u>	<u><u>8.479.964</u></u>

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

## Demonstração das alterações no capital próprio para o exercício findo em 31 dezembro de 2025 e 2024

	Capital	Reserva Legal	Outras reservas e resultados transitados	Total	Resultado do exercício	Total
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2023</b>	<b>7.500.000</b>	-	<b>34.061.321</b>	<b>34.061.321</b>	<b>7.413.110</b>	<b>48.974.431</b>
Aplicação dos resultados de 2023:						
Reservas legais e livres	-	741.311	6.671.799	7.413.110	(7.413.110)	-
Distribuição de Dividendos	-	-	(3.000.000)	(3.000.000)	-	(3.000.000)
Rendimento integral do exercício de 2024	-	-	-	-	8.479.964	8.479.964
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2024</b>	<b>7.500.000</b>	<b>741.311</b>	<b>37.733.120</b>	<b>38.474.431</b>	<b>8.479.964</b>	<b>54.454.395</b>
Aplicação dos resultados de 2024						
Reservas legais e livres	-	847.996	7.631.967	8.479.963	(8.479.964)	-
Distribuição de Dividendos	-	-	(3.937.500)	(3.937.500)	-	(3.937.500)
Rendimento integral do exercício de 2025	-	-	-	-	8.518.576	8.518.576
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2025</b>	<b>7.500.000</b>	<b>1.589.307</b>	<b>41.427.587</b>	<b>43.016.894</b>	<b>8.518.576</b>	<b>59.035.470</b>

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

## Demonstrações dos fluxos de caixa para o exercício findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

	2025	2024
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS:</b>		
Recebimentos de juros e comissões	44.293.917	48.203.625
Pagamentos de juros e comissões	(17.492.230)	(24.274.030)
Pagamentos ao pessoal e a fornecedores	(6.773.696)	(6.720.106)
Outros pagamentos relativos à atividade operacional	(27.594)	(58.310)
Recuperação de capital e juros	1.333.725	758.426
Resultados operacionais antes das alterações nos ativos operacionais	21.334.122	17.909.606
<b>(Aumentos) / diminuições de ativos operacionais:</b>		
Ativos financeiros ao custo amortizado	(6.732.696)	(7.193.669)
Outros ativos	1.749.531	8.245.963
	(4.983.166)	1.052.295
<b>Aumentos / (diminuições) de passivos operacionais:</b>		
Passivos financeiros ass. a ativos transferidos	(55.201.513)	(68.404.965)
Outros passivos	1.196.149	(64.800)
	(54.005.364)	(68.469.765)
Caixa líquida das atividades operacionais antes de impostos sobre lucros	(37.654.407)	(49.507.865)
(Pagamento)/recebimento do imposto sobre o rendimento	(5.578.281)	(4.723.927)
Caixa líquida das atividades operacionais	(43.232.688)	(54.231.792)
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO:</b>		
Aquisições e alienações de ativos tangíveis	(32.193)	(68.082)
Aquisições e alienações de ativos intangíveis	(49.631)	(236.749)
	-	-
Caixa líquida das atividades de investimento	(81.824)	(304.831)
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO:</b>		
Distribuição de Dividendos aos acionistas	(3.937.500)	(3.000.000)
Recursos de outras instituições de crédito	52.450.592	59.766.498
Juros de recursos de outras instituições de crédito	(5.000.668)	(2.126.202)
Pagamentos referentes a passivos de locação	(238.755)	(214.436)
Caixa líquida das atividades de financiamento	43.273.669	54.425.860
Aumento / (diminuição) líquido de caixa e seus equivalentes	(40.843)	(110.762)
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	254.436	365.198
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	213.592	254.436
	<b>(40.843)</b>	<b>(110.762)</b>

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

## 1. NOTA INTRODUTÓRIA

A Bicredit, Sociedade Financeira de Crédito, S.A. (doravante a “Sociedade”) é uma sociedade anónima, com sede social em Lisboa, constituída em 02 de janeiro de 2023.

A Sociedade está matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com a Pessoa Coletiva sob o número único 517 263 157, com o identificador de entidade jurídica (LEI Code) 5299004W8FKOCM5RT537 e sede na Avenida Engenheiro Duarte Pacheco, Torre 1 – 12º andar, 1070-101 Lisboa.

A Sociedade é detida pelo Banco Invest, S.A. em 81% e as suas demonstrações financeiras são consolidadas pelo método de integração global na Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, S.A., que detém 99,59% do Banco Invest, S.A.. Os restantes 19% são detidos por outros acionistas.

A Sociedade tem por objeto social a prática de operações permitidas aos bancos, com exceção da receção de depósitos ou outros fundos reembolsáveis do público e da prestação de serviços de pagamento e de emissão de moeda eletrónica.

Para a realização das suas operações a Sociedade dispõe de serviços localizados em Lisboa, Porto, Leiria, Viseu, Faro, Setúbal, Castelo Branco, Região Autónoma da Madeira e Região Autónoma dos Açores.

As demonstrações financeiras com referência a 31 de dezembro de 2025 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 24 de março 2026, sendo apresentadas em euros e arredondadas ao euro.

As demonstrações financeiras da Sociedade com referência a 31 de dezembro de 2025 encontram-se pendentes de aprovação pela Assembleia Geral. No entanto, o Conselho de Administração entende que estas demonstrações financeiras virão a ser aprovadas sem alterações significativas.

## 2. CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES

As demonstrações financeiras da Sociedade foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações.

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho de 2002 e do Aviso do Banco de Portugal n.º 1/2005, as demonstrações financeiras da Sociedade são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) conforme aprovadas pela União Europeia (UE) a partir do exercício de 2016. As IFRS incluem as normas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) bem como as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretations Committee* (IFRIC) e pelos respetivos órgãos antecessores.

### 3. COMPARABILIDADE DA INFORMAÇÃO

Os saldos incluídos nas demonstrações financeiras relativos a 31 de dezembro de 2024, são apresentados exclusivamente para fins comparativos.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, modificado pela aplicação do justo valor para ativos financeiros.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Conselho de Administração formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos ativos, passivos, proveitos e custos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As questões que requerem um maior índice de julgamento ou complexidade ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos são apresentados na política contabilística descrita na nota 4.

Os custos e proveitos são registados no exercício a que respeitam, de acordo com o princípio contabilístico da especialização de exercícios.

#### 4. ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS CRÍTICAS E ASPETOS JULGAMENTAIS MAIS RELEVANTES NA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

Na aplicação das políticas contabilísticas acima descritas, é necessária a realização de estimativas pelo Conselho de Administração da Sociedade. As estimativas com maior impacto nas demonstrações financeiras individuais da Sociedade incluem as abaixo apresentadas.

##### Determinação de perdas por imparidade em ativos financeiros – IFRS 9

As perdas por imparidade em crédito concedido são determinadas de acordo com a metodologia descrita nas Notas 2.4.

A determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos relativamente aos seguintes aspetos, entre outros:

##### Aumento significativo do risco de crédito:

As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de *default* num horizonte temporal de 12 meses, para os ativos em *stage 1*, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de *default* em algum momento até à data de maturidade do instrumento financeiro, para os ativos em *stage 2* e *3*. Um ativo é classificado em *stage 2* sempre que se verifique um aumento significativo no respetivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, a Sociedade tem em consideração informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável.

##### Modelos e pressupostos utilizados:

A Sociedade utiliza vários modelos e pressupostos na mensuração da estimativa das perdas de crédito esperadas. O julgamento é aplicado na identificação do modelo mais apropriado para cada tipologia de ativos assim como para determinar os pressupostos utilizados nestes modelos, incluindo os pressupostos relacionados com os principais drivers de risco de crédito.

#### Probabilidade de incumprimento:

A probabilidade de incumprimento representa um fator determinante da mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado período temporal, cujo cálculo é efetuado com base em dados históricos, pressupostos e expectativas sobre as condições futuras.

#### Determinação de impostos sobre lucros

Os impostos sobre os lucros (correntes e diferidos) são determinados pela Sociedade com base nas regras definidas pelo enquadramento fiscal em vigor. No entanto, em algumas situações a legislação fiscal pode não ser suficientemente clara e objetiva e originar a existência de diferentes interpretações. Nestes casos, os valores registados resultam do melhor entendimento da Sociedade sobre o correto enquadramento das suas operações, o qual é, no entanto, suscetível de ser questionado pelas Autoridades Fiscais.

### **5. CONVERSÃO DE SALDOS E TRANSAÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA**

As contas da Sociedade são preparadas de acordo com a divisa utilizada no ambiente económico em que opera (denominada “moeda funcional”), nomeadamente o Euro.

As transações em moeda estrangeira são registadas com base nas taxas de câmbio em vigor na data da transação. Em cada data de balanço, os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para Euros com base na taxa de câmbio em vigor.

As diferenças cambiais apuradas na conversão cambial são refletidas em resultados do exercício, com exceção das originadas por instrumentos financeiros não monetários, tal como ações, classificados como ao justo valor através de outro rendimento integral, que são registadas em capital próprio até à sua alienação.

## 6. ATIVOS FINANCEIROS

### 1. Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- i. Ativos financeiros ao custo amortizado;
- ii. Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; e
- iii. Ativos financeiros ao justo valor através de resultados.

A classificação é efetuada tendo em consideração os seguintes aspetos:

- modelo de negócio definido para a gestão do ativo financeiro; e
- as características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro.

#### Avaliação do Modelo de Negócio

A Sociedade procede a uma avaliação do modelo de negócio no qual o instrumento financeiro é detido, ao nível do portfolio, dado que esta abordagem reflete da melhor forma como é que os ativos são geridos e como é que a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão.

Os ativos financeiros detidos para negociação e os ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados são mensurados ao justo valor através de resultados em virtude de não serem detidos nem para a recolha de *cash-flows* contratuais nem para a recolha de *cash-flows* contratuais e venda desses ativos financeiros.

#### Avaliação se os *cash-flows* contratuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (SPPI – *Solely Payment of Principal and Interest*)

Para efeitos desta avaliação:

- “capital” é definido como o justo valor do ativo financeiro no seu reconhecimento inicial;
- “juro” é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período de tempo e para outros riscos e custos associados à atividade (ex.: risco

de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro (“spread”).

Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os *cash-flows* contratuais se referem exclusivamente ao recebimento de capital e juros, a Sociedade considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação inclui a análise da existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa de forma a que não cumpram a condição de SPPI – *Solely Payments of Principal and Interest*. No processo de avaliação, a Sociedade teve em consideração:

- eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e montante dos fluxos de caixa;
- características que resultem em alavancagem;
- cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- cláusulas que possam limitar o direito da Sociedade reclamar os fluxos de caixa em relação a ativos específicos (e.g. contratos com cláusulas que impedem o acesso a ativos em caso de *default* – “*non-recourse asset*”); e
- características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro.

Adicionalmente, um pagamento antecipado é consistente com o critério SPPI, se:

- o ativo financeiro for adquirido ou originado com um prémio ou desconto relativamente ao valor nominal contratual;
- o pagamento antecipado representar substancialmente o montante nominal do contrato acrescido dos juros contratuais periodificados, mas não pagos (poderá incluir uma compensação razoável pelo pagamento antecipado); e
- o justo valor do pagamento antecipado é insignificante no reconhecimento inicial.

i. Ativos financeiros ao custo amortizado

Um ativo financeiro deve ser mensurado pelo custo amortizado se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- ativo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo principal é a detenção de ativos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais; e
- os fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida (SPPI).

Esta categoria inclui:

- Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito;
- Crédito a clientes.

As disponibilidades e aplicações em instituições de crédito e os créditos a clientes são reconhecidos na data em que os fundos são disponibilizados à contraparte (*settlement date*).

Os ativos financeiros ao custo amortizado são registados inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos diretamente atribuíveis à transação, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade.

Os juros dos ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de "Juros e proveitos similares", com base no método da taxa de juro efetiva.

Os ganhos ou perdas geradas no momento do seu desreconhecimento são registados na rubrica "Ganhos/(perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado".

## 2. Reclassificação entre categorias de ativos financeiros

Os ativos financeiros são reclassificados para outras categorias apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado. Neste caso, todos os ativos financeiros afetados são reclassificados. A reclassificação é aplicada prospectivamente a partir da data da reclassificação, não sendo reexpressados quaisquer ganhos, perdas (incluindo relacionados com imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos.

Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, nem de instrumentos financeiros designados ao justo valor através de resultados.

### 3. Modificação e desreconhecimento de ativos financeiros

i. A Sociedade desreconhece um ativo financeiro quando, e apenas quando:

- os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram; ou,
- transfere o ativo financeiro tal como definido nos pontos ii e iii adiante referidos e a transferência satisfaz as condições para o desreconhecimento de acordo com o ponto iv.

ii. A Sociedade transfere um ativo financeiro se, e apenas se, se verificar uma das seguintes situações:

- transferir os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro; ou,
- reter os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro, mas assumir uma obrigação contratual de pagar os fluxos de caixa a um ou mais destinatários num acordo que satisfaça as condições previstas no ponto iii.

iii. Quando a Sociedade retém os direitos contratuais de receber os fluxos resultantes de caixa de um ativo financeiro (designado o “ativo original”), mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a uma ou mais entidades (designados os “destinatários finais”), a Sociedade trata a transação como uma transferência de um ativo financeiro se, e apenas se, todas as três condições que se seguem forem satisfeitas:

- a Sociedade não tem qualquer obrigação de pagar quantias aos destinatários finais, a menos que receba quantias equivalentes resultantes do ativo original. Os adiantamentos a curto prazo pela entidade com o direito de total

recuperação da quantia emprestada, acrescida dos juros vencidos às taxas de mercado, não violam esta condição;

- a Sociedade está proibida, pelos termos do contrato de transferência, de vender ou penhorar o ativo original que não seja como garantia aos destinatários finais pela obrigação de lhes pagar fluxos de caixa; e,
  - a Sociedade tem uma obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba em nome dos destinatários finais sem atrasos significativos. Além disso, não tem o direito de reinvestir esses fluxos de caixa, exceto no caso de investimentos em dinheiro ou seus equivalentes (tal como definido na IAS 7 – Demonstrações dos Fluxos de Caixa) durante o curto período de liquidação entre a data de recebimento e a data da entrega exigida aos destinatários finais, e os juros recebidos como resultado desses investimentos são passados aos destinatários finais.
- iv. Quando a Sociedade transfere um ativo financeiro (ver ponto ii) acima referido), deve avaliar até que ponto retém os riscos e benefícios decorrentes da propriedade desse ativo. Neste caso:
- se a Sociedade transferir substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, desreconhece o ativo financeiro e reconhece separadamente como ativos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
  - se a Sociedade retém substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, continua a reconhecer o ativo financeiro;
  - se a Sociedade não transferir nem reter substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, deve determinar se reteve o controle do ativo financeiro. Neste caso:
    - a) se a Sociedade não reteve o controle, deve desreconhecer o ativo financeiro e reconhecer separadamente como ativos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;

- b) se a Sociedade reteve o controlo, deve continuar a reconhecer o ativo financeiro na medida do seu envolvimento continuado no ativo financeiro.
- v. A transferência dos riscos e benefícios referida no ponto anterior é avaliada por comparação da exposição da Sociedade, antes e depois da transferência, à variabilidade das quantias e momentos de ocorrência dos fluxos de caixa líquidos resultantes do ativo transferido.
- vi. A questão de saber se a Sociedade reteve ou não o controlo (ver ponto iv acima referido) do ativo transferido depende da capacidade daquele que recebe a transferência para vender o ativo. Se aquele que recebe a transferência tiver capacidade prática para vender o ativo na sua totalidade a um terceiro não relacionado e for capaz de exercer essa capacidade unilateralmente e sem necessitar de impor restrições adicionais à transferência, considera-se que a entidade não reteve o controlo. Em todos os outros casos, considera-se que a entidade reteve o controlo.

#### Write offs

Na consideração do risco de perda por incumprimento, a Sociedade respeita, no reconhecimento de imparidades, as orientações da carta-circular 02/2014/DSP, substituída pela carta circular n.º CC/2018/0000062, de 14-11 do Banco de Portugal que reflete o entendimento do Banco de Portugal quanto aos critérios de referência para mensuração de perdas de crédito esperadas no contexto da aplicação da IFRS 9.

A Direção de Recuperação de Crédito efetua a monitorização das exposições em mora que cumpram os requisitos de classificação como incobráveis e elabora uma proposta de classificação e prepara os dossiers correspondentes.

Uma exposição ao risco de crédito é classificada como incobrável, nas seguintes condições:

- Nos processos de Execução, quando a ação for extinta, por inexistência de bens penhoráveis dos executados (Devedor e Garantes);

- Nos processos de Insolvência, quando de natureza limitada (inexistência de bens do insolvente), após sentença de verificação e graduação de créditos;
- Nos Planos de Insolvência ou Processos de Recuperação de Créditos quando, do plano de reembolso aprovado, resultar perdão total ou parcial das dívidas reconhecidas;
- Os créditos em mora há mais de dois anos num cenário de imparidade total, ou seja, quando a Sociedade, depois de ter efetuadas as diligências de cobrança consideradas adequadas e reunir provas disponíveis concluir, fundamentadamente, que já não existem expectativas razoáveis de recuperação do valor em risco.

Constituem indicadores objetivos de incobrabilidade de uma dívida, os seguintes:

- A circunstância de um Devedor ou Garantes estarem ausentes para parte incerta;
- O facto de as iniciativas extra-judiciais desenvolvidas pela Sociedade, devidamente confirmadas e consideradas adequadas, terem sido infrutíferas no sentido de se obter um plano de reestruturação ou recuperação dos valores em risco;
- A confirmação que o Devedor ou Garantes, não dispõe de rendimentos estáveis que fundamentem a sua penhora;
- A evidência, por suporte de registo predial ou automóvel adequado, de que o património do Devedor e Garantes, a existir, tem ónus ou encargos prévios que levem a concluir (face ao seu provável valor de realização) que a sua penhora, a ser levada a cabo, não permitirá a recuperação do crédito da Sociedade;
- A constatação de que o recurso à execução judicial da dívida, sendo possível, tem custos de processo e tempos prováveis de realização, que levam a determinar pela sua ineficácia económica (relação custo benefício desfavorável).

Os contratos considerados incobráveis estão 100% cobertos por imparidade e são, por norma, alvo de *write off* total.

Além dos *write offs* referidos, a Sociedade efetua também *write offs* operacionais, normalmente *write offs* parciais, e cujo principal objetivo é garantir que o peso nos contratos *non-performing* na carteira de crédito se mantém abaixo dos 5%. A parte objeto de *write off* não tem valor económico, tendo como limite máximo o valor da imparidade constituída.

#### Aumento significativo de risco de crédito (SICR)

O aumento significativo do risco de crédito (SIRC - Significant Increase event) é determinado de acordo com um conjunto de critérios maioritariamente quantitativos, mas também qualitativos. Esses critérios baseiam-se principalmente na deteção de indícios de imparidade dos contratos/clientes (através do recurso a informações internas e externas, em que se destaca o comportamento dos clientes perante outras entidades do sistema financeiro) e na respetiva evolução, com vista a detetar aumentos significativos da PD (*Probability of default*).

Considera-se a existência de aumento significativo de risco quando se verifique pelo menos uma das seguintes condições:

- a) O crédito registe indícios de imparidade, nomeadamente:
  - apresente valor vencido de capital ou juros com 31 a 90 dias;
  - apresente valor vencido de capital ou juros até 30 dias, se adicionalmente tiver sido solicitada pelo cliente a integração em PARI (Plano de Ação para o Risco de Incumprimento);
  - apresente crédito em situação de incumprimento com outra entidade credora na Centralização de Riscos de crédito do Banco de Portugal (CRC);
  - registe dívidas à Administração Fiscal / Segurança Social, conste na lista de execuções ou tenha cheques devolvidos nos últimos 6 meses;
  - Apresente valor vencido de capital e juros no final do mês de vencimento de qualquer uma das 3 primeiras prestações.

- b) O crédito *performing* esteja classificado como reestruturado por dificuldades financeiras do devedor.
- c) Outros créditos que por si só não estão em SICR, mas em que os clientes ou garantes tenham alguma exposição em SICR na Bicredit.

#### Definição de *default*

Considera-se que uma exposição está em *default* quando se verifique pelo menos uma das seguintes condições:

- a) Crédito com atraso no pagamento de capital e juros há mais de 90 dias;
- b) Crédito classificado como reestruturado por dificuldades financeiras *non-performing*;
- c) Existência de uma probabilidade reduzida do devedor cumprir na íntegra as suas obrigações de crédito perante a instituição, dependendo o ressarcimento da dívida do acionamento pelo credor de eventuais garantias recebidas. São consideradas situações inseridas nesta definição as seguintes:
  - Caso ocorra um abate de ativo ou perdão de dívida;
  - Insolvência do devedor ou início de um processo de falência/Insolvência;
  - Caso o cliente esteja em Processo Especial de Revitalização (PER) ou de um Processo Especial para acordo de Pagamento (PEAP);
  - Tenha havido recuperação ou entrega voluntária da viatura financiada ou alienação não consentida da mesma;
  - O contrato esteja no estado contencioso, sendo este o primeiro estado dos contratos em que a perspectiva é a via de execução de livrança e processo judicial.

Os créditos só podem ser desmobilizados da classificação de *default* se durante um período de 12 meses seguidos (período de cura) não apresentarem:

- registo de alguma das condições de classificação como crédito em *default*;
- atraso no pagamento de capital e juros há mais de 30 dias, sendo esta verificação efetuada por monitorização do novo plano financeiro após reestruturação.

Além do referido, o período de cura só inicia a contagem depois de concluído qualquer período de carência de capital ou de capital e juros de que o contrato tenha beneficiado em resultado de uma reestruturação ou de uma moratória.

#### Reestruturações e renegociações

Algumas das reestruturações ou renegociações implicam a classificação da exposição como em *default*, nomeadamente nas seguintes circunstâncias:

- se aquando da reestruturação o contrato estava em *default*;
- caso a alteração contratual considere períodos de carência de capital por período superior a 12 meses;
- caso resulte na verificação de ganhos ou numa obrigação financeira menor com uma perda económica superior a 1%;
- se for alvo de uma nova reestruturação estando a anterior ainda em curso, mesmo estando em período de cura ou probatório;
- se o contrato se encontrar em período de cura, ou seja, durante 12 meses após a reestruturação por dificuldades financeiras.

O período de cura recomeça a contagem se durante o mesmo se verificar pelo menos uma das seguintes situações:

- for efetuada uma nova reestruturação;
- presente, após a reestruturação, registo de condições de classificação como crédito em *default* ou novos valores vencidos de capital ou juros há mais de 30 dias.

Considerando o referido, são consideradas como *performing* as reestruturações ou renegociações que preencham pelo menos uma das seguintes condições:

- aquando da reestruturação o contrato não apresente nenhum dos *triggers* para classificação como *default*;
- quando um reestruturado *non-performing (default)* cumpriu o período de cura, deixando de ser classificado como tal;
- durante um período probatório de 24 meses após a classificação como reestruturado *performing*, não apresente registo de condições de classificação como crédito em *default* ou vencido de capital ou juros há mais de 30 dias.

Após o período probatório, o contrato deixa de ser classificado como reestruturado por dificuldades financeiras, passando a ser monitorizado como um crédito normal.

#### Determinação de *stages*

As *stages* correspondem a classificação de exposições, por grupo homogéneo em termos de situação de cumprimento ou incumprimento, ou perfil de risco. São consideradas classes de risco/*stages* diferenciados para efeitos de imparidade as seguintes:

- *Stage 1* - São classificadas neste *stage* as exposições em que não se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial, bem como aquelas que, tendo estado no *stage 3* ou *2*, superaram os respetivos períodos de quarentena e de probação, quando aplicáveis;
- *Stage 2* – São classificadas neste *stage* as exposições em que se verifica um aumento significativo de risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial, mas que não estão em situação *default*; e
- *Stage 3* – São classificadas neste *stage* as exposições marcadas como *default*, nos termos supra descritos.

#### 4. Perdas por imparidade

No âmbito da adoção da IFRS 9, o modelo aplicado é baseado em perdas esperadas.

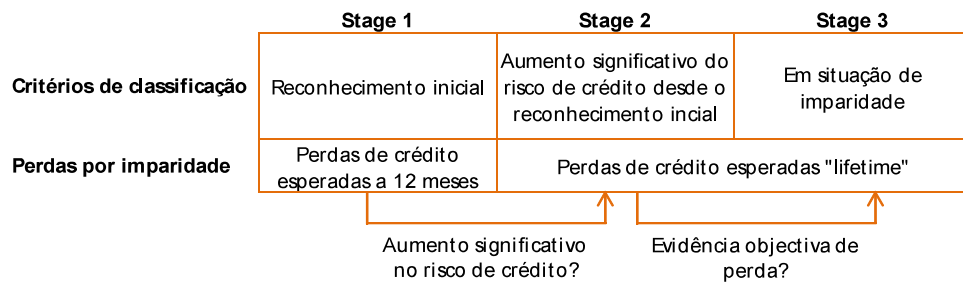
A Sociedade reconhece imparidade para perdas de crédito esperadas (“ECL”) para os seguintes instrumentos financeiros:

- Ativos financeiros ao custo amortizado

As perdas por imparidade em ativos financeiros ao custo amortizado reduzem o valor de balanço destes ativos financeiros por contrapartida da rubrica “Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado” – em resultados.

#### 5. Classificação dos instrumentos financeiros por *stages*

A Sociedade determina as perdas de crédito esperadas de cada operação em função da deterioração do risco de crédito verificada desde o seu reconhecimento inicial. Para este efeito, as operações são classificadas em *stage* nos termos supra explicados no ponto ‘Determinação de *stage*’ e esquematizados na figura abaixo.



As perdas por imparidade associadas a operações classificadas no *stage 1* correspondem à perda de crédito esperada resultante de um potencial evento de perda que ocorre nos 12 meses subsequentes à data de cálculo.

As perdas por imparidade associadas a operações classificadas em *stage 2* e *3* correspondem à perda de crédito esperada resultante da diferença entre o montante em dívida e o valor atual dos fluxos de caixa que se estimam recuperar da exposição (perdas em crédito esperadas “lifetime”).

A Sociedade apresenta o modelo para o cálculo de imparidades do crédito apresentado em seguida.

A determinação e evolução dos parâmetros de imparidade a aplicar à carteira de Crédito Automóvel, tem-se pautado por um acompanhamento permanente da evolução dos

créditos em carteira, considerando as características da mesma, nomeadamente ser uma carteira com elevado nível de granularidade e homogeneidade, com significativa dispersão de clientes, circunscrevendo-se sobretudo à concessão de financiamento sob a forma de crédito reembolsável em prestações mensais, centrada em financiamento de veículos usados de gama média ou baixa, o que conduz à aplicação de métodos de análise coletiva.

O cálculo da perda de crédito esperada (ECL) baseia-se nas estimativas das probabilidades de *default* (PD) e da perda após *default* (LGD), cujo processo de cálculo foi desenvolvido de acordo com a norma IFRS 9, partindo do histórico de dados existente.

O modelo de cálculo de imparidade aplicado considera, entre outros:

- as características da carteira, tidas em consideração na sua segmentação e nas metodologias de cálculos dos parâmetros;
- a segmentação da carteira por classes de risco e *stages* respeitando as regras para classificações dos contratos em Incremento Significativo de Risco, Reestruturados (*performing* e *non-performing*) e NPL/Default (*non-performing loans*).

A classificação das exposições por *Stage* / Classes de risco - de acordo com um conjunto de regras de classificação e transição implementados e automatizados - assim como o cálculo de imparidade, são aplicados contrato a contrato e têm uma frequência mensal, permitindo avaliar regularmente a exposição ao risco de crédito e a sua evolução.

Desde a data de referência a 31 de outubro de 2024, o cálculo da PD incorpora uma componente *forward-looking* e no modelo de LGD, em virtude das evoluções do negócio, nomeadamente a venda de contratos em NPL, é considerada a venda de créditos como estratégia de recuperação.

À carteira de cartões e linhas de crédito, resultante da compra efetuada em 2023, e considerando a sua reduzida dimensão e o facto ter um elevado ritmo de amortização, continua a ser aplicada a PD média por classe de risco do segmento automóvel. No que respeita à LGD, são aplicadas as taxas da carteira automóvel agravadas em 25%, tal como o aplicado no crédito stock e em alguns eventuais créditos pessoais em carteira.

No segmento de crédito stock, sendo o prazo das faturas financiadas inferior a 1 ano, para os contratos em estado *performing* aplica-se a PD acumulada a 12 meses estimada para o financiamento automóvel ao cliente final, por se considerar ser a melhor estimativa disponível tendo em conta a especificidade e reduzida dimensão deste segmento.

Aos contratos considerados incobráveis (contratos no estado “CNI”) aplica-se uma taxa de perda de 100%.

Depois de apurados e validados os valores de imparidade, os mesmos são comunicados para contabilização.

Os modelos de imparidade são desenvolvidos e revistos regularmente pela Direção de Risco e Finanças desta área de negócio, levando em conta a evolução histórica das próprias carteiras e outros elementos relevantes de acompanhamento do risco de crédito e de fatores internos e externos relevantes na determinação da perda esperada. Estes modelos encontram-se em conformidade com a norma internacional de relato financeiro nº 9 (IFRS 9) e com a Carta Circular nº 62/2018 do Banco de Portugal.

A atualização dos parâmetros utilizados no cálculo da ECL é também no mínimo anual. Contudo, considerando a introdução recente da componente *forward-looking* na estimativa da PD, durante o ano de 2025 a revisão foi semestral. No que respeita às análises de sensibilidade, a periodicidade aplicada é no mínimo anual.

#### Crédito titularizado não desreconhecido

A Sociedade não desreconhece do seu ativo os créditos alienados em operações de titularização quando mantém na sua maioria os riscos e benefícios sobre os créditos transferidos e continua a receber parte substancial da sua remuneração.

Os créditos alienados e não desreconhecidos são registados na subrubrica de “Créditos a clientes – ativos titularizados não desreconhecidos” e sujeitos a critérios contabilísticos iguais às restantes transações de crédito. Os juros associados à carteira de crédito titularizada são periodificados de acordo com o método da taxa de juro efetiva.

Os fundos recebidos das operações de titularização são registados na rubrica “Passivos financeiros associados a ativos transferidos”. O seu reconhecimento é efetuado ao custo amortizado, não sendo refletido nas contas da Sociedade as variações de justo valor dos instrumentos financeiros contratados pelo veículo, nomeadamente os derivados de cobertura de risco.

A manutenção de risco e benefícios é indicada pelas obrigações com grau de risco mais elevado emitidas pelo veículo de titularização. O valor registado no passivo representa sempre a posição líquida detida pela Sociedade, considerando que as obrigações detidas deverão ser deduzidas ao montante relevado no passivo na rubrica Passivos Financeiros Associados a Ativos Transferidos.

**a. Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais**

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31 dezembro 2025</u>	<u>31 dezembro 2024</u>
Caixa	992	591
	<u>992</u>	<u>591</u>

Para efeitos da preparação da demonstração dos fluxos de caixa, a Sociedade considera como “Caixa e seus equivalentes” o total das rubricas “Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais” e “Disponibilidades em outras instituições de crédito”, vencíveis há menos de três meses e que possam ser imediatamente mobilizáveis com risco insignificante de alteração de valor.

A caixa e seus equivalentes excluem os depósitos de natureza obrigatória realizados junto de Bancos Centrais.

**b. Disponibilidades em outras instituições de crédito**

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31 dezembro 2025</u>	<u>31 dezembro 2024</u>
Depósitos à ordem		
No País	212.600	253.843
Perdas por imparidade	(553)	(660)
	<u><b>212.047</b></u>	<u><b>253.183</b></u>

**c. Ativos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados**

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31 dezembro 2025</u>	<u>31 dezembro 2024</u>
Instrumentos de capital		
De residentes		
Unidades de participação	232	226
	<u><b>232</b></u>	<u><b>226</b></u>

As unidades de participação correspondem à posição da Sociedade no Fundo de Compensação do Trabalho (FCT).

**d. Ativos financeiros pelo custo amortizado****Crédito a clientes**

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<b>31 dezembro 2025</b>	<b>31 dezembro 2024</b>
Crédito		
Crédito Stock	1.362.335	1.302.143
Crédito ao consumo - Automóvel	178.255.142	121.943.704
Crédito ao consumo - Cartões e linhas	690.698	2.307.387
Ativos Titularizados não desreconhecidos		
Crédito ao consumo automóvel - Titularização	156.165.136	209.373.889
	<u>336.473.312</u>	<u>334.927.123</u>
Juros a receber	1.299.871	841.984
Juros a receber ativos titularizados não desreconhecidos	1.103.544	1.671.062
	<u>2.403.415</u>	<u>2.513.046</u>
Comissões associadas ao custo amortizado		
Despesas com encargo diferido	22.621.370	21.095.098
Receitas com rendimento diferido	(7.337.371)	(7.211.451)
	<u>15.283.999</u>	<u>13.883.647</u>
Crédito e juros vencidos	4.025.399	5.512.642
Crédito e juros vencidos ativos titularizados não desreconhecidos	2.473.191	980.160
	<u>6.498.590</u>	<u>6.492.801</u>
Imparidade		
Imparidade para crédito	(7.882.222)	(8.174.580)
Imparidade para crédito titularizado	(6.859.686)	(6.389.535)
	<u>(14.741.909)</u>	<u>(14.564.115)</u>
	<u><b>345.917.408</b></u>	<u><b>343.252.501</b></u>

As comissões associadas ao custo amortizado, referem-se ao valor líquido das comissões pagas e das comissões recebidas por operações de crédito, diferidas de acordo com o método da taxa efetiva.

A rubrica Crédito e juros vencidos refere-se aos valores de capital, juros e outras despesas das prestações vencidas e não cobradas.

Em 2023, a Sociedade efetuou uma operação de titularização, conforme referido na Nota 11b.

Para efeitos contabilísticos, os créditos titularizados e as obrigações emitidas (não retidas) permanecem registados na demonstração da posição financeira da sociedade, dado que a sociedade mantém na sua maioria e de forma substancial os riscos e benefícios associados à operação.

A Sociedade adquiriu, em 2023, uma carteira de crédito ao consumo – cartões de crédito - no valor de 8.116 milhares de euros, que não irá produzir negócios novos. Em 31 de dezembro de 2025 a carteira apresenta um valor de 709 milhares de euros (em 2024: 2.445 milhares de euros).

Existem compromissos revogáveis, relacionados com o produto crédito Stock, no valor de 832.665 euros.

Antiguidade do crédito vencido apresenta a seguinte composição:

31/12/2025:

	até 3 meses	de 3 meses a 1 ano	de 1 a 5 anos	> 5 anos	Total
Antiguidade do crédito vencido:	408.651	1.793.601	4.183.440	112.899	6.498.590

31/12/2024:

	até 3 meses	de 3 meses a 1 ano	de 1 a 5 anos	> 5 anos	Total
Antiguidade do crédito vencido:	479.026	1.319.283	4.645.372	49.120	6.492.801

Os prazos residuais do crédito sobre clientes, excluindo o crédito vencido, apresentam a seguinte composição:

31/12/2025

	até 3 meses	de 3 meses a 1 ano	>1 ano	Total
Prazos residuais do crédito excluindo crédito vencido:	157.481	3.400.702	350.602.543	354.160.726

31/12/2024

	até 3 meses	de 3 meses a 1 ano	>1 ano	Total
Prazos residuais do crédito excluindo crédito vencido:	149.877	4.666.474	346.507.464	351.323.815

O rácio de NPL em 31 de dezembro de 2025 corresponde a 4,78% (em 2024: 4,69%).

O movimento ocorrido nas provisões e na imparidade da Sociedade durante o exercício de 2025 e 2024 foi o seguinte:

	2024	Reforço	Reposição	Utilizações	2025
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1.340	985	(1.772)	-	553
Crédito a clientes	14.564.116	13.353.908	(7.136.665)	(6.039.450)	14.741.909
Activos não financeiros	175.916	41.640	(25.190)	(1.086)	191.280
	<b>14.741.372</b>	<b>13.396.532</b>	<b>(7.163.627)</b>	<b>(6.040.536)</b>	<b>14.933.741</b>

	2023	Reforço	Reposição	Utilizações	2024
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1.162	178	-	-	1.340
Crédito a clientes	16.742.354	14.512.192	(8.541.219)	(8.149.212)	14.564.116
Activos não financeiros	146.628	44.431	(15.144)	-	175.916
	<b>16.890.145</b>	<b>14.556.801</b>	<b>(8.556.363)</b>	<b>(8.149.212)</b>	<b>14.741.372</b>

A quantia contratual em dívida referente aos ativos financeiros que foram objeto de *write offs* e estão sujeitos a medidas de execução corresponde a 7.570.515 euros.

## 7. OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS

Os outros ativos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das depreciações e perdas por imparidade acumuladas. Os custos de reparação, manutenção e outras despesas associadas ao seu uso são reconhecidos como custo do exercício, na rubrica “Gastos gerais administrativos”.

As depreciações são calculadas com base no método das quotas constantes e registadas em custos do exercício numa base sistemática ao longo do período de vida útil estimado do bem, o qual corresponde ao período em que se espera que o ativo esteja disponível para uso, que é:

	<u>Anos de vida útil</u>
Imóveis de serviço próprio	50
Despesas em edifícios arrendados	4 - 10
Mobiliário e material	8
Máquinas e ferramentas	5 - 8
Equipamento informático	3 - 8
Instalações interiores	5 - 8
Material de transporte	4
Equipamento de segurança	8 - 10
Os terrenos e o património artístico não são objeto de depreciações.	

Sempre que o valor líquido contabilístico dos ativos tangíveis exceda o seu valor recuperável, nos termos da Norma IAS 36 – “Imparidade de ativos” é reconhecida uma perda por imparidade com reflexo nos resultados do exercício. As perdas por imparidade podem ser revertidas, também com impacto em resultados do exercício, caso em exercícios seguintes se verifique um aumento do valor recuperável do ativo.

Esta Nota inclui a classificação e mensuração de locações, no âmbito da IFRS 16, que corresponde:

- na ótica do locador, as locações continuam a ser classificadas como locações financeiras ou locações operacionais;
- na ótica do locatário, a norma define um único modelo de contabilização de contratos de locação que resulta no reconhecimento de um ativo sob direito de uso e de um passivo da locação para todos os contratos de locação à exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor reduzido em que o locatário poderá optar pela isenção de reconhecimento prevista na IFRS 16, sendo que, nesse caso, deverá reconhecer os pagamentos de locação associados a esses contratos como despesas.

A Sociedade optou por não aplicar esta norma aos contratos de locação a curto prazo, menor ou igual a um ano e aos contratos de locação em que o ativo subjacente tenha pouco valor, considerando para este efeito o montante de 5.000 euros, tendo sido utilizada a opção de não aplicar esta norma a locações de ativos intangíveis.

### Definição de locação

A definição de locação acarreta um enfoque no controlo do ativo identificado, ou seja, um contrato constitui ou contém uma locação se transmitir o direito de controlar a utilização de um ativo identificado, ou seja, obtendo substancialmente todos os benefícios económicos da utilização do mesmo e o direito de orientar o uso desse ativo identificado, durante um certo período de tempo em troca de uma retribuição.

### Impactos na ótica do locatário

No início de um contrato, a Sociedade avalia se um contrato é, ou contém, uma locação. Um contrato ou parte de um contrato que transmite o direito de usar um ativo (o ativo subjacente) durante um certo período, em troca de uma retribuição.

Para avaliar se um contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado, a Sociedade avalia se:

- contrato envolve o uso de um ativo identificado – o que poderá ser especificado de forma explícita ou implícita e deve ser fisicamente distinto ou representar substancialmente toda a capacidade de um ativo fisicamente distinto. Mesmo que um ativo seja especificado a Sociedade não tem o direito de usar um ativo identificado, se o fornecedor tiver o direito substantivo de substituir esse ativo durante o período de utilização;
- a Sociedade tem o direito de obter substancialmente todos os benefícios económicos do uso do ativo identificado, durante todo o período de utilização; e
- a Sociedade tem o direito de orientar o uso do ativo identificado. a Sociedade tem este direito quando tem os direitos de tomada de decisão mais relevantes para alterar o modo e a finalidade com que o ativo é usado durante todo o período de utilização. Nos casos em que a decisão sobre como e para que finalidade o ativo é utilizado é pré-determinada, a Sociedade tem o direito de orientar o uso do ativo se:
  - a Sociedade tem o direito de explorar o ativo (ou de mandar os outros explorar o ativo de forma que ele determinar) durante todo o período

de utilização, sem que o fornecedor tenha o direito de alterar essas instruções de exploração; ou

- a Sociedade concebeu o ativo (ou aspetos específicos do ativo) de uma forma que determine previamente o modo e a finalidade como o ativo será usado durante todo o período de utilização.

A Sociedade reconhece para todas as locações, com exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor unitário reduzido:

- um ativo sob direito de uso, inicialmente mensurado ao custo, tendo em conta o Net Present Value (NPV) do passivo da locação, acrescido de pagamentos efetuados (fixos e/ou variáveis) deduzidos de incentivos à locação recebidos, penalidades por término (se razoavelmente certas), bem como eventuais estimativas de custo a serem suportadas pelo locatário com o desmantelamento e remoção do ativo subjacente e/ou com a restauração do local onde este está localizado. Subsequentemente é mensurado de acordo com o modelo do custo (sujeito a depreciações/amortizações de acordo com o prazo de locação de cada contrato e a testes de imparidade);
- um passivo da locação, registado inicialmente pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros da locação (NPV), o que inclui:
  - pagamentos fixos, deduzidos os incentivos à locação a receber;
  - pagamentos de locação variáveis que dependam de um índice ou taxa, mensurados inicialmente e utilizando o índice ou a taxa à data de início do contrato;
  - as quantias que deverão ser pagas pelo locatário a título de garantias de valor residual;
  - o preço do exercício de uma opção de compra, se o locatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção; e,
  - pagamentos de sanções por rescisão da locação, se o prazo da locação refletir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo locatário.Dado que não é possível determinar facilmente a taxa de juro implícita

na locação (parágrafo 26 da IFRS 16), os pagamentos da locação são descontados segundo a taxa de juro incremental de financiamento do locatário a qual incorpora a curva de taxa de juro sem risco (curva swap), acrescido de um spread de risco da Sociedade, aplicada sobre o prazo médio ponderado de cada contrato de locação. Para os contratos com termo é considerada essa data como data fim da locação, para os outros contratos sem termo é avaliado o prazo no qual o mesmo terá força executória. Na avaliação da força executória são consideradas as cláusulas particulares dos contratos bem como a legislação vigente relativamente ao Arrendamento Urbano.

Subsequentemente é mensurado da seguinte forma:

- pelo aumento da sua quantia escriturada de forma a refletir os juros sobre o mesmo;
- pela diminuição da sua quantia escriturada de forma a refletir os pagamentos de locação; e,
- a quantia escriturada é remensurada de forma a refletir quaisquer reavaliações ou alterações da locação, bem como para incorporar a revisão de pagamentos de locação fixos em substância e a revisão do prazo da locação.

A Sociedade reavalia um passivo da locação, e calcula o respetivo ajustamento relacionado ao ativo sob direito de uso, sempre que:

- houver uma alteração do prazo da locação, ou na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente, o passivo da locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos e utilizando uma taxa de desconto também revista;
- houver uma alteração dos montantes a pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou dos pagamentos futuros de locação resultantes da alteração de um índice ou taxa utilizados para determinar esses pagamentos, o passivo da locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma

taxa de desconto inalterada (a menos que a alteração dos pagamentos de locação resulte de uma alteração das taxas de juro variáveis, nesse caso deverá ser utilizada uma taxa de desconto revista); e,

- um contrato de locação é alterado, mas essa alteração à locação não é contabilizada como uma locação distinta, o passivo da locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto revista.

Os ativos sob direito de uso são depreciados/amortizados desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo subjacente, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja anterior. Se a locação transferir a propriedade do ativo subjacente, ou se o custo do ativo sob direito de uso refletir o facto de o Grupo futuramente exercer uma opção de compra, o ativo sob direito de uso deve ser depreciado/amortizado desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo subjacente. A depreciação/amortização começa na data de entrada em vigor da locação.

O passivo da locação é mensurado ao custo amortizado usando o método da taxa de juro efetiva. É remensurado quando existe uma alteração aos pagamentos futuros da locação decorrentes de uma alteração num índice ou taxa, quando ocorre uma alteração na estimativa da Sociedade do montante que se espera pagar com uma garantia de valor residual, ou sempre que a Sociedade altere a sua avaliação sobre a expectativa de exercer ou não uma opção de compra, prorrogação ou rescisão.

Sempre que o passivo da locação é remensurado, a Sociedade reconhece o montante da remensuração do passivo da locação como um ajustamento ao ativo sobre direito de uso. No entanto, caso a quantia escriturada do ativo sobre direito de uso se encontre reduzida, a zero, ou houver uma outra redução na mensuração do passivo da locação, a Sociedade reconhece essa redução na demonstração de resultados.

Os registos nas demonstrações financeiras da Sociedade são apresentados como segue:

- na Demonstração dos resultados:

- (i) registo em Margem financeira do gasto de juros relativo aos passivos de locação;
  - (ii) registo em Outros Gastos dos montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e contratos de locação de ativos de baixo valor; e,
  - (iii) registo em Amortizações do custo de depreciação dos ativos sob direito de uso.
- no Balanço:
    - (i) registo em Outros ativos tangíveis, pelo reconhecimento dos ativos sob direito de uso; e,
    - (ii) registo em Outros passivos pelo valor dos passivos de locação reconhecidos.
  - na Demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica Fluxos de caixa de atividades operacionais — Pagamentos (de caixa) a empregados e a fornecedores inclui montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e a contratos de locação de ativos de baixo valor e a rubrica Diminuição em outros passivos inclui montantes relativos a pagamentos de partes de capital do passivo da locação, conforme detalhado nas Demonstrações de fluxos de caixa.

O movimento ocorrido nas rubricas de “Outros ativos tangíveis” durante o exercício de 2025 e 2024 foi o seguinte:

Descrição	31 de dezembro de 2024		2025				Valor
	Valor	Amortizações	Aquisições	Amortizações do exercício	Alienações e abates		líquido 31-12-2025
	bruto	acumuladas			Valor bruto	Depreciações	
<b>Imóveis:</b>							
. De serviço próprio	-	-	-	-	-	-	-
. Despesas em edifícios arrendados	44.883	(19.455)	-	(9.727)	-	-	15.701
	<u>44.883</u>	<u>(19.455)</u>	<u>-</u>	<u>(9.727)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>15.701</u>
<b>Equipamento:</b>							
. Mobiliário e material	20.647	(8.748)	-	(2.395)	-	-	9.503
. Máquinas e ferramentas	509	(271)	-	(136)	-	-	102
. Equipamento informático	138.894	(101.425)	20.193	(26.488)	-	-	31.174
. Instalações interiores	1.676	(968)	-	(249)	-	-	459
. Material de transporte	669.672	(428.291)	12.000	(203.713)	-	-	49.668
. Equipamento de segurança	-	-	-	-	-	-	-
	<u>831.398</u>	<u>(539.704)</u>	<u>32.193</u>	<u>(232.981)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>90.907</u>
<b>Direito de uso - IFRS 16</b>							
. Imóveis	2.074.664	(402.261)	149.409	(224.657)	(8.124)	8.124	1.597.156
. Outros	-	-	-	-	-	-	-
	<u><b>2.950.945</b></u>	<u><b>(961.420)</b></u>	<u><b>181.603</b></u>	<u><b>(467.365)</b></u>	<u><b>-(8.124)</b></u>	<u><b>8.124</b></u>	<u><b>1.703.763</b></u>

Descrição	2024						Valor
	31 de dezembro de 2023		Aquisições	Amortizações do exercício	Alienações e abates		líquido 31-12-2024
	Valor bruto	Amortizações acumuladas			Valor bruto	Depreciações	
<b>Imóveis:</b>							
. De serviço próprio	-	-	-	-	-	-	-
. Despesas em edifícios arrendados	58.747	(11.888)	-	(10.447)	(13.864)	2.881	25.428
	<u>58.747</u>	<u>(11.888)</u>	<u>-</u>	<u>(10.447)</u>	<u>(13.864)</u>	<u>2.881</u>	<u>25.428</u>
<b>Equipamento:</b>							
. Mobiliário e material	17.238	(4.940)	9.842	(3.863)	(6.433)	55	11.898
. Máquinas e ferramentas	509	(136)	-	(136)	-	-	238
. Equipamento informático	117.704	(54.805)	24.313	(49.743)	(3.122)	3.123	37.469
. Instalações interiores	1.676	(484)	-	(484)	-	-	708
. Material de transporte	618.382	(209.056)	51.290	(219.235)	-	-	241.381
. Equipamento de segurança	-	-	-	-	-	-	-
	<u>755.509</u>	<u>(269.421)</u>	<u>85.444</u>	<u>(273.461)</u>	<u>(9.555)</u>	<u>3.177</u>	<u>291.694</u>
<b>Direito de uso - IFRS 16</b>							
. Imóveis	1.850.793	(118.005)	223.872	(284.256)	-	-	1.672.404
. Outros	-	-	-	-	-	-	-
	<u><b>2.665.049</b></u>	<u><b>(387.425)</b></u>	<u><b>309.316</b></u>	<u><b>(568.165)</b></u>	<u><b>(23.420)</b></u>	<u><b>6.058</b></u>	<u><b>1.989.525</b></u>

Os ativos de direito de uso, no exercício de 2025, apresentam na margem financeira o valor de 59.531 euros (29.531 euros em 2024) de juros relativos aos passivos de locação e de saídas de caixa de locação o valor de 204.971 euros (214.436 euros em 2024).

A rubrica de Direito de uso corresponde essencialmente a imóveis locados, sendo amortizadas de acordo com o prazo de locação de cada contrato.

## 8. ATIVOS INTANGÍVEIS

Esta rubrica compreende essencialmente custos com a aquisição, desenvolvimento ou preparação para uso de software utilizado no desenvolvimento das atividades da Sociedade. Os ativos intangíveis são registados ao custo de aquisição, deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações são registadas como custos do exercício numa base sistemática ao longo da vida útil estimada dos ativos, a qual corresponde a um período de 3 anos.

As despesas com manutenção de software são contabilizadas como custo do exercício em que são incorridas.

O movimento ocorrido nas rubricas de “ativos intangíveis” durante o exercício de 2025 e 2024 foi o seguinte:

Descrição	31 de dezembro de 2024		2025			
	Valor	Amortizações	Aquisições	Transferências	Amortizações do exercício	Valor líquido 31/12/2025
	Bruto	Acumuladas				
Ativos intangíveis						
Software	436.761	(224.016)	-	-	(126.090)	86.655
Ativos intangíveis em curso	29.242	-	49.631	-	-	78.873
	<b>466.003</b>	<b>(224.016)</b>	<b>49.631</b>	<b>-</b>	<b>(126.090)</b>	<b>165.528</b>

Descrição	31 de dezembro de 2023		2024			
	Valor	Amortizações	Aquisições	Transferências	Amortizações do exercício	Valor líquido 31/12/2024
	Bruto	Acumuladas				
Ativos intangíveis						
Software	203.259	(51.811)	222.432	11.070	(172.204)	212.745
Ativos intangíveis em curso	25.995	-	14.317	(11.070)	-	29.242
	<b>229.254</b>	<b>(51.811)</b>	<b>236.749</b>	<b>-</b>	<b>(172.204)</b>	<b>241.988</b>

## 9. ATIVOS E PASSIVOS POR IMPOSTOS CORRENTES E DIFERIDOS

Ao lucro tributável é imputado uma taxa de IRC de 20%. De acordo com o Artigo 14º da Lei das Finanças Locais, os municípios podem deliberar uma derrama anual, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC.

Adicionalmente os lucros tributáveis são ainda sujeitos a derrama estadual conforme segue:

- 3% para lucros tributáveis entre 1.500.000 e 7.500.000 Euros;
- 5% para lucros tributáveis entre 7.500.000 e 35.000.000 Euros; e
- 9% para lucros tributáveis superiores a 35.000.000 Euros.

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

O imposto corrente corresponde ao valor a pagar calculado com base no lucro tributável do exercício. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis em exercícios subsequentes, ou que não foram dedutíveis ou tributáveis em exercícios anteriores, bem como os gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis de acordo com as regras fiscais em vigor.

O imposto diferido respeita às diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação, bem como os resultados de benefícios fiscais obtidos e de diferenças entre o resultado fiscal e contabilístico.

São reconhecidos passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis no futuro.

Tal como está estabelecido no normativo contabilístico, são reconhecidos ativos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis, condicionados à existência de expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses ativos por impostos diferidos. Em cada data de relato é efetuada uma revisão desses ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são refletidos nos resultados do exercício, exceto nos casos em que as transações que os originaram tenham sido refletidas noutras rubricas de capital próprio (por exemplo, no caso da reavaliação de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral). Nestes casos, o correspondente imposto é igualmente refletido por contrapartida de capital próprio, não afetando o resultado do exercício.

A Sociedade encontra-se sujeita ao Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades (RETGS), constituído pelas empresas com uma participação igual ou superior a 75% e que cumprem as condições previstas no artigo 69.º e seguintes do Código do IRC.

As empresas incluídas no RETGS apuram e registam o imposto sobre o rendimento tal como se fossem tributadas numa ótica individual. As responsabilidades apuradas são, no entanto, devidas à sociedade dominante do grupo fiscal, sendo a Alves Ribeiro Investimentos Financeiros, SGPS, S.A. a quem compete o apuramento global e a autoliquidação do imposto.

Os ganhos ou perdas decorrentes da aplicação deste regime são registados em cada uma das sociedades que o originam.

Os saldos de ativos e passivos por impostos e imposto corrente sobre o rendimento em 31 de dezembro de 2025 e 2024 são os seguintes:

	<b>2025</b>	<b>2024</b>
<b>Resultado antes de impostos</b>	<b>11.324.505</b>	<b>11.682.806</b>
Multas, coimas e demais encargos	271	116
Depreciações não aceites como gastos	30.252	30.128
WO 2024	-	3.846.388
Impostos pagos por conta cliente	23.360	64.092
Perdão de dívida	128	4.767
Amortizações	11.152	-
Quota ASFAC	7.680	8.004
<b>LUCRO TRIBUTÁVEL</b>	<b>11.359.685</b>	<b>15.620.291</b>
Imposto à taxa normal	2.271.937	<b>3.280.261</b>
Derrama estadual	372.984	586.015
<b>COLETA TOTAL</b>	<b>2.644.921</b>	<b>3.866.276</b>
Derrama municipal	170.395	234.304
Tributações autónomas	59.252	69.865,75
<b>Passivos por impostos correntes</b>	<b>2.874.569</b>	<b>4.170.446</b>
Pagamentos por conta	3.122.973	1.984.023
Pagamentos adicionais por conta	516.930	261.798
<b>Ativos por impostos correntes</b>	<b>3.639.903</b>	<b>2.245.821</b>

A rubrica de Ativos por impostos correntes inclui, ainda, um valor de reembolso de IRC no valor de 1.057.757, já recebido em 2026.

A taxa efetiva de imposto da Sociedade é de 24,8% em 2025, com o seguinte detalhe:

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
<b>Resultado antes de impostos</b>	<b>11.324.505</b>	<b>11.682.806</b>
Imposto imputado (20%)	(2.264.901)	(2.453.389)
Benefício fiscal	1.536	1.681
Outros	73.822	(20.811)
Derrama estadual	(372.984)	(586.015)
Derrama municipal	(170.395)	(234.304)
Tributação autónoma	(59.252)	(69.866)
Correções de impostos relativas a exercícios anteriores	(13.753)	(13.225)
Diferença de taxas	-	173.087
	<u><b>(2.805.929)</b></u>	<u><b>(3.202.842)</b></u>
	<u><b>-24,78%</b></u>	<u><b>-27,42%</b></u>

O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável do exercício, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros exercícios contabilísticos.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos, exceto quanto a exercícios de reporte de prejuízos fiscais, em que o prazo de caducidade é o do exercício desse direito.

Na opinião do Conselho de Administração da Sociedade, não é previsível que ocorra qualquer correção com impacto significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

A Sociedade registou impostos diferidos no montante de 5.466 EUR, referente a diferenças temporárias relacionadas com amortização de ativos intangíveis.

	<b>2025</b>		
	Saldo em 31/12/2024	Variação em Resultados	Saldo em 31/12/2025
	<b>Ativos por impostos diferidos</b>	980.829	(975.363)
	<u>980.829</u>	<u>(975.363)</u>	<u>5.466</u>
	<b>2024</b>		
	Saldo em 31/12/2023	Variação em Resultados	Saldo em 31/12/2024
	<b>Ativos por impostos diferidos - Imparidade de crédito a clientes</b>	-	980.829
	<u>-</u>	<u>980.829</u>	<u>980.829</u>

Por Despacho n.º 134/2025-XXV da Secretaria de Estado dos Assuntos fiscais, de 11/11/25, foi sancionado o entendimento da DSIRC que visa clarificar um conjunto de temas relacionados com write-off de créditos não produtivos efetuados por entidades sujeitas à supervisão do Banco de Portugal. Em resumo, se nos termos das normas contabilísticas e regulamentares estiverem cumpridas todas as condições para o abate, total ou parcial, dos créditos em balanço para contas extrapatrimoniais, na sequência do registo contabilístico de perdas por imparidade, tal não deve produzir consequências fiscais a nível de IRC.

Em 2025, foi aprovada a redução da taxa normal de IRC, passando a mesma para:

- 19%, nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2026;
- 18%, nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2027;
- 17%, nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2028.

## 10. OUTROS ATIVOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<b>31 dezembro 2025</b>	<b>31 dezembro 2024</b>
<b>Devedores e outras aplicações</b>		
Devedores - Crédito	204.647	53.506
Outros devedores diversos	317.022	240.967
Disponibilidades Titularização	6.715.199	8.501.898
Imparidade Disponibilidades	-	(680)
Imparidade devedores diversos	(191.280)	(175.916)
	<b>7.045.589</b>	<b>8.619.775</b>
<b>Rendimentos a receber</b>		
Juros a receber	5.890	23.978
Comissões	443.283	431.373
	<b>449.174</b>	<b>455.350</b>
<b>Despesas com encargo diferido</b>		
Seguros	23.236	105.039
Titularização	52.130	44.378
Outras	231.052	255.545
	<b>306.417</b>	<b>404.961</b>
	<b>7.801.180</b>	<b>9.480.087</b>

Esta rubrica inclui o valor de 92.411 euros de crédito de IVA.

As disponibilidades titularização correspondem aos saldos bancários da operação de titularização no Deutsche Bank, cuja gestão é efetuada pelo veículo de titularização da entidade Tagus. STC.

Os ativos e passivos financeiros, são compensados e reconhecidos pelo seu valor líquido em balanço quando a Sociedade tem um direito legal de compensar os valores reconhecidos.

## 11. PASSIVOS FINANCEIROS

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal. Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada.

No momento do seu reconhecimento inicial, os passivos financeiros são classificados na categoria “Passivos financeiros ao custo amortizado”.

Os passivos financeiros que não foram classificados ao justo valor através de resultados, nem correspondem a contratos de garantia financeira, são mensurados ao custo amortizado.

A categoria de “Passivos financeiros ao custo amortizado” inclui recursos de Bancos Centrais, recursos de instituições de crédito, recursos de clientes e outros empréstimos e títulos de dívida não subordinada.

### Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os passivos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Os juros dos passivos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de “Juros e encargos similares” com base no método da taxa de juro efetiva.

A periodificação dos juros e do prémio/desconto (quando aplicável) é reconhecido na rubrica de “Juros e encargos similares” com base na taxa de juro efetiva de cada transação.

### Reclassificação entre categorias de passivos financeiros

Não são permitidas reclassificações entre categorias de passivos.

#### a. Recursos de Outras instituições de crédito

Esta rubrica é composta como se segue:

	<u>31 dezembro 2025</u>	<u>31 dezembro 2024</u>
Depósitos à ordem e outros recursos		
Instituições de crédito país	87.806.473	66.724.788
Descoberto de depósitos à ordem	59.320.679	27.781.587
	<u>147.127.151</u>	<u>94.506.375</u>

A Sociedade dispõe de um contrato de facilidade de descoberto de 60 milhões de euros no Banco Invest, que apresenta o valor de 679.321 EUR não utilizado.

### b. Passivos financeiros associados a ativos transferidos

Em 31 de dezembro de 2025, a Sociedade tinha uma operação de titularização de créditos não desreconhecida do balanço, conforme Nota 6d, com valor nominal de 283 milhões de euros, a Bugio Finance N.º 1. Esta emissão foi efetuada através da TAGUS – Sociedade de Titularização de Créditos em 23 de novembro de 2023.

A operação Bugio Finance N.º 1 inclui um derivado de taxa de juro entre a Tagus e a contraparte BNP Paribas, não sendo a Bicredit interveniente no mesmo.

As obrigações obtiveram as seguintes notações de rating (iniciais e atuais) por parte da DBRS e Fitch:

Notes	Valor Nominal	Notação rating DBRS (inicial)	Notação rating DBRS (atual)	Notação rating FITCH (inicial)	Notação rating FITCH (atual)	Remuneração	Ano de reembolso
Class A	238.000.000 EUR	AAA	AAA	A+	A+	EURIBOR for one-month euro deposits + 1.1%	2042
Class B	16.800.000 EUR	AA(low)	AA(high)	A-	A- ( <i>outlook positivo</i> )	EURIBOR for one-month euro deposits + 1.8%	2042
Class C	11.200.000 EUR	A	A(high)	BBB	BBB ( <i>outlook positivo</i> )	EURIBOR for one-month euro deposits + 2.8%	2042
Class D	14.000.000 EUR	Not rated	Not rated	Not rated	Not rated	3%	2042
Class R	2.700.000 EUR	Not rated	Not rated	Not rated	Not rated	3%	2042
Class X	1.000 EUR	Not rated	Not rated	Not rated	Not rated	Class X Distribution Amount	2042
Total	282 701 000 EUR						

As obrigações da operação, a 31 de dezembro de 2025 e 2024, apresentam os seguintes montantes iniciais (valor nominal) e os valores à data:

	Valor Nominal em 31 de dezembro de 2025	Valor Nominal em 31 de dezembro de 2024
Class A Notes	114.393.522 EUR	169.595.035 EUR
Class B Notes	16.800.000 EUR	16.800.000 EUR
Class C Notes	11.200.000 EUR	11.200.000 EUR
Class D Notes	14.000.000 EUR	14.000.000 EUR
Class R Notes	2.700.000 EUR	2.700.000 EUR
Class X Notes	1.000 EUR	1.000 EUR

Para efeitos contabilísticos, os créditos titularizados e as obrigações emitidas (não retidas) permanecem registadas na demonstração da posição financeira da sociedade, dado que a sociedade mantém na sua maioria e de forma substancial os riscos e benefícios associados à operação. A Sociedade reteve as class D, R e X desta operação.

As notas que não são colocadas no mercado e por esse motivo mantidas na Sociedade reduzem o efeito do passivo associado aos ativos transferidos. A Sociedade efetua o ajustamento inerente à compensação (offset) dos ativos e passivos financeiros associados as operações de titularização, reconhecendo-as pelo seu valor líquido na demonstração da posição financeira.

No quadro seguinte apresenta-se o detalhe da rubrica:

	<b>31 dezembro 2025</b>	<b>31 dezembro 2024</b>
Passivos Financeiros Associados a Ativos Transferidos		
Class A Notes	114.393.522	169.595.035
Class B Notes	16.800.000	16.800.000
Class C Notes	11.200.000	11.200.000
Class D Notes	14.000.000	14.000.000
Class R Notes	2.700.000	2.700.000
Class X Notes	1.000	1.000
Sub-total	159.094.522	214.296.035
Títulos detidos pela Sociedade (Class D, R e X)	(16.701.000)	(16.701.000)
Juros	25.467	90.057
Despesas com encargos diferidos	(502.677)	(675.070)
<b>Total</b>	<b>141.916.312</b>	<b>197.010.022</b>

## 12. PROVISÕES

São reconhecidas provisões quando (i) a Sociedade tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades); (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido; e, (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das ações em curso e considerando os riscos e incertezas inerentes ao processo.

Nos casos em que o efeito do desconto é material, as provisões correspondem ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para refletir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

#### Ativos contingentes

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

#### Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo enquadrados na norma IAS 37 e divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota.

A Sociedade regista um passivo contingente quando:

- é uma obrigação possível que provenha de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo da Sociedade; ou,
- é uma obrigação presente que decorra de acontecimentos passados, mas que não é reconhecida porque:
  - não é provável que um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos seja exigido para liquidar a obrigação; ou,
  - a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

O movimento ocorrido nas provisões e na imparidade da Sociedade durante o exercício de 2025 e 2024 foi o seguinte:

	2024	Reforço	Reposição	Utilizações	2025
Outras provisões (Nota 11)	75.317	-	-	(75.317)	-
	2023	Reforço	Reposição	Utilizações	2024
Outras provisões (Nota 11)	29.884	45.433	-	-	75.317

Adicionalmente, informa-se que correm atualmente termos contra a Sociedade 11 ações judiciais. De momento, entendemos não existir fundamento para considerar um possível dispêndio futuro de recursos no âmbito desses processos. Sem prejuízo, confirmamos que é efetuado um acompanhamento contínuo destes processos o qual permitirá, em cada data de reporte, ajustar as probabilidades de ocorrência futura de contingências.

**13. Outros Passivos**

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<b>31 dezembro 2025</b>	<b>31 dezembro 2024</b>
<b>Credores e outros recursos</b>		
Credores por ativos não desreconhecidos em operações de titularização	2.172	5.863
<b>Sector Público Administrativo:</b>		
Retenção de impostos na fonte	217.353	307.129
Iva a Pagar	4.130	6.224
Contribuições para a Segurança Social	82.429	82.020
<b>Credores diversos:</b>		
Fornecedores	67.203	169.632
Outros credores	772.665	569.758
Seguradoras (Nota 28)	759.605	647.949
	<b>1.905.558</b>	<b>1.788.575</b>
<b>Receitas com rendimento diferido</b>		
Comissões	472.291	34.248
	<b>472.291</b>	<b>34.248</b>
<b>Encargos a pagar</b>		
Por gastos com pessoal	511.269	692.570
Por gastos gerais administrativos	81.292	40.460
Operações de Titularização	10.415	14.686
Outros	454.442	164.372
	<b>1.057.418</b>	<b>912.088</b>
<b>Outras contas de regularização</b>		
IFRS 16	1.741.940	1.771.755
Comissões a pagar	3.623.221	2.810.732
Valores a pagar no âmbito da operação de titularização	503.494	685.601
Outras operações a regularizar	246.851	225.197
	<b>6.115.506</b>	<b>5.493.285</b>
	<b>9.550.773</b>	<b>8.228.196</b>

A rubrica Comissões a pagar corresponde a verbas a pagar a parceiros pelo serviço de intermediação de contratos de créditos.

A rubrica encargos com rendas, corresponde às responsabilidades de rendas, no âmbito da aplicação da IFRS 16, e apresenta os seguintes prazos (valores expressos em euros):

31/12/2025

até 1 ano	de 1 a 5 anos	> 5 anos	Total
174.194	696.776	870.970	1.741.940

31/12/2024

até 1 ano	de 1 a 5 anos	> 5 anos	Total
177.176	708.702	885.877	1.771.755

#### 14. Capital

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 a estrutura acionista da Sociedade é a seguinte:

Entidade	Participação
Banco Invest, S.A.	81,0%
FN – Consultoria e Investimento, S.A.	7,5%
Iberparticipa, S.A.	7,5%
Outros	4,0%
	<hr/> 100,0%

Em 2025 e 2024, a constituição e os aumentos de capital social foram:

Entidade	Disponibilidades
Banco Invest, S.A.	6.075.000 EUR
FN – Consultoria e Investimento, S.A.	562.500 EUR
Iberparticipa, S.A.	562.500 EUR
Outros	300.000 EUR
	<hr/> 7.500.000 EUR

O capital social é constituído por 750.000.000 ações ordinárias, com valor nominal unitários de 0,01 EUR.

## **15. Reserva Legal e Outras reservas**

### Prémios de emissão

No âmbito dos aumentos de capital através de disponibilidades e em espécie, efetuado em 2023, foi registado um prémio de emissão de 34.061.321 EUR.

### Reserva legal

De acordo com a legislação em vigor, a Sociedade deverá destinar uma fração não inferior a 10% dos lucros líquidos apurados em cada exercício à formação de uma reserva legal, até um limite igual ao valor do capital social ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superior. A reserva legal não está disponível para distribuição, exceto em caso de liquidação, podendo apenas ser utilizada para aumentar o capital social ou para compensar prejuízos, após esgotadas as demais reservas. Em 31 de dezembro de 2025, apresenta um valor de 1.589.308 euros.

### As Outras Reservas, incluem:

#### Reserva livre

Por deliberação da Assembleia Geral ocorrida em 2024, o resultado do exercício de 2023 no montante de 7.413.110 euros distribuiu no montante de 3.000.000 Euros aos acionistas e reteve nesta rubrica o saldo de 3.671.799 euros.

Também, por deliberação da Assembleia Geral ocorrida em 2025, o resultado do exercício de 2024 no montante de 8.479.964 euros distribuiu no montante de 3.937.500 Euros aos acionistas e reteve nesta rubrica o saldo de 3.694.467 euros.

## 16. MARGEM FINANCEIRA

### Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros ativos e passivos mensurados ao justo valor e ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de “Juros e proveitos similares” ou “Juros e custos similares” (margem financeira), pelo método da taxa de juro efetiva. Os juros à taxa efetiva de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral também são reconhecidos na margem financeira.

A taxa de juro efetiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efetiva, a Sociedade procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios ou descontos diretamente relacionados com a transação, exceto para ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

Os proveitos com juros reconhecidos em resultados associados a contratos classificados no *stage 1* ou *2* são apurados aplicando a taxa de juro efetiva de cada contrato sobre o seu valor de balanço bruto. O valor de balanço bruto de um contrato é o seu custo amortizado antes da dedução da respetiva imparidade. Para os ativos financeiros incluídos no *stage 3*, os juros são reconhecidos em resultados com base no seu valor de balanço líquido (deduzido de imparidade). O reconhecimento de juros é realizado sempre de forma prospetiva, i.e., para ativos financeiros que entrem em *stage 3*, os juros são reconhecidos sobre o custo amortizado (líquido de imparidade) nos períodos subsequentes.

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<b>2025</b>	<b>2024</b>
<b>Juros e proveitos similares</b>		
Juros de aplicações em instituições de crédito	182.557	430.733
Juros de crédito a clientes	16.058.094	9.900.328
Juros de crédito vencido	219.214	226.235
Juros de ativos titularizados não desreconhecidos	20.434.779	30.778.011
Comissões recebidas associadas ao custo amortizado	3.648.750	4.513.042
Ajustamento à margem - IFRS9	(681.882)	(488.519)
	<b>39.861.512</b>	<b>45.359.829</b>
<b>Juros e encargos similares</b>		
Juros de recursos de outras instituições de crédito	(5.171.144)	(3.102.414)
Juros de passivos por ativos não desreconhecidos em operações de titularização	(8.091.895)	(14.957.266)
Outros juros e encargos similares	(59.530)	(29.531)
Comissões pagas associadas ao custo amortizado	(6.912.448)	(6.295.264)
Outras comissões pagas	(314.367)	(363.329)
	<b>(20.549.385)</b>	<b>(24.747.804)</b>
	<b>19.312.127</b>	<b>20.612.025</b>

Os juros de aplicações em instituições de crédito correspondem a juros de depósitos realizados pela Tagus.

Os créditos incluídos na operação de titularização apresentam os juros na rubrica autónoma “Juros de ativos titularizados não desreconhecidos”.

A rubrica de juros de crédito a clientes e juros de ativos titularizados não desreconhecidos inclui o montante de 1.227.265 Euros relativo a proveitos de clientes classificados no *stage 3*.

O ajustamento à margem corresponde à correção da mensuração de juros das operações de *stage 3*, sendo a base o seu valor líquido de balanço (Nota 5 e 23).

Os juros de recursos de outras instituições de crédito são referentes aos empréstimos contraídos junto do Banco Invest e do Banco Santander Totta.

Os juros de passivos por ativo não desreconhecidos em operações de titularização são referentes às obrigações emitidas na operação de titularização das classes A, B e C.

#### **17. RESULTADOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES**

As comissões recebidas relativas a operações de crédito, nomeadamente comissões cobradas na originação das operações, são reconhecidas como proveitos ao longo do período da operação.

As comissões por serviços prestados são normalmente reconhecidas como proveito ao longo do período de prestação do serviço ou de uma só vez, se resultarem da execução de atos únicos.

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
<b>Serviços e comissões recebidas</b>		
Por operações realizadas por conta de terceiros		
Cobrança de Valores	768.877	827.554
Comissão de Antecipação	283.441	360.598
Outros Serviços	329.480	109.801
Comissões Seguros	2.506.186	2.237.121
	<u><b>3.887.984</b></u>	<u><b>3.535.073</b></u>
<b>Serviços e comissões pagas</b>		
Por serviços bancários prestados por terceiros		
Comissões Bancárias	(52.313)	(57.137)
Gestão de Carteira	(45.853)	(63.760)
	<u><b>(98.166)</b></u>	<u><b>(120.897)</b></u>
	<u><b>3.789.818</b></u>	<u><b>3.414.177</b></u>

## **18. RESULTADOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS**

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Resultados em ativos e passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	6	(5)
	<u><b>6</b></u>	<u><b>(5)</b></u>

**19. OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO**

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<b>2025</b>	<b>2024</b>
<b>Outros rendimentos e receitas operacionais:</b>		
Outros	29.206	35.272
	<b>29.206</b>	<b>35.272</b>
<b>Outros encargos de exploração:</b>		
Outros impostos indiretos	(29.941)	(70.672)
Outros encargos e perdas operacionais		
Quotizações e donativos	(19.205)	(16.208)
Taxa a favor da Autoridade de Supervisão de Seguros e		
Fundos de Pensões	(1.500)	(1.500)
Outros encargos e gastos operacionais	(176.414)	(40.215)
	<b>(227.060)</b>	<b>(128.595)</b>
	<b>(197.854)</b>	<b>(93.323)</b>

**20. CUSTOS COM O PESSOAL**

As responsabilidades com benefícios a empregados são reconhecidas de acordo com os princípios estabelecidos pela Norma IAS 19 – Benefícios dos Empregados.

A Sociedade não subscreveu o Acordo Coletivo de Trabalho em vigor para o sector bancário, estando os seus trabalhadores abrangidos pelo Regime Geral de Segurança Social. Por esse motivo, em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Sociedade não tem qualquer responsabilidade por pensões, complementos de reforma ou outros benefícios de longo prazo a atribuir aos seus empregados.

Os benefícios de curto prazo, incluindo prémios de produtividade pagos aos colaboradores pelo seu desempenho, são refletidos em “Custos com pessoal” no exercício a que respeitam, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<b>2025</b>	<b>2024</b>
Salários e vencimentos		
Órgãos de Gestão e Fiscalização	535.430	503.906
Empregados	2.978.465	2.912.083
Encargos sociais obrigatórios		
Encargos relativos a remunerações:		
Segurança Social	740.762	746.021
Outros encargos sociais obrigatórios:		
Outros	-	-
Outros custos com pessoal		
Outros	111.111	108.160
	<b>4.365.769</b>	<b>4.270.170</b>

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o número de efetivos ao serviço da Sociedade, distribuído pelas respetivas categorias profissionais, era o seguinte:

	<b>2025</b>	<b>2024</b>
Administradores	2	2
Diretores e chefias	16	17
Quadros técnicos a Administrativos	74	76
	<b>92</b>	<b>95</b>

No âmbito do artigo 47.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, as remunerações pagas, em 2025, apresentam o seguinte detalhe (montantes expressos em euros):

	<b>Remunerações agregadas</b>
Órgãos de administração e de fiscalização	622.080
Unidades de negócios significativas	689.460
Total	1.311.540
Remuneração fixa	1.174.540
Remuneração variável	137.000
Total	1.311.540

## **21. OUTROS GASTOS ADMINISTRATIVOS**

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<b>2025</b>	<b>2024</b>
Água, energia e combustíveis	106.470	115.522
Material de consumo corrente	7.636	8.507
Publicações	-	80
Material de higiene e limpeza	395	64
Outros fornecimentos de terceiros	62.669	62.689
Rendas e alugueres	18.166	46.066
Comunicações	102.117	96.903
Deslocações e estadas	301.594	309.176
Publicidade e publicações	30.795	53.702
Conservação e reparação	50.273	54.466
Transportes	12.966	11.294
Formação de pessoal	32.183	15.614
Seguros	23.071	22.016
Serviços especializados	1.187.962	1.206.346
Outros serviços de terceiros	83.997	108.447
Custos Informática	382.776	329.712
	<b>2.403.070</b>	<b>2.440.604</b>

A rubrica de Serviços especializados inclui os honorários do Revisor Oficial de Contas pela revisão legal das contas da Sociedade e outros serviços, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024, conforme se segue:

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Revisão legal das contas	37.080	36.320
Trabalhos faturados da função de Revisor Oficial de Contas requeridos por regulamentação e / ou solicitação específica das entidades de supervisão	24.500	24.000
Outros serviços faturados que não de revisão/ auditoria	-	-
	<u><b>61.580</b></u>	<u><b>60.320</b></u>

## 22. DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Ativos intangíveis		
Software	126.091	172.204
Ativos tangíveis		
Imóveis	12.123	10.447
Mobiliário e material	13.219	3.863
Máquinas e ferramentas	-	136
Equipamento informático	13.654	49.743
Instalações interiores	-	484
Material de transporte	203.713	219.235
Direito de uso	224.657	284.256
	<u><b>593.456</b></u>	<u><b>740.369</b></u>

**23. IMPARIDADE DE ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO**

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<b>2025</b>	<b>2024</b>
Aplicações em instituições de crédito (Nota 13 e 19)		
Dotação do exercício	985	178
Reversão do exercício	(1.772)	-
Crédito concedido a clientes (nota 15)		
Dotação do exercício	13.353.908	14.385.968
Reversão do exercício	(7.136.665)	(8.541.219)
Ajustamento à margem	(681.882)	(362.295)
Recuperação de créditos abatidos ao ativo	(1.333.725)	(758.426)
	<b>4.200.849</b>	<b>4.724.205</b>

O ajustamento à margem corresponde à correção da mensuração de juros das operações de stage 3, sendo a base o seu valor líquido de balanço (Nota 6d e 23).

**Imparidade de outros ativos (Nota 10)**

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<b>2025</b>	<b>2024</b>
Imparidade de outros ativos		
Dotação do exercício	(41.640)	(44.431)
Reversão do exercício	25.190	15.144
	<b>(16.450)</b>	<b>(29.288)</b>

**24. OUTRAS PROVISÕES**

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<b>2025</b>	<b>2024</b>
Outras provisões		
Dotação do exercício	-	(45.433)
Reversão do exercício	-	-
	<b>-</b>	<b>(45.433)</b>

**25. PARTES RELACIONADAS**

Conforme definido na IAS 24, são consideradas partes relacionadas da Sociedade as empresas detalhadas em baixo, os membros do Conselho de Administração e os elementos-chave de gestão. São considerados elementos-chave de gestão os diretores de 1.ª linha. Para além dos membros do Conselho de Administração e dos elementos-chave de gestão, são igualmente consideradas partes relacionadas as pessoas que lhes são próximas (relacionamentos familiares) e as entidades por eles controladas ou em cuja gestão exercem influência significativa.

De acordo com a legislação portuguesa, e nomeadamente no âmbito do artigo 109º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), são ainda consideradas partes relacionadas os detentores de participação qualificada na Sociedade, bem como as sociedades que esses acionistas direta ou indiretamente dominem ou que com eles estejam numa relação de grupo.

Órgãos Sociais – membros do Conselho de Administração:

Afonso Ribeiro Pereira de Sousa - Presidente

António Miguel Rendeiro Ramalho Branco Amaral - Vice-Presidente

Luis Miguel Soares da Rocha Barradas Ferreira - Vogal

Vitor Manuel Farinha Nunes – Administrador Executivo (CEO)

João Manuel Mora de Ibérico Nogueira – Administrador Executivo

Conselho Fiscal:

Carlos António Antolin da Cunha Ramalho - Presidente

José Manuel Lopes Neves de Almeida - Vogal

Maria Paula Toscano Figueiredo Marcelino - Vogal

Membro Suplente:

Donato João Lourenço Viçoso

Órgãos Sociais – membros da Assembleia Geral:

Francisco Xavier Ferreira da Silva - Presidente

Helena Isabel Nunes Menúria Neves Francisco

Paula Alexandra Silva dos Santos Viegas

Subsidiárias ou associadas:

Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, S.A. – Empresa mãe do Grupo

Banco Invest, S.A.

Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Tejo (“Fundo Tejo”);

Invest Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A.;

e

US Gestar – Gestão de imóveis, S.A. (US Gestar).

Acionistas e entidades por estes controladas:

AR France Invest SGPS (ARFI);

Silk Road Paris 1;

Silk Road Paris Gestion e Service;

ALRISA Sociedade Imobiliária, S.A.;

Alves Ribeiro Consultoria de Gestão, S.A.;

Alves Ribeiro, S.A.;

Alves Ribeiro Internacional SGPS S.A.;

Amoreiras Center Soc. Imobiliária, S.A.;

LERIMO - INVESTIMENTOS, S.A.;  
Monvest - Urbanização Gestão Imóveis, Lda.;  
MS - Participações, SGPS, S.A.;  
Mundicenter II - Gestão de Espaços Comerciais, S.A.;  
Mundicenter III - Consultoria e Serviços S.A.;  
Mundicenter - Espaços Comerciais Multiusos S.A.;  
Mundicenter, S.A.;  
SOTIF - Sociedade de Investimento e Consultoria Técnica S.A;  
SOTIF, SGPS, S.A.; e  
VALRI, SGPS, S.A..

Outras entidades relacionadas:

FN - Consultoria e Investimentos, SA  
Club Go Juu  
PRA'TI  
Universo Pleno, Unipessoal Lda  
Iberparticipa, SA  
Santar Vila Jardim, Lda.  
Santar Vila Jardim Wines, Lda.  
Veredas e Janelas, Lda.  
Poppies and Stars, Lda.  
Sardinhas Airosas, Lda.  
Residencial Almedina, Lda.  
Parceria Fértil, Lda.,  
Adventure Park, Lda  
Springepisode Gestão e Investimentos, Lda  
Clínica Ibérico Nogueira, Lda  
Nível Máximo, Lda.  
KENMEI - Investimentos S.A.  
SOROMENHO & RAMOS, LDA  
AR4I - IMOBILIÁRIO E GESTÃO, S.A.  
M&V - GINÁSIO, LDA

Netmais - Consultores em Internet e Telecomunicações Lda  
SOMORAIS - SOCIEDADE DE INVESTIMENTO E GESTÃO IMOBILIÁRIA, LDA.  
Quinta Das Tílias, Lda.  
Crest Capital Partners - Sociedade de Capital de Risco, S.A.  
João Goulão - Pediatria Cirúrgica, Lda  
Sodaso - Sociedade de Mediação Imobiliária Lda  
DROGARIA MILÉNIO-C.RETALHO FERRAGENS TINTA  
VIDRO,MAT.CONSTRUÇÃO,LDA"  
Senhora Do Mar - Consultoria e Gestão de Projetos, Lda  
MA2L - MEDIAÇÃO DE SEGUROS, LDA  
VOCÁBULO POSITIVO - LDA  
MVM SEGUROS - MEDIAÇÃO DE SEGUROS, LDA  
LUIS PORTELA SOCIEDADE AGRÍCOLA , UNIPessoal LDA  
CAFOCA - CONSULTORIA E GESTÃO DE PROJETOS, UNIPessoal LDA  
TACHOS- PANELAS & AFINS - RESTAURANTES, LDA  
VAR - Sociedade de Consultoria Técnica e Investimento S.A.  
SCO - Sociedade de Investimento e Consultoria S.A.  
Triamar - Gestão de Resíduos, S.A.  
MDZAR – Consultoria e Imobiliário, S.A  
Chiripa S.A  
Kraken S.A  
AEBT - Autoestradas Baixo Tejo S.A  
Transoceânica S.A (Angola)  
Construções ARC S.A  
Liscenter - Centros Comerciais de Lisboa S.A  
Urbaminho - Urbanizações do Minho S.A  
Mundiaveiro - Sociedade Imobiliária S.A  
Vialojas - Sociedade Imobiliária S.A  
Mundiparque - Parques Comerciais e de Lazer S.A  
VilaOeiras Sociedades Imobiliária S.A  
Servassiste - Serviços de Assistência e Manutenção Lda  
CPA - Actividades Educativas S.A

ARFH HOTELS S.A  
AVEDON, S.A  
ALR PATRIMOINE  
RIFT - CONSULTORIA DE GESTÃO, S.A.  
Metriang Lda.  
Multimétrica - Estudos de Mercado Lda.  
LUIS BRANCO AMARAL - SERVIÇOS MÉDICOS, LDA  
CLINICA MÉDICA DRª. IVONE MIRPURI, LDA  
Notlim – Companhia Imobiliária de Belém Lda  
GiantProgress Lda.  
Lampreia, Viçoso & Associados , Lda.  
Belém Critério Unipessoal, Lda  
Apoiar – Associação Portuguesa de Apoio a África  
Hefesto – Sociedade de Titularização de Créditos, SA  
Vargem das Colmeias, Lda  
J. Vasconcelos Lda  
António Carlos Marcelino UNIP LDA  
Happy Side – Sociedade Unipessoal, Lda.  
Braverick Consulting, Lda  
Francisco Barradas Ferreira - Consultoria, Unipessoal Lda.  
Malta & Morais Lda.  
VILLAS-BOAS - ACP - CORRETORES ASSOCIADOS DE SEGUROS, S.A.  
Herdade do Pinheiro de Borba Sociedade Agrícola, Lda.  
Lelo Portela, Lda.  
PORMORE ALMOND, LDA.  
PORMORE FOREST, LDA.  
PORMORE GRAPE, LDA.  
PORMORE INVESTIMENTOS LDA.  
PORMORE OLIVES, LDA.  
PORMORE RICE, LDA.  
SOCIEDADE AGRÍCOLA PORTAS DO D. LUÍS, LDA.  
MARLUI SEGUROS - MEDIAÇÃO DE SEGUROS, LDA

P & E - MEDIAÇÃO DE SEGUROS, LDA.

SOCIEDADE AGRÍCOLA DA QUINTA DAS CAETANAS DO CARDIDO, LDA.

SOCIEDADE AGRÍCOLA DAS CANTONEIRAS DO CARDIDO, LDA.

SOCIEDADE AGRÍCOLA DAS TAPADAS DO CARDIDO, LDA

SOCIEDADE AGRÍCOLA DO CAMPO DA FÁBRICA DO CARDIDO, LDA.

SOCIEDADE AGRÍCOLA DO CAMPO GRANDE DO CARDIDO, LDA.

SOCIEDADE AGRÍCOLA QUINTA DE PAREDES DO CARDIDO, LDA.

SOCIEDADE AGRÍCOLA QUINTA DE SÃO SIMÃO DO CARDIDO, LDA.

### Transações com entidades relacionadas, excluindo Órgãos Sociais

Em 2025 e 2024, os principais saldos com entidades relacionadas são os seguintes:

	<u>31 dezembro 2025</u>	<u>31 dezembro 2024</u>
<u>Balanço</u>		
Disponibilidades em instituições de crédito	10.780	7.103
Recursos de outras instituições de crédito	(145.844.892)	(94.135.324)
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	(142.418.989)	(197.685.092)
Ativos de direito de uso	1.361.746	1.410.278
Passivos associados a direito de uso	1.487.638	1.495.964
Outros Serviços	-	13.321
<u>Demonstração de Resultados</u>		
Juros e encargos similares	(11.213.147)	(14.585.091)
Comissões Líquidas	47.324	53.212
Gastos gerais administrativos	263.819	209.100
Amortização de direito de uso	190.480	176.285

### Saldos com os Órgãos Sociais

#### *Política de Remuneração*

A Política de Remuneração encontra-se sistematizada atendendo sobretudo à forma como diferentes requisitos são aplicáveis:

1. A todos os colaboradores da Bicredit;
2. Apenas aos colaboradores identificados (doravante “Colaboradores Identificados”) para os efeitos do Regulamento Delegado (UE) 2021/923 da Comissão, de 25 de março de 2021 (doravante “Regulamento Delegado”); e
3. Apenas a membros do Conselho de Administração e de Fiscalização.

A presente Política foi aprovada pelo Conselho Fiscal 23 de janeiro de 2026, pelo Conselho de Administração dia 22 de janeiro de 2026, Comissão de Remunerações no dia 26 de janeiro de 2026 e Assembleia Geral no dia 27 de janeiro de 2026.

A política de remuneração abrange todos os colaboradores da Bicredit, sendo neutra do ponto de vista de gênero, i.e., os colaboradores, independentemente do seu gênero, devem receber remuneração igual por trabalho igual ou de valor igual. Assim, não existe qualquer diferenciação entre os membros do pessoal do gênero masculino, feminino ou outros diferentes gêneros.

Com respeito pelo disposto na Legislação Aplicável, através da presente Política, a Bicredit pretende adotar uma política de remuneração consistente com uma gestão de riscos sã e prudente, que não incentive a assunção excessiva e imprudente de riscos incompatíveis com os interesses a longo prazo da Bicredit, i.e. riscos superiores ao nível de risco tolerado pela Bicredit.

Os benefícios eventualmente decorrentes da presente Política têm em consideração o risco, o capital, a liquidez e as expectativas quanto aos resultados da Bicredit, incluindo as datas desses rendimentos.

A remuneração dos colaboradores da Bicredit pode incluir duas componentes, uma correspondente à remuneração fixa e outra relativa à remuneração variável.

A política de remunerações traduz-se sumariamente no seguinte:

- a) A remuneração fixa dos colaboradores identificados deve refletir a sua experiência profissional e responsabilidade organizacional, devendo representar entre 75% e 100% da remuneração global;
- b) Consequentemente, a componente variável da remuneração deverá constituir a parte menor da remuneração global e poderá alcançar, no máximo, 25% desta.

- c) A componente fixa da remuneração deverá remunerar os membros executivos do órgão de administração pelas responsabilidades inerentes às suas funções e pelas suas competências específicas, devendo constituir entre 65% e 100% da remuneração global;
- d) A remuneração variável deve reagir adequadamente às variações de desempenho do membro do pessoal em concreto no ano antecedente, da unidade de negócio e dos resultados globais do Banco;
- e) Os membros não executivos do órgão de administração e os membros do órgão de fiscalização auferem uma remuneração fixa, não relacionada, por qualquer forma, com o desempenho ou os resultados do Banco;
- f) Incumbe exclusivamente à Comissão de Remunerações avaliar o desempenho dos membros do órgão de administração e fiscalização e conseqüentemente determinar a sua remuneração, enquanto que compete ao Conselho de Administração proceder à avaliação de desempenho dos demais colaboradores identificados e determinar a sua remuneração;
- g) Incumbe à Comissão de Remunerações a fiscalização da remuneração atribuída aos colaboradores identificados.

O montante anual da remuneração auferida pelos membros dos órgãos de administração foi de 535.430 EUR (2024: 503.906 EUR).

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, e desde a constituição da Bicredit, os instrumentos financeiros detidos, direta ou indiretamente, por membros dos órgãos de Administração e de Fiscalização, de acordo com o disposto no número 5 do artigo 447º do Código das Sociedades Comerciais, eram os seguintes:

	Total de ações detidas	% no capital
Vitor Manuel Farinha Nunes <i>(através da FN - Consultoria e Investimentos, SA)</i>	56 250 000	7,50%
João Manuel Mora de Ibérico Nogueira <i>(através da Iberparticipa, SA)</i>	56 250 000	7,50%

Cumpra também referir que em 17 de novembro de 2025 foi celebrado, entre a Iberparticipa, S.A. (na qualidade de promitente vendedora) e a FN – Consultoria e Investimentos, S.A. (na qualidade de

promitente compradora), um contrato promessa de compra e venda de ações sob condição (a obtenção de decisão de não oposição por parte do Banco de Portugal), cujo objeto são 18.750.000 ações, representativas de 2,5% do capital social e dos direitos de voto da Bicredit – Sociedade Financeira de Crédito, S.A. Não foi paga/recebida qualquer contrapartida pela celebração do mencionado contrato promessa sob condição, uma vez que esta será determinada aquando da celebração do contrato definitivo.

## 26. SOLVABILIDADE

A Sociedade na gestão dos fundos próprios mantém uma política conservadora, mantendo um rácio de solvabilidade acima dos mínimos requeridos pelas entidades reguladoras. A Sociedade mantém a base de capital constituída exclusivamente por capital próprio, tendo ainda a faculdade de emitir diversos instrumentos de dívida.

Os procedimentos adotados para o cálculo dos rácios e limites prudenciais da Sociedade são os que resultam das disposições emanadas do Banco de Portugal, de modo semelhante ao que se verifica para todas as questões que se insiram no âmbito das funções de supervisão do sistema bancário. Essas normas representam o enquadramento legal e regulamentar das diversas matérias de natureza prudencial.

De acordo com o método de apuramento acima indicado, a Sociedade apresenta os seguintes rácios em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

	2025	2024
CET 1	18,29%	15,30%
TIER 1	18,29%	15,30%
Rácio Solvabilidade Total	18,29%	15,30%

*Nota: Os rácios apresentados não incluem a aplicação de resultados de 2025. Incluindo esta aplicação, os rácios ascendem a 19,76%.*

## 27. GESTÃO DE RISCOS

### Políticas de gestão dos riscos financeiros inerentes à atividade da Sociedade

Os limites de risco e os níveis de exposição autorizados são definidos e aprovados pelo Conselho de Administração tendo em conta a estratégia geral da Sociedade e a sua posição no mercado.

O processo de gestão dos riscos da Sociedade respeita a devida segregação de funções e a complementaridade da atuação de cada uma das áreas envolvidas.

De seguida, apresentam-se as divulgações requeridas pela IFRS 7 – Instrumentos financeiros: Divulgações relativamente aos principais tipos de riscos inerentes à atividade da Sociedade.

### **Risco de crédito**

O risco de crédito é a possibilidade de perda de valor do ativo da Sociedade, em consequência do incumprimento das obrigações contratuais, por motivos de insolvência ou incapacidade de pessoas singulares ou coletivas de honrar os seus compromissos para com a Sociedade.

Da identificação, avaliação e acompanhamento e controlo permanente do risco de crédito resulta uma monitorização atempada, que permite antecipar possíveis situações de incumprimento, estando abrangidos os riscos decorrentes de todas as atividades da instituição, tanto a nível de créditos individuais, como a nível da carteira global da Sociedade.

O crédito concedido para aquisição de automóveis destina-se à aquisição de viaturas novas e usadas, com prazos de financiamento até 10 anos.

### Exposição máxima ao risco de crédito

A exposição máxima ao risco de crédito por tipo de instrumento financeiro, pode ser resumida como segue com referência a 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024, respetivamente (montantes expressos em euros):

	<b>2025</b>		
	Valor bruto	Provisões e imparidade	Valor líquido
<b>Ativos</b>			
Disponibilidades em outras instituições de crédito	212.600	(553)	212.047
Ativos financeiros ao custo amortizado:			
- Crédito a clientes (*)	345.728.472	(14.741.909)	330.986.563
Outros ativos:			
- Devedores e outras aplicações	7.992.460	(191.280)	7.801.180
	<b>353.933.531</b>	<b>(14.933.741)</b>	<b>338.999.790</b>
<b>2024</b>			
	Valor bruto	Provisões e imparidade	Valor líquido
<b>Ativos</b>			
Disponibilidades em outras instituições de crédito	253.843	(660)	253.183
Ativos financeiros ao custo amortizado:			
- Crédito a clientes (*)	345.144.856	(14.564.115)	330.580.741
Outros ativos:			
- Devedores e outras aplicações	9.656.683	(176.596)	9.480.087
	355.055.382	(14.741.371)	340.314.010
	<b>355.055.382</b>	<b>(14.741.371)</b>	<b>340.314.010</b>

(\*) Considera o Crédito bruto a clientes excluindo despesas/receitas com encargo/rendimento diferido e diferencial entre o valor de compra e valor de exposição da carteira de cartões adquirido em 2023, que totalizaram 14,9 milhões de euros em 31/12/2025 e 12,7 milhões de euros a 31/12/2024.

### Qualidade de crédito dos ativos financeiros sem incumprimentos ou imparidade

A carteira de crédito da Sociedade, resulta de operações de crédito automóvel, dirigido a um universo empresarial e, sobretudo, particular com maturidades de médio prazo.

Assim e se é certo que a política de concessão de novo crédito se adaptou aos sucessivos cenários do enquadramento económico, estando em linha com as políticas prudenciais mais exigentes, em relação à carteira já em curso, o principal desafio colocado à Sociedade foi a

implementação de meios eficazes de gestão da carteira, nas componentes de monitorização, gestão e avaliação do risco.

Não obstante, a Sociedade manterá e continuará a reforçar as medidas tendentes à preservação da qualidade e integridade da sua carteira de crédito.

#### Política de gestão de risco

Com uma Equipa experiente e com políticas consolidadas, a Sociedade dispõe de uma bateria de meios que lhe permitem:

- A monitorização, em tempo real, dos sinais de imparidade ou de risco;
- O controlo diário, de situações de incumprimento (total ou parcial) das obrigações contratuais, sejam de natureza pecuniária ou de qualquer outra natureza;
- A edição automática de alertas dirigidos aos Gestores de Clientes e Direções de Crédito, de Recuperação e Compliance;
- A emissão e expedição de notificações relativas a incumprimento, com explicitação da sua origem, data de vencimento, encargos devidos, meios de regularização e consequências do incumprimento, aos Titulares e seus Garantes;
- O registo histórico de todos os eventos, diligências realizadas e seus resultados.

Na gestão do risco de crédito a Sociedade atende:

- À monitorização permanente dos maiores riscos, em termos de valor e de momento de ocorrência do incumprimento, nomeadamente, nas primeiras prestações do contrato;
- Ao acompanhamento do risco de concentração, agindo dentro da salvaguarda dos seus legítimos direitos e da integridade das garantias do crédito, no respeito da legislação aplicável, e na procura de caminhos que privilegiem – sempre que possível – soluções negociais e de âmbito extrajudicial.

A aplicação prática de legislações específicas orientadas para a proteção dos Clientes bancários com dificuldades financeiras, do regime PARI ou PERSI, sempre e quando aplicável, integra os procedimentos regulares da Sociedade.

Indícios de Imparidade:

Os indícios de imparidade correspondem aos critérios aplicados na marcação dos créditos com “aumento significativo de risco de crédito – SICR” apresentados na nota 2.4.

Política de *write off* de créditos:

A política de *write off* está apresentada na nota 6.

Política de reversão de imparidades:

A reversão de imparidades já reconhecidas sobre a carteira de crédito só ocorre, em situações específicas e fundamentadas de redução do risco potencial de perda, nomeadamente,

- No pagamento total ou parcial dos valores em risco;
- No reforço dos colaterais do crédito;
- Na alteração justificada dos parâmetros de cálculo da imparidade que levem à redução da perda esperada, uma vez que a Sociedade apenas aplica modelos de análise coletiva.

Descrição das medidas de reestruturação aplicadas ao crédito vencido, mecanismos de controlo e monitorização:

As medidas de reestruturação de crédito são definidas numa base casuística, em função da análise do risco em presença. Este processo de análise é efetuado num processo de workflow implementado em sistema de acordo com as regras e competência definidas no Manual em vigor.

Podem englobar uma ou mais das seguintes medidas: i) aumento do prazo de reembolso; ii) concessão de um período de carência; iii) diferimento do reembolso de parte do valor financiado para o final do prazo; iv) redução da taxa de juro; v) fixação da prestação.

Sempre que possível, a Sociedade procura obter reforço das garantias do crédito e/ou o pagamento dos juros vencidos.

O crédito reestruturado é marcado e monitorizado nos termos definidos pelo Banco de Portugal.

Em 31 de dezembro de 2025 e na data homóloga de 2024, a carteira de crédito da Sociedade, de acordo com os *stages* definidos na Nota 2.4, era a seguinte (montantes expressos em euros):

Tipo de contrato	2025			
	Categoria de risco			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Crédito ao consumo - automóvel (*)	301.236.059	25.166.512	16.900.966	343.303.537
Crédito ao consumo - cartões e linhas de crédito (*)	1.009.547	36.222	16.832	1.062.600
Crédito Stock	1.362.335	-	-	1.362.335
	<b>303.607.940</b>	<b>25.202.734</b>	<b>16.917.798</b>	<b>345.728.472</b>

Tipo de contrato	2024			
	Categoria de risco			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Crédito ao consumo - automóvel (*)	298.263.422	25.613.339	16.308.676	340.185.438
Crédito ao consumo - cartões e linhas de crédito (*)	3.291.817	130.141	235.317	3.657.275
Crédito Stock	1.271.035	31.108	-	1.302.143
	<b>302.826.274</b>	<b>25.774.588</b>	<b>16.543.993</b>	<b>345.144.856</b>

(\*) Considera o Crédito bruto a clientes excluindo despesas/receitas com encargo/rendimento diferido e diferencial entre o valor de compra e valor de exposição da carteira de cartões adquirido em 2023, que totalizaram 14,9 milhões de euros em 31/12/2025 e 12,7 milhões de euros a 31/12/2024.

Seguidamente, são apresentadas as transferências nas stages ocorridas durante o ano de 2025 e 2024 (montantes expressos em euros):

	2025					
	Para a stage 2 proveniente da Stage 1	Para a stage 1 proveniente da Stage 2	Para a stage 3 proveniente da Stage 2	Para a stage 3 proveniente da Stage 1	Para a stage 2 proveniente da Stage 3	Para Stage 1 proveniente da Stage 3
Exposição (*)	13.201.983	5.133.049	4.720.372	4.927.123	596.952	323.170
Imparidade	(1.950.153)	(27.389)	(2.523.289)	(2.553.411)	(81.319)	(1.815)

	2024					
	Para a stage 2 proveniente da Stage 1	Para a stage 1 proveniente da Stage 2	Para a stage 3 proveniente da Stage 2	Para a stage 3 proveniente da Stage 1	Para a stage 2 proveniente da Stage 3	Para Stage 1 proveniente da Stage 3
Exposição (*)	14.575.922	4.575.619	4.156.850	5.448.980	368.442	172.461
Imparidade	(2.168.869)	(22.439)	(2.294.291)	(2.829.764)	(50.833)	(806)

(\*) Considera o Crédito bruto a clientes excluindo despesas/receitas com encargo/rendimento diferido e diferencial entre o valor de compra e valor de exposição da carteira de cartões, que totalizaram 14,9 milhões de euros a 31/12/2024 e 12,7 milhões de euros a 31/12/2024.

A imparidade apresentou a seguinte movimentação em 2025 e 2024 (montantes expressos em euros):

	<u>Stage 1</u>	<u>Stage 2</u>	<u>Stage 3</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2024	1.500.262	3.688.853	9.375.001
Aumentos devido à originação e aquisição (*)	452.641	31.571	22.786
Diminuição devido ao reembolso	(149.385)	(126.700)	(3.490.345)
Variações na alteração do risco de crédito	(147.403)	(56.447)	9.680.524
<i>Write offs</i>			(6.039.450)
Saldo em 31 de dezembro de 2025	<b><u>1.656.115</u></b>	<b><u>3.537.277</u></b>	<b><u>9.548.516</u></b>
	<u>Stage 1</u>	<u>Stage 2</u>	<u>Stage 3</u>
Saldo em 31 dezembro 2023	1.916.383	3.835.059	10.990.912
Aumentos devido à originação e aquisição (*)	522.944	39.275	15.250
Diminuição devido ao reembolso e desreconhecimento	(188.118)	(129.397)	(3.562.440)
Variações na alteração do risco de crédito	(750.948)	(56.085)	10.080.490
<i>Write offs</i>	-	-	(8.149.212)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	<b><u>1.500.262</u></b>	<b><u>3.688.853</u></b>	<b><u>9.375.001</u></b>

(\*) *Evolução da imparidade dos créditos originados durante o respetivo ano.*

A exposição por *stage* da análise coletiva a 31 de dezembro de 2025 e a 31 de dezembro de 2024 é a seguinte (montantes expressos em euros):

	<b>2025</b>	
	Valor Bruto (*)	Provisões e imparidade
Análise Coletiva		
<i>Stage</i> 1	303.607.940	(1.656.115)
<i>Stage</i> 2	25.202.734	(3.537.277)
<i>Stage</i> 3	16.917.798	(9.548.516)
	<b>345.728.472</b>	<b>(14.741.909)</b>
	<b>2024</b>	
	Valor Bruto (*)	Provisões e imparidade
Análise Coletiva		
<i>Stage</i> 1	302.826.274	(1.500.261)
<i>Stage</i> 2	25.774.588	(3.688.854)
<i>Stage</i> 3	16.543.993	(9.375.001)
	<b>345.144.856</b>	<b>(14.564.115)</b>

#### Análise de sensibilidade ao montante de imparidade a alterações nos principais pressupostos

Considerando a tipologia de carteira da Sociedade, conforme explicitado supra no relatório, os créditos são analisados coletivamente, pelo que os níveis de imparidade tendem a ser especialmente sensíveis à probabilidade de *default* associada a cada segmento.

Neste contexto, os testes de sensibilidade incidem sobre probabilidade de *default*, sendo o impacto obtido relativamente à imparidade registada a 31 de dezembro de 2025 (resultado de um choque de +30% sobre a PD) de 1,5 milhões de euros, o que representa um incremento de 10,4% da ECL total, percentagem e valor similares aos registados no final de 2024.

#### **Risco de liquidez**

Entende-se por risco de liquidez o risco potencial para a entidade de não poder satisfazer os seus compromissos, dada a incapacidade de aceder aos mercados em quantidade e custo razoáveis.

A política de controlo do risco de liquidez está subordinada à estratégia geral da Sociedade e tem como objetivo o financiamento adequado dos seus ativos e do crescimento orçamentado dos mesmos e a determinação da folga de liquidez.

É o Departamento Financeiro que se encarrega de cumprir e executar, de uma forma efetiva, a estratégia e todas as políticas de risco de liquidez definidas e aprovadas pela Administração.

### Prazos residuais

Em 31 de dezembro de 2025 e em 31 de dezembro de 2024, os prazos residuais dos ativos e passivos apresentam a seguinte composição (montantes expressos em euros):

#### 2025

	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a a 1 ano	De 1 a a 5 anos	Mais de 5 anos	Indetermin ado	Outros (1)	Total
<b>Ativo</b>								
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	992							992
Disponibilidades em outras instituições de crédito	212.047							212.047
Ativos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados						232		232
Ativos financeiros ao custo amortizado								
Crédito a clientes	8.967.519	13.547.798	54.098.366	184.731.217	67.158.877	2.482.788	14.930.844	345.917.408
Impostos			4.697.660	5.466				4.703.126
Outros Ativos	5.247.262				1.467.938		2.955.272	9.670.471
	<b>14.427.819</b>	<b>13.547.798</b>	<b>58.796.026</b>	<b>184.736.682</b>	<b>68.626.815</b>	<b>2.483.020</b>	<b>17.886.116</b>	<b>360.504.276</b>
<b>Passivo</b>								
Recursos de outras instituições de crédito	1.523.473		1.283.000	144.320.679				147.127.151
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	2.891.719	5.915.721	23.622.350	80.663.905	29.325.294		(502.677)	141.916.312
Outros Passivos	12.425.342					-		12.425.342
	<b>16.840.533</b>	<b>5.915.721</b>	<b>24.905.350</b>	<b>224.984.584</b>	<b>29.325.294</b>	<b>-</b>	<b>(502.677)</b>	<b>301.468.805</b>
<b>Gap de liquidez</b>	<b>(2.412.714)</b>	<b>7.632.077</b>	<b>33.890.676</b>	<b>(40.247.901)</b>	<b>39.301.520</b>	<b>2.483.020</b>	<b>18.388.793</b>	<b>59.035.471</b>

(1) Os Outros ativos incluem as seguintes rubricas do balanço: Outros ativos tangíveis, Ativos intangíveis e Outros ativos. Os Outros passivos incluem as seguintes rubricas do balanço: Provisões. Passivos por impostos correntes e Outros passivos.

	2024							
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a a 1 ano	De 1 a a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Outros (1)	Total
<b>Ativo</b>								
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	591							591
Disponibilidades em outras instituições de crédito	253.183							253.183
Ativos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados						226		226
Ativos financeiros ao custo amortizado								
Crédito a clientes	9.177.169	13.242.013	53.036.268	178.069.947	74.714.315	2.341.029	12.671.760	343.252.501
Impostos			2.245.821	980.829				3.226.650
Outros Ativos	5.800.218				2.701.000		3.210.382	11.711.600
	<b>15.231.161</b>	<b>13.242.013</b>	<b>55.282.089</b>	<b>179.050.776</b>	<b>77.415.315</b>	<b>2.341.255</b>	<b>15.882.142</b>	<b>358.444.751</b>
<b>Passivo</b>								
Recursos de outras instituições de crédito	1.353.288	371.500		92.781.587				94.506.375
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	4.132.703	8.032.981	32.173.305	108.022.281	45.323.823		(675.070)	197.010.022
Outros Passivos	12.398.642					75.317		12.473.959
	<b>17.884.633</b>	<b>8.404.481</b>	<b>32.173.305</b>	<b>200.803.868</b>	<b>45.323.823</b>	<b>75.317</b>	<b>(675.070)</b>	<b>303.990.356</b>
<b>Gap de liquidez</b>	<b>(2.653.472)</b>	<b>4.837.532</b>	<b>23.108.784</b>	<b>(21.753.092)</b>	<b>32.091.492</b>	<b>2.265.937</b>	<b>16.557.212</b>	<b>54.454.395</b>

(1) Os Outros ativos incluem as seguintes rubricas do balanço: Outros ativos tangíveis, Ativos intangíveis e Outros ativos. Os Outros passivos incluem as seguintes rubricas do balanço: Provisões. Passivos por impostos correntes e Outros passivos.

### Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro diz respeito ao impacto que movimentos nas taxas de juro têm nos resultados e no valor patrimonial da entidade. Este risco deriva dos diferentes prazos de vencimento ou de reapreciação dos ativos, passivos e posições fora de balanço da entidade, face a alterações na inclinação da curva de taxas de juro. Desta forma, o risco de taxa de juro corresponde ao risco do valor atual dos *cash-flows* futuros de um instrumento financeiro sofrer flutuações em virtude de alterações nas taxas de juro de mercado.

A gestão do risco de taxa de juro subordina-se à estratégia geral da Sociedade e tem como objetivo minimizar o impacto das variações das taxas de juro nos resultados globais da Sociedade. Neste contexto, a Bicredit efetua uma gestão ativa do risco de taxa de juro, nomeadamente através da contratação de passivos a taxa fixa ou da fixação da taxa através de instrumentos de cobertura de risco ou a taxa variável, em função da composição do ativo e da sua evolução esperada.

O indexante subjacente às taxas de juro variáveis, tanto dos ativos como dos passivos, é a Euribor, com exceção das disponibilidades de titularização cuja remuneração está indexada à taxa de referência do BCE. No que respeita ao Crédito a clientes, o indexante aplicado é a Euribor a 3 meses, o mesmo que é aplicado ao Passivo a taxa variável relativo a Recursos em outras instituições de crédito. No que respeita aos Passivos financeiros associados a ativos transferidos o indexante é a Euribor a 1 mês – os montantes de exposição associados a cada uma destas rubricas a taxa variável pode ser consultados nos quadros seguintes.

Caso ocorra um cenário que exija a alteração do indexante contratualmente previsto, na eventualidade desse indexante deixar de ser publicado, ser substituído por outro ou deixar de ser representativo do mercado subjacente, seja temporariamente ou em definitivo, e conforme consta do texto dos contratos de crédito, será remetida pelo Serviço de Apoio a Clientes a todos os intervenientes do contrato de crédito uma comunicação em suporte duradouro a informar a alteração do indexante contratual, alteração que levará em consideração o spread e outros ajustamentos contratuais, sendo a substituição realizada, preferencialmente, de acordo com os critérios legal e contratualmente definidos, ou seja, o indexante será substituído por aquele que for formalmente recomendado (i) pelo grupo de trabalho sobre as taxas do euro sem risco criado pelo Banco Central Europeu (BCE), pela Autoridade de Mercados e Serviços Financeiros (FSMA), pela Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados (ESMA) e pela Comissão Europeia; ou (ii) pelo Instituto do Mercado Monetário Europeu, na qualidade de Administrador da EURIBOR; ou (iii) pela autoridade que, ao abrigo do Regulamento (EU) 2016/1011, for responsável por supervisionar o Instituto do Mercado Monetário Europeu, na qualidade de Administrador da EURIBOR; ou (iv) pela autoridade nacional que seja designada por cada Estado Membro ao abrigo do Regulamento (EU) 2016/1011; ou (v) pelo BCE.

Assim, no contexto atual e caso não exista recomendação diferente pelas entidades oficiais acima referidas, a taxa de substituição a utilizar será a Taxa ESTER (Euro Short-Term Rate) acrescida do spread de ajuste a determinar de modo a garantir que a nova taxa reflita o custo da Euribor de forma similar.

Em termos operacionais, os procedimentos e sistemas existentes garantem, para os contratos em curso, que com o carregamento novo indexante nas regras de indexação existentes, este passa a ser aplicado a partir da data pretendida, estando estes procedimentos definidos no

Manual da Direção de Risco e Finanças. Relativamente aos novos contratos, será assegurada a atualização do clausulado em conformidade, sendo tal alteração da responsabilidade do Departamento de Organização e Qualidade, depois da devida validação do Departamento Jurídico, não se antecipando, também, impactos operacionais significativos.

Em 31 de dezembro de 2025 e em 31 de dezembro de 2024, o tipo de exposição ao risco de taxa de juro pode ser resumido como segue (montantes expressos em euros):

	2025			Total
	Não sujeito a risco de taxa de juro	Taxa fixa	Taxa variável	
<b>Ativo</b>				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	992			992
Disponibilidades em outras instituições de crédito	212.047			212.047
Ativos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	232			232
Ativos financeiros ao custo amortizado:				
Crédito a clientes	17.338.321	213.726.446	114.852.640	345.917.408
Impostos	4.703.126			4.703.126
Outros Ativos	2.955.272		6.715.199	9.670.471
	<b>25.209.990</b>	<b>213.726.446</b>	<b>121.567.839</b>	<b>360.504.276</b>
<b>Passivo</b>				
Recursos de outras instituições de crédito		66.165.009	80.962.143	147.127.151
Passivos financeiros associados a ativos transferidos			141.916.312	141.916.312
Outros Passivos	12.425.342			12.425.342
	<b>12.425.342</b>	<b>66.165.009</b>	<b>222.878.455</b>	<b>301.468.805</b>
	<b>12.784.649</b>	<b>147.561.438</b>	<b>(101.310.616)</b>	<b>59.035.471</b>
<b>2024</b>				
	Não sujeito a risco de taxa de juro	Taxa fixa	Taxa variável	Total
<b>Ativo</b>				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	591			591
Disponibilidades em outras instituições de crédito	253.183			253.183
Ativos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	226			226
Ativos financeiros ao custo amortizado:				
Crédito a clientes	14.913.596	177.948.408	150.390.498	343.252.501
Impostos	3.226.650			3.226.650
Outros Ativos	3.210.382		8.501.218	11.711.600
	<b>21.604.627</b>	<b>177.948.408</b>	<b>158.891.716</b>	<b>358.444.751</b>
<b>Passivo</b>				
Recursos de outras instituições de crédito		66.353.288	28.153.087	94.506.375
Passivos financeiros associados a ativos transferidos			197.010.022	197.010.022
Outros Passivos	12.473.959			12.473.959
	<b>12.473.959</b>	<b>66.353.288</b>	<b>225.163.109</b>	<b>303.990.356</b>
	<b>9.130.669</b>	<b>111.595.119</b>	<b>(66.271.393)</b>	<b>54.454.395</b>

Os Outros ativos incluem as seguintes rubricas do balanço: Outros ativos tangíveis, Ativos intangíveis e Outros ativos.

Os Outros passivos incluem as seguintes rubricas do balanço: Provisões. Passivos por impostos correntes e Outros passivos.

Em 31 de dezembro de 2025 e em 31 de dezembro de 2024, a exposição ao risco de taxa de juro é decomposta nos seguintes intervalos temporais (montantes expressos em euros):

	2025						Total
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a a 5 anos	Mais de 5 anos	Outros <sup>(1)</sup>	
<b>Ativo</b>							
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	992						992
Disponibilidades em outras instituições de crédito						212.047	212.047
Ativos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	232						232
Ativos financeiros ao custo amortizado:							
Crédito a clientes	42.331.058	85.702.938	35.456.114	121.072.992	44.015.983	17.338.321	345.917.408
Impostos			4.697.660	5.466			4.703.126
Outros Ativos	6.715.199					2.955.272	9.670.471
	<b>49.047.482</b>	<b>85.702.938</b>	<b>40.153.774</b>	<b>121.078.458</b>	<b>44.015.983</b>	<b>20.505.640</b>	<b>360.504.276</b>
<b>Passivo</b>							
Recursos de outras instituições de crédito	1.523.473	21.283.000	59.320.679	65.000.000			147.127.151
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	141.916.312						141.916.312
Outros Passivos						12.425.342	12.425.342
	<b>143.439.785</b>	<b>21.283.000</b>	<b>59.320.679</b>	<b>65.000.000</b>		<b>12.425.342</b>	<b>301.468.805</b>
	<b>(94.392.303)</b>	<b>64.419.938</b>	<b>(19.166.905)</b>	<b>56.078.458</b>	<b>44.015.983</b>	<b>8.080.299</b>	<b>59.035.471</b>
<b>2024</b>							
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a a 5 anos	Mais de 5 anos	Outros <sup>(1)</sup>	Total
<b>Ativo</b>							
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	591						591
Disponibilidades em outras instituições de crédito						253.183	253.183
Ativos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	226						226
Ativos financeiros ao custo amortizado:							
Crédito a clientes	53.306.198	107.959.262	28.974.353	97.281.761	40.817.332	14.913.596	343.252.501
Impostos			2.245.821	980.829			3.226.650
Outros Ativos	8.501.218					3.210.382	11.711.600
	<b>61.808.232</b>	<b>107.959.262</b>	<b>31.220.174</b>	<b>98.262.589</b>	<b>40.817.332</b>	<b>18.377.161</b>	<b>358.444.751</b>
<b>Passivo</b>							
Recursos de outras instituições de crédito	1.353.288	371.500	27.781.587	65.000.000			94.506.375
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	197.010.022						197.010.022
Outros Passivos						12.473.959	12.473.959
	<b>198.363.310</b>	<b>371.500</b>	<b>27.781.587</b>	<b>65.000.000</b>		<b>12.473.959</b>	<b>303.990.356</b>
	<b>(136.301.895)</b>	<b>107.587.762</b>	<b>3.438.587</b>	<b>33.262.589</b>	<b>40.817.332</b>	<b>5.650.019</b>	<b>54.454.395</b>

Os Outros ativos incluem as seguintes rubricas do balanço: Outros ativos tangíveis, Ativos intangíveis e Outros ativos.

Os Outros passivos incluem as seguintes rubricas do balanço: Provisões. Passivos por impostos correntes e Outros passivos.

## Risco de concentração

O risco de concentração é conceptualmente englobado dentro do risco de crédito. Na Sociedade foram integradas métricas para identificar de forma sistemática a exposição agregada em relação a um Cliente, a exposição geográfica e sectorial e os limites de apetite ao risco de concentração.

### A Concentração em Clientes ou em “grandes riscos”

A Sociedade monitoriza o cumprimento dos limites regulatórios (25% sobre o Tier 1) e os limites internos de apetite ao risco de concentração. Em 31 de dezembro de 2025, tal como sucedera em 31 de dezembro de 2024, não existem limites regulatórios excedidos.

### Concentração por sectores económicos

Em 31 de dezembro de 2025 e em 31 de dezembro de 2024, a distribuição por sector económico é o seguinte (montantes expressos em euros):

	2025		2024	
	Ativos financeiros pelo custo amortizado - Empréstimos e adiantamentos	Do qual imparidade	Ativos financeiros pelo custo amortizado - Empréstimos e adiantamentos	Do qual imparidade
Agricultura, silvicultura e pesca	1.282.341	(42.027)	1.065.456	(42.565)
Indústrias extrativas	7.442	(26)	13.877	(13.037)
Indústrias transformadoras	1.436.029	(39.856)	1.479.362	(61.479)
Produção e dist. de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	14.905	(3.500)	6.877	(479)
Abastecimento de água	114.471	(24.246)	160.948	(16.680)
Construção	5.971.614	(230.881)	5.553.369	(254.934)
Comércio por grosso e a retalho	4.077.834	(185.534)	4.102.312	(203.811)
Transportes e armazenagem	5.456.246	(443.711)	5.634.018	(325.826)
Atividades de alojamento e restauração	1.425.747	(38.740)	1.364.322	(58.430)
Informação e comunicação	50.299	(258)	241.317	(13.257)
Atividades financeiras e de seguros	298.068	(19.304)	-	-
Atividades imobiliárias	-	-	544.307	(10.307)
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	686.208	(6.414)	907.459	(34.222)
Atividades administrativas e de serviços de apoio	1.028.778	(43.442)	1.638.604	(46.370)
Administração pública e defesa, segurança social obrigatória	1.626.601	(54.410)	25.898	(122)
Educação	22.329	(114)	243.983	(2.530)
Serviços de saúde humana e atividades de ação social	277.562	(2.689)	325.448	(3.447)
Atividades artísticas, de espetáculos e recreativas	382.116	(1.984)	599.339	(23.607)
Outros serviços	1.445.406	(27.166)	497.548	(11.426)
Particulares	320.313.413	(13.577.607)	318.848.059	(13.441.587)
	<b>345.917.408</b>	<b>(14.741.909)</b>	<b>343.252.501</b>	<b>(14.564.115)</b>

**Justo valor**

Na determinação do justo valor dos instrumentos financeiros a Sociedade tem por base os preços de mercado. Nos casos em que não existe preço de mercado, o justo valor é calculado com recurso a modelos internos baseados em determinados pressupostos que variam consoante os instrumentos financeiros a valorizar. Em situações excecionais, quando não é possível determinar de forma fiável o justo valor, os ativos são valorizados ao custo histórico.

Em 31 de dezembro de 2025, à semelhança do efetuado em 31 de dezembro de 2024, a forma de apuramento do justo valor dos ativos financeiros ao custo amortizado pode ser resumida como se segue, sendo de referir que relativamente a Caixa e disponibilidades em bancos centrais, Disponibilidades em instituições de crédito, e no que respeita aos Passivos, o justo valor consideramos que os *spreads* contratualizados não diferem muito dos que estão a ser praticados nas operações mais recentes, pelo que o justo valor é igual ao valor ao custo amortizado (montantes expressos em euros):

	2025				Total
	Valor contabilístico	Instrumentos financeiros valorizados ao justo valor			
		Cotações em mercado ativo (Nível 1)	Técnicas de valorização baseadas em:		
	Dados de mercado (Nível 2)	Outros (Nível 3)			
Ativos financeiros ao custo amortizado:					
- Caixa e disponibilidades em bancos centrais	992	992			992
- Disponibilidades em outras instituições de crédito	212.047	212.047			212.047
- Crédito a clientes (*)	345.917.408			353.598.006	353.598.006
Passivo					
Recursos de outras instituições de crédito	147.127.151			147.127.151	147.127.151
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	141.916.312			141.916.312	141.916.312

(\*) Justo valor calculado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas, e aplicando como taxa de desconto dos fluxos de caixa futuros a taxa de juro praticada pela Bicredit nos últimos 3 meses do período.

	<b>2024</b>				Total
	Instrumentos financeiros valorizados ao justo valor				
	Valor contabilístico	Cotações em mercado ativo	Técnicas de valorização baseadas em:		
		(Nível 1)	Dados de mercado (Nível 2)	Outros (Nível 3)	
<b>Ativos financeiros ao custo amortizado:</b>					
- Caixa e disponibilidades em bancos centrais	591	591			591
- Disponibilidades em outras instituições de crédito	253.183	253.183			253.183
- Crédito a clientes (*)	343.252.501			350.061.368	350.061.368
<b>Passivo</b>					
Recursos de outras instituições de crédito	94.506.375			94.506.375	94.506.375
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	197.010.022			197.010.022	197.010.022

(\*) Justo valor calculado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas, e aplicando como taxa de desconto dos fluxos de caixa futuros a taxa de juro praticada pela Bicredit nos últimos 3 meses do período.

Quando não existem preços de Nível 1 e 2, utiliza-se, para determinação do justo valor dos instrumentos financeiros, informação não observável em mercado, nomeadamente com o recurso a técnicas e métodos internos.

## **28. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MEDIAÇÃO DE SEGUROS E RESSEGUROS**

A Sociedade é uma entidade autorizada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) para a prática da atividade de mediação de seguros, na categoria de Mediador de Seguros Ligado, de acordo com o artigo 8.º, alínea a), subalínea i), do Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de julho, desenvolvendo a atividade de intermediação de seguros nos ramos vida e não vida.

No âmbito da sua atividade, a Sociedade efetua a venda de contratos de seguros, não assumindo o risco associado. Como remuneração pelos serviços prestados de mediação de seguros, a Sociedade recebe comissões pela mediação de contratos de seguros.

Nos termos do artigo 4.º da Norma Regulamentar do Instituto de Seguros de Portugal. N.º 15/2009-R, de 12 de janeiro de 2010, no que respeita aos requisitos de divulgação aplicáveis à Sociedade na sua qualidade de mediadora de seguros, cumpre prestar a informação seguidamente apresentada.

Alínea a) Reconhecimento dos proveitos e dos custos

No âmbito da sua atividade, a Bicredit efetua mediação de seguros.

No que respeita aos seguros vida, a sociedade recebe comissões como remuneração pelos serviços prestados de mediação de seguros que são reconhecidas como proveito. Estes proveitos são objeto de registo como valor a receber numa rubrica de outros ativos à medida que são gerados por contrapartida da rubrica de comissões recebidas, independentemente do momento do seu recebimento.

No que respeita aos seguros não vida, a remuneração (comissão) referente a prémios pagos pelo valor total foi registada como receitas com rendimento diferido sendo o proveito reconhecido mensalmente em resultados em função dos prémios mensais recebidos dos clientes.

Alínea b) Total de remunerações recebidas, desagregadas por natureza e por tipo

Os quadros seguintes apresentam os valores das remunerações recebidas por natureza e tipo de remuneração, em 2025 e em 2024 (montantes expressos em euros):

	2025		
	Comissões	Honorários	Outras remunerações
Remunerações Líquidas Seguros			
Natureza - Numerário	2.453.161	-	-
Natureza - Espécie	-	-	-

	2024		
	Comissões	Honorários	Outras remunerações
<b>Remunerações Líquidas Seguros</b>			
Natureza - Numerário	2 082 124	-	-
Natureza - Espécie	-	-	-

Alínea c) e d) Total de comissões, desagregadas por ramos e seguradoras

As comissões recebidas por seguradora e ramo (Vida ou Não Vida), em 2025 e em 2024 são as seguintes (montantes expressos em euros):

	2025	
	Entidade	Comissões
<b>Remunerações Líquidas Seguros</b>		
Ramo Vida	Real Vida Seguros, S.A.	2.207.752
Ramo Não Vida	Mapfre Assistência, S.A.	229.842
Ramo Não Vida	Ibero Assistência, S.A.	3.527
Ramo Vida	Metlife Europe D.A.C.	6.722
Ramo Não Vida	Metlife Europe Insurance D.A.C	5.318
<b>2024</b>		
	Entidade	Comissões
<b>Remunerações Líquidas Seguros</b>		
Ramo Vida	Real Vida Seguros, S.A.	1.811.486
Ramo Não Vida	Mapfre Assistência, S.A.	258.475
Ramo Não Vida	Ibero Assistência, S.A.	4.800
Ramo Vida	Metlife Europe D.A.C.	4.144
Ramo Não Vida	Metlife Europe Insurance D.A.C	3.220

A Real Vida Seguros apresenta, em 2025 e em 2024, uma remuneração superior a 25% do total.

Alínea e) Valores das contas “clientes”

A empresa na atividade de mediação de seguros não assume risco de crédito ou de incumprimento, ou seja, caso o cliente não pague o seguro, salvo situações pontuais e até ao momento imateriais, a seguradora assume o estorno pelo valor não recebido.

Alínea f) e g) Indicação dos valores agregados incluídos nas contas a receber e a pagar

O quadro abaixo apresenta os valores nas contas a pagar e a receber provenientes das relações de negócio com empresas de seguros a 31 de dezembro de 2025 e a 31 de dezembro de 2024 (montantes expressos em euros):

<b>OUTROS ATIVOS</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>
Devedores e outras aplicações		
Outros devedores - seguradora	92.518	17 828
Outros devedores - seguros	3.405	5 101
Rendimentos a receber		
Comissões de angariação de seguros a receber	435.756	411 548
Outras contas de regularização		
Prémios de seguro a faturar	22.304	104 434
<b>OUTROS PASSIVOS</b>		
Receitas com rendimento diferido	6.116	34 248
Outras contas a pagar	759.605	647 949

As Contas a pagar a 31 de dezembro de 2025 e a 31 de dezembro de 2024 são detalhadas da seguinte forma (montantes expressos em euros):

<b>Entidade</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>
Real Vida Seguros, S.A.	551.614	522 560
Mapfre Assistência, S.A.	207.991	125 389
	759.605	647 949

Estes valores são referentes a prémios de seguros vida e não vida relacionados com os contratos de crédito.

Alínea h) Análise das contas a receber vencidas à data de relato

<b>Antiguidade</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>
Até 6 meses	3.186	4.430
De 6 a 12 meses	-	-
Mais de 12 meses	218	672
<b>Total</b>	<b>3.405</b>	<b>5.101</b>

Conforme referido, não existe risco materialmente relevante para a sociedade em caso de não pagamento do seguro por parte do cliente uma vez que a seguradora assume o estorno dos valores não pagos.

As alíneas i), j), k) e l) não são aplicáveis à sociedade.

**29. NORMAS CONTABILÍSTICAS RECENTEMENTE EMITIDAS**

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões adotadas (“endorsed”) pela União Europeia têm aplicação obrigatória pela primeira vez no exercício iniciado em 1 de janeiro de 2025:

<b>Norma / Interpretação</b>	<b>Descrição</b>
Alterações a IAS 21 - Os Efeitos das alterações nas taxas de câmbio: Falta de permutabilidade	<p>Esta alteração visa clarificar a forma de avaliar a permutabilidade de uma moeda, e como deve ser determinada a taxa de câmbio quando esta não é permutável por um longo período.</p> <p>A alteração específica que uma moeda deverá ser considerada permutável quando uma entidade é capaz de obter a outra moeda dentro de um período que permita uma gestão administrativa normal, e através de um mecanismo de troca ou de mercado em que uma operação de troca crie direitos obrigações passíveis de execução.</p> <p>Se uma moeda não puder ser trocada por outra moeda, uma entidade deverá estimar a taxa de câmbio na data de mensuração da transação. O objetivo será determinar a taxa de câmbio que seria aplicável, na data de mensuração, para uma transação similar entre participantes de mercado. As alterações referem ainda que uma entidade pode utilizar uma taxa de câmbio observável sem proceder a qualquer ajustamento.</p>

As alterações entram em vigor no período com início em ou após 1 de janeiro de 2025. A adoção antecipada é permitida, contudo deverão ser divulgados os requisitos de transição aplicados.

Estas normas e alterações não tiveram impactos materiais nas demonstrações financeiras da Sociedade.

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (“endorsed”) pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	Descrição
Alterações a IFRS 9 e IFRS 7 –Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros	1-jan-2026	<p>Estas alterações resultam essencialmente do projeto de revisão da IFRS 9 <i>Instrumentos Financeiros (Post Implementation Review – PIR IFRS 9)</i> e clarificam os seguintes aspetos relativos a instrumentos financeiros:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Esclarece que um passivo financeiro é desreconhecido na "data de liquidação", ou seja, quando a obrigação relacionada é liquidada, cancelada, expira ou o passivo de outra forma se qualifica para desreconhecimento. No entanto, é introduzida a possibilidade de uma entidade optar por adotar uma política contabilística que permita desreconhecer um passivo financeiro que seja liquidado através de um sistema de pagamentos eletrónico, antes da data de liquidação, desde que verificado o cumprimento de determinadas condições.</li> <li>• Esclarece de que forma uma entidade deve avaliar as características dos fluxos de caixa contratuais de ativos financeiros que incluem variáveis relativas a fatores ambientais, sociais e de governança (ESG) e outras características contingentes semelhantes.</li> <li>• Requer divulgações adicionais para ativos e passivos financeiros sujeitos a um evento</li> </ul>

		<p>contingente (incluindo variáveis ESG) e instrumentos de capital classificados ao justo valor através de outro rendimento integral.</p> <p>As alterações entram em vigor no período com início em ou após 1 de janeiro de 2026. A adoção antecipada é permitida.</p> <p>Esta alteração é de aplicação retrospectiva. Contudo, uma entidade não é obrigada a reexpressar o período comparativo, sendo os potenciais impactos da aplicação desta alteração reconhecidos em resultados transitados no exercício em que a alteração é aplicável.</p>
Alterações a IFRS 9 e IFRS 7 – Contratos negociados com referência a eletricidade gerada a partir de fontes renováveis	1-jan-2026	<p>As alterações referem-se especificamente a acordos de compra de energia renovável cuja fonte de produção é dependente da natureza, de modo que o fornecimento não pode ser garantido em horários ou volumes específicos.</p> <p>Neste sentido, estas alterações vêm clarificar a aplicação dos requisitos de "uso próprio" em acordos de compra de energia, bem como o facto de ser permitido aplicar contabilidade de cobertura quando esses contratos sejam usados como instrumentos de cobertura.</p> <p>As alterações são efetivas para períodos anuais a partir de 1 de janeiro de 2026, com aplicação antecipada permitida, exceto quanto às orientações relativas à contabilidade de cobertura que deverá ser aplicada prospectivamente a novos relacionamentos de cobertura, assim designados em ou após a data de aplicação inicial.</p>
Melhorias anuais às IFRS (Volume 11)	1-jan-2026	<p>Ciclicamente são introduzidas melhorias que visam clarificar e simplificar a aplicação do normativo internacional, através de pequenas alterações consideradas não urgentes.</p> <p>As principais alterações incluídas neste volume referem-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• IFRS 1 (<i>Contabilidade de cobertura na adoção pela primeira vez das normas IFRS</i>): Esta alteração visa a atualização das referências cruzadas nos parágrafos B5 e B6 da IFRS 1 <i>Adoção pela Primeira Vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro</i>, para os critérios elegibilidade da</li> </ul>

		<p>contabilidade de cobertura na IFRS 9 para os parágrafos 6.4.1(a), (b) e (c).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• IFRS 7 (<i>Ganho ou perda no desreconhecimento</i>): Esta alteração visa atualizar a linguagem relativa aos dados de mercado não observáveis incluídos no parágrafo B38 da IFRS 7 <i>Instrumentos Financeiros: Divulgações</i>, bem como adicionar referências para os parágrafos 72 e 73 da IFRS 13 <i>Mensuração pelo Justo Valor</i>.</li> <li>• IFRS 7 (<i>Orientações de implementação</i>): Diversos parágrafos relativos às orientações de implementação da IFRS 7 foram alterados por razões de consistência e clareza.</li> <li>• IFRS 9 (<i>Desreconhecimento de passivos de locação</i>): Esta alteração vem clarificar que quando um passivo financeiro é extinto de acordo com a IFRS 9, o locatário deverá aplicar o parágrafo 3.3.3 da IFRS 9 e reconhecer o ganho ou perda que resulte desse desreconhecimento.</li> <li>• IFRS 9 (<i>Preço da transação</i>): Com esta alteração a referência ao “preço da transação” no parágrafo 5.1.3 da IFRS 9 é substituída por “montante determinado pela aplicação da IFRS 15”.</li> <li>• IFRS 10 (<i>Determinação de agente ‘de facto’</i>): Alteração efetuada ao parágrafo B74 da IFRS 10, a qual vem clarificar que a relação descrita nesse parágrafo é apenas um exemplo de várias possíveis entre o investidor e outras partes atuando como agentes de facto. O objetivo desta alteração é remover a inconsistência com o requisito do parágrafo B73 segundo o qual uma entidade deve utilizar o seu julgamento na avaliação de outras partes possam atuar como agentes ‘de facto’.</li> <li>• IAS 7 (<i>Método do custo</i>): Substituição do termo “método do custo” por “ao custo” no parágrafo 37 da IAS 7 após a eliminação da definição de “método do custo”.</li> </ul> <p>As alterações são efetivas para períodos anuais a partir de 1 de janeiro de 2026, com aplicação antecipada permitida.</p>
--	--	--

A Sociedade não procedeu à aplicação antecipada de qualquer destas normas nas demonstrações financeiras no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2025. Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (“endorsed”) pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Descrição
IFRS 18 – Apresentação e divulgação nas demonstrações financeiras	<p>A IFRS 18 vem substituir a IAS 1 <i>Apresentação de Demonstrações Financeiras</i> e surge em resposta às solicitações dos investidores que procuram informação relativa à performance financeira. Com a introdução dos novos requisitos da IFRS 18, os investidores terão acesso a informação mais transparente e comparável sobre o desempenho financeiro das empresas, tendo como objetivo assim melhores decisões de investimento.</p> <p>A IFRS 18 introduz essencialmente três conjuntos de novas exigências para melhorar a divulgação do desempenho financeiro:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comparabilidade da demonstração dos resultados: A IFRS 18 introduz três categorias definidas para rendimentos e despesas - operacional, investimentos e financiamentos - para melhorar a estrutura da demonstração de resultados e exige que todas as empresas forneçam novos subtotais definidos, incluindo o resultado operacional. A nova estrutura e os novos subtotais darão aos investidores um ponto de partida consistente para a análise do desempenho das empresas facilitando a sua comparação.</li> <li>• Transparência das medidas de desempenho definidas pela Gestão: A IFRS 18 vem exigir que se divulguem informações adicionais sobre os indicadores específicos de performance da empresa relacionados com a demonstração dos resultados, denominados medidas de desempenho definidas pela Gestão.</li> <li>• Agregação e desagregação de itens nas demonstrações financeiras: A IFRS 18 estabelece orientações sobre o modo como os itens da demonstração dos resultados devem ser agregados.</li> </ul>

	<p>A IFRS 18 entra em vigor no exercício iniciados em ou após 1 de janeiro de 2027 sendo a sua aplicação retrospectiva. É permitida a adoção antecipada desde que a opção seja divulgada.</p>
<p>IFRS 19 – Subsidiárias não sujeitas à prestação pública de informação financeira: Divulgações</p>	<p>A IFRS 19 permite às entidades elegíveis a preparação de demonstrações financeiras em IFRS com requisitos de divulgação mais reduzidos do que os exigidos pelas IFRS, mantendo-se, contudo, a obrigação de aplicar todos os requisitos de mensuração e reconhecimento das IFRS.</p> <p>A redução de divulgações definida pela IFRS 19 abrange a generalidade das normas IFRS. São consideradas elegíveis as entidades que: (i) sejam subsidiárias de um grupo que prepara demonstrações financeiras consolidadas em IFRS para prestação pública; e (ii) não estão sujeitas à obrigação de prestação pública de informação financeira, porque não têm títulos de dívida ou de capital cotados, não estão em processo de cotação, nem têm como atividade principal a guarda de ativos a título fiduciário.</p> <p>A IFRS 19 entra em vigor em exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2027 sendo a sua aplicação opcional. Aplicação antecipada é permitida. As entidades que adotarem antecipadamente devem divulgar e alinhar as divulgações no período comparativo com as do período atual.</p>
<p>Alterações à IAS 21 – Conversão para uma Moeda de Apresentação Hiperinflacionária</p>	<p>Estas alterações visam clarificar o método de conversão de demonstrações financeiras de uma moeda não hiperinflacionária para uma moeda hiperinflacionária. As alterações são relevantes apenas para entidades cuja moeda de apresentação seja a de uma economia hiperinflacionária e cuja própria moeda funcional, ou a das suas operações estrangeiras, seja a de uma economia não hiperinflacionária.</p> <p>Genericamente, as alterações exigem que todos os montantes (incluindo comparativos) sejam traduzidos de uma moeda funcional que seja a de uma economia não hiperinflacionária para uma moeda de apresentação que seja a de uma economia hiperinflacionária, utilizando a taxa de fecho na data da demonstração da posição financeira mais recente.</p> <p>As alterações são efetivas para períodos anuais a partir de 1 de janeiro de 2027, com aplicação antecipada permitida.</p>

Estas normas não foram ainda adotadas (“endorsed”) pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pela Sociedade no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2025. A Bcredit aplicará a IFRS 18 e as alterações relacionadas de outras normas para o período de relatório anual

com início em 1 de janeiro de 2027. A norma será aplicada retroativamente de acordo com a IAS 18, que exige uma reconciliação para cada item da linha do período anterior apresentado no relatório anual de 2027. Os impactos esperados baseiam-se em informações razoáveis disponíveis antes da autorização para publicação deste relatório anual. Podem sofrer alterações devido a novas informações disponíveis numa data posterior. Para as restantes normas não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

### 30. EVENTOS SUBSEQUENTES

A Sociedade analisa os eventos ocorridos após a data de balanço, ou seja, os acontecimentos favoráveis e/ou desfavoráveis que ocorram entre a data de balanço e a data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas/aprovadas. Neste âmbito, podem ser identificados dois tipos de eventos:

- aqueles que proporcionam prova de condições que existiam à data de balanço (eventos após a data de balanço que dão lugar a ajustamentos); e,
- aqueles que sejam indicativos das condições que surgiram após a data de balanço (eventos após a data de balanço que não dão lugar a ajustamentos).

Os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras que não sejam considerados eventos ajustáveis, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

Para além dos aspetos divulgados nas restantes notas e conforme política contabilística descrita no parágrafo anterior, não ocorreram eventos após a data das demonstrações financeiras e até à data da sua aprovação.

**Bicredit – Sociedade Financeira de Crédito, S.A | Resumo do Relatório de Autoavaliação da adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e de controlo interno**

O Relatório de Autoavaliação ('Relatório'), preparado nos termos do disposto no Artigo 54.º do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal ('Aviso') e da Instrução nº 18/2020 do Banco de Portugal ('Instrução') contém os resultados da avaliação efectuada pela **Bicredit – Sociedade Financeira de Crédito, S.A** ('Sociedade' ou 'Bicredit') relativamente à adequação e a eficácia da cultura organizacional e aos seus sistemas de governo e controlo interno, incluindo as práticas e políticas remuneratórias e as demais matérias tratadas no Aviso, para o período de 01 de Dezembro de 2024 a 30 de Setembro de 2025 ('período de referência').

O referido Relatório inclui um enquadramento da estrutura organizativa da Sociedade, bem como as alterações realizadas, no período de referência, ao seu modelo de governo e à sua estrutura orgânica, nomeadamente a criação de dois novos Comités de Apoio ao Conselho de Administração.

O Relatório integra uma análise global às deficiências de controlo interno identificadas em resultado do trabalho desenvolvido pelas funções de controlo interno da Bicredit, pelo Auditor Externo, pelas Entidades de Supervisão e por Entidades Externas, incluindo a descrição e caracterização das deficiências em aberto à data de referência, e a informação relativa às deficiências corrigidas e às deficiências identificadas no período de referência.

No âmbito do Relatório foram igualmente preparados os relatórios de autoavaliação/independência dos responsáveis pelas funções de Gestão de Riscos, de *Compliance* e de Auditoria Interna, nos termos, respetivamente, dos artigos 27.º, 28.º e 32.º do Aviso. Nos referidos relatórios de autoavaliação/independência, cada função descreve a sua organização, nomeadamente a composição e principais responsabilidades e competências, sendo confirmada a independência de cada uma das funções de controlo interno pelos respetivos responsáveis, confirmando a inexistência de quaisquer incidências e a adequação e suficiência dos meios humanos e materiais/técnicos das referidas funções. Adicionalmente, cada relatório apresenta o grau de execução do Plano de Atividades de cada função, verificando-se que, à data de 30 de Setembro de 2025, a função de gestão de riscos apresenta um grau de execução de 100%, a função de compliance de 97% e a função de auditoria interna de 80%. Os relatórios apresentam ainda as deficiências em aberto relativas a cada

função, verificando-se que, à data de 30 de Setembro de 2025, existe uma deficiência relativa à Função de Compliance e uma relativa à função de gestão de riscos, no âmbito da esfera da Bcredit. A Função de Auditoria Interna não apresenta deficiência relativa à sua função. No que se refere aos relatórios das funções de compliance e de gestão de riscos, é ainda apresentada a confirmação sobre, respetivamente, a conformidade das duas transações celebradas, no período de referência, com partes relacionadas face ao perfil de risco da Sociedade, bem como o cumprimento com o disposto na Política de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses e de Transações com Partes Relacionadas da Sociedade, bem como com o disposto na legislação e regulamentação aplicável.

O Relatório inclui a avaliação dos Órgãos de Administração e de Fiscalização da Sociedade, nos termos dos Artigos 56.º e 57.º do Aviso, sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional:

— No seu Relatório de Autoavaliação, o Conselho de Administração ('CA') avalia a adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor e dos seus sistemas de governo e controlo interno, analisando igualmente o conjunto de deficiências existentes. Neste sentido, resultante da avaliação, o Conselho de Administração conclui que: i) é razoável a adequação da classificação e reclassificação atribuída às deficiências classificadas segundo a metodologia definida e aprovada pela Sociedade, salientando-se que não foram identificadas deficiências classificadas como F4 "Muito Elevado"; ii) as funções de controlo interno da Sociedade, exercidas em regime de Serviços Comuns, actuam de forma independente e cumprem adequada e eficazmente os requisitos previstos no Aviso; e iii) a subcontratação de tarefas operacionais específicas da função de auditoria interna cumpre com o disposto no Artigo 36.º do Aviso 3/2020, uma vez que se considera que irá contribuir para uma maior eficiência das tarefas, e consequentemente para a eficiência do sistema de controlo interno da Sociedade, sendo as mesmas enquadráveis nas tarefas passíveis de subcontratação.

Adicionalmente, e tendo em consideração os principais aspetos identificados no que diz respeito ao desenvolvimento e melhoria do Sistema de Controlo Interno, o Conselho de Administração enuncia na sua avaliação um conjunto de tarefas em curso que visa robustecer os processos de segurança e sistemas de informação e resolver as respetivas deficiências efetivamente em aberto. O CA apresentou ainda um resumo de um conjunto de ações implementadas durante o período de referência relacionadas com outros processos que visaram corrigir deficiências identificadas no período de referência e em períodos anteriores.

De igual modo, o CA apresentou os resultados das avaliações independentes sobre a conduta e valores da Bcredit, do órgão de administração e seus comités e do órgão de fiscalização, nos termos do disposto no n.º 2 e no n.º 3 do Artigo 3.º do Aviso, realizadas no período de referência, salientando a oportunidade de melhoria identificada com uma classificação de F2 “Moderado”. Desta forma, e ponderando os impactos atuais e potenciais das deficiências que se mantêm em aberto, o Conselho de Administração conclui pela adequação e eficácia da cultura organizacional e dos seus sistemas de governo e controlo interno, incluindo as práticas e políticas remuneratórias da Bcredit. O Conselho de Administração considera que os controlos mitigadores, atualmente existentes para as deficiências em aberto, garantem a qualidade dos processos em questão, não colocando em causa a adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno da Bcredit.

A avaliação do CA inclui ainda a confirmação de que, regularmente, as unidades de estrutura relevantes são informadas sobre o nível de tolerância ao risco da Sociedade e que promove uma forte consciência, junto de todos os colaboradores, de aversão a níveis de risco que ultrapassagem os limites definidos, assim como garante que todos os colaboradores conhecem as suas responsabilidades em matéria de tomada e controlo de risco.

- A emissão da avaliação do Conselho Fiscal (‘CF’) sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional da Sociedade e dos seus sistemas de governo e controlo interno teve por base a prova cumulativa obtida: no trabalho de acompanhamento desenvolvido pelo Conselho Fiscal relativamente aos órgãos internos da Sociedade e no trabalho desenvolvido nos termos das suas responsabilidades, ao longo do período de referência; no Relatório de Autoavaliação preparado pelo Conselho de Administração; no trabalho desenvolvido por uma entidade externa, contratada para a realização de procedimentos que permitissem apoiar o órgão de fiscalização no processo de auto-avaliação da adequação e eficácia da cultura organizacional da Instituição e dos seus sistemas de governo e controlo interno; no trabalho desenvolvido pelos Departamentos de Organização e Controlo Interno, de Compliance, de Gestão de Riscos e de Auditoria Interna, de Contabilidade e Controlo e pelo Departamento de Segurança de Informação, exercidos em regime de Serviços Comuns e pela Direção de Risco e Finanças da Bcredit; nos relatórios e atividades desenvolvidos pelas entidades de supervisão; nas análises e discussões mantidas pelo Conselho Fiscal com o CA, com os responsáveis dos Departamentos de Organização e Controlo

Interno, de Compliance, de Gestão de Riscos e de Auditoria Interna, com o Departamento de Segurança de Informação, cujas funções são exercidas em regime de Serviços Comuns, e com os auditores e consultores externos.

Assim, com base no trabalho desenvolvido e nas evidências recolhidas, o Conselho Fiscal conclui, ponderando os impactos atuais e potenciais das deficiências que se mantêm em aberto, incluindo as prorrogações do prazo definido inicialmente para as mesmas, e os resultados das avaliações independentes sobre a conduta e valores da Bcredit, realizadas no período de referência, pela adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor na Bcredit e dos seus sistemas de governo e controlo interno, em todos os aspetos materialmente relevantes, nos termos dos requisitos definidos no Aviso. O Conselho Fiscal considera que as deficiências em aberto não colocam em causa a adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno, por se considerar que os controlos mitigadores, atualmente existentes para as deficiências em aberto, garantem a qualidade dos processos em causa e tomando igualmente em consideração a percentagem de conclusão das deficiências que ainda não estão totalmente encerradas e que estão em aberto.

Adicionalmente, o CF conclui que: i) a avaliação sobre o estado de concretização das medidas definidas no período de referência para corrigir as deficiências detetadas, com referência a prorrogações do prazo inicialmente definido para esse efeito é razoável; ii) a qualidade do desempenho e a independência das funções de controlo interno da Sociedade, exercidas em regime de Serviços Comuns, são adequadas; iii) os processos de preparação de reportes prudenciais e financeiros, incluindo os reportes ao abrigo do Regulamento de Execução (UE) n.º 2021/451, da Comissão, de 17 de dezembro de 2020, efetuados no período de referência, são fiáveis.; iv) os processos de preparação de informação divulgada ao público, incluindo a informação financeira e prudencial, são fiáveis; e iv) todos os deveres de divulgação ao público, resultantes da legislação e regulamentação aplicáveis, foram adequadamente cumpridos no período de referência.

## Certificação Legal das Contas

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Bicredit, Sociedade Financeira de Crédito, S.A. (a Entidade), que compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2025 (que evidencia um total de 360.504.276 euros e um total de capital próprio de 59.035.471 euros, incluindo um resultado líquido de 8.518.576 euros), a Demonstração dos Resultados, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Bicredit, Sociedade Financeira de Crédito, S.A. em 31 de dezembro de 2025 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

#### Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

#### Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- ▶ elaboração do Relatório de Gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- ▶ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ▶ avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

#### Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.



Shape the future  
with confidence

Bicredit, Sociedade Financeira de Crédito, S.A.  
Certificação Legal das Contas  
31 de dezembro de 2025

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- ▶ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- ▶ obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- ▶ avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- ▶ concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- ▶ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e
- ▶ comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras.

## RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

### Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Lisboa, 27 de março de 2026

Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A.  
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas  
Representada por:

Assinado por: **António Filipe Dias da Fonseca Brás**  
Num. de Identificação: 09878202  
Data: 2026.03.27 14:41:25+00'00'



António Filipe Dias da Fonseca Brás - ROC n.º 1661  
Registado na CMVM com o n.º 20161271

## RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2025

Exmos. Senhores Accionistas, da

**Bicredit – Sociedade Financeira de Crédito, S.A**

De acordo com o disposto na alínea g) do número 1 do artigo 420º do Código das Sociedades Comerciais, cumpre-nos na qualidade de Conselho Fiscal da **Bicredit – Sociedade Financeira de Crédito, S.A**, apresentar o Relatório da nossa ação fiscalizadora, bem como o parecer sobre o relatório de gestão, contas e propostas apresentadas pelo Conselho de Administração da **Bicredit – Sociedade Financeira de Crédito, S.A.**, relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

No âmbito das nossas funções foram desenvolvidos contactos com o Conselho de Administração, bem como obtidos esclarecimentos e recolhida informação junto dos serviços competentes da Sociedade, incluindo, mas não limitado às funções de controlo interno, assim como junto do Auditor Externo. Informámo-nos acerca da atividade da Sociedade e da gestão do negócio desenvolvido e procedemos à análise da informação financeira produzida ao longo do ano findo em 31 de dezembro de 2025, efetuando as verificações julgadas convenientes desde o momento da nossa nomeação, de forma a desenvolver um entendimento razoável sobre a atividade da **Bicredit – Sociedade Financeira de Crédito, S.A.** e formular a nossa opinião.

Averiguámos a observância da Lei e dos Estatutos da Sociedade, procedemos à confirmação da regularidade da escrituração contabilística e da respetiva documentação de suporte, confirmámos se as políticas contabilísticas adotadas pela Sociedade e as divulgações incluídas no Anexo conduzem a uma correta representação do património e dos resultados e levámos a cabo outros procedimentos julgados necessários nas circunstâncias.



Após o encerramento das contas apreciamos os documentos de prestação de contas, nomeadamente o relatório de gestão, elaborado pelo Conselho de Administração, bem como as demonstrações financeiras apresentadas que compreendem o Balanço, a Demonstração dos resultados, a Demonstração das alterações no capital próprio, a Demonstração dos fluxos de caixa e a Demonstração do rendimento integral e os correspondentes Anexos.

Tomámos conhecimento da Certificação Legal das Contas da Sociedade, sem reservas e sem ênfases, emitida pela Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A, com data de 27 de março de 2026, e com cujo teor concordámos.

Do Conselho de Administração e dos serviços competentes obtivemos sempre a documentação e os esclarecimentos solicitados, o que agradecemos, concluindo que:

- a) As demonstrações financeiras permitem uma adequada compreensão da situação financeira e dos resultados da Sociedade;
- b) As políticas contabilísticas adotadas e as divulgações são adequadas; e
- c) O relatório de gestão apresenta a evolução dos negócios e da situação da Sociedade, em conformidade com as disposições legais e estatutárias.

Em resultado do trabalho desenvolvido somos de parecer que a Assembleia-Geral Anual da Sociedade aprove:

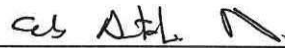
- a) O Relatório de Gestão e as Contas referentes ao ano findo em 31 de dezembro de 2025;
- b) A proposta de aplicação de resultados contida no mencionado Relatório de Gestão.



Finalmente, não podemos deixar de salientar e agradecer a excelente colaboração recebida no desempenho das nossas funções do Conselho de Administração da Sociedade e dos serviços com os quais tivemos oportunidade de contactar.

Lisboa, 27 de março de 2026

**O Conselho Fiscal**



---

Carlos António Antolin da Cunha Ramalho



---

José Manuel Lopes Neves de Almeida



---

Maria Paula Toscano Figueiredo Marcelino